

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	4
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	5
1.5 Principais clientes	25
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	26
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	43
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	44
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	45
1.10 Informações de sociedade de economia mista	48
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	54
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	55
1.13 Acordos de acionistas	56
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	57
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	58
1.16 Outras informações relevantes	59
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	60
2.2 Resultados operacional e financeiro	67
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	69
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	70
2.5 Medições não contábeis	71
2.6 Eventos subsequentes as DFs	73
2.7 Destinação de resultados	74
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	76
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	77
2.10 Planos de negócios	78
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	86
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	87
3.2 Acompanhamento das projeções	88

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	89
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	92
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	93
4.4 Processos não sigilosos relevantes	96
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	125
4.6 Processos sigilosos relevantes	126
4.7 Outras contingências relevantes	127
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	128
5.2 Descrição dos controles internos	130
5.3 Programa de integridade	132
5.4 Alterações significativas	138
5.5 Outras informações relevantes	139
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	140
6.3 Distribuição de capital	141
6.4 Participação em sociedades	142
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	143
6.6 Outras informações relevantes	144
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	145
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	147
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	148
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	149
7.4 Composição dos comitês	165
7.5 Relações familiares	170
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	171
7.7 Acordos/seguros de administradores	172
7.8 Outras informações relevantes	174
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	175

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	180
8.3 Remuneração variável	184
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	186
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	187
8.6 Outorga de opções de compra de ações	188
8.7 Opções em aberto	189
8.8 Opções exercidas e ações entregues	190
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	191
8.10 Outorga de ações	192
8.11 Ações entregues	193
8.12 Precificação das ações/opções	194
8.13 Participações detidas por órgão	195
8.14 Planos de previdência	196
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	197
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	198
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	199
8.18 Remuneração - Outras funções	200
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	201
8.20 Outras informações relevantes	202
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	203
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	206
9.4 Outras informações relevantes	207
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	208
10.1 Descrição dos recursos humanos	209
10.2 Alterações relevantes	210
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	211
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	215
10.5 Outras informações relevantes	216
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	217

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	219
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	221
11.3 Outras informações relevantes	224
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	225
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	228
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	229
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	230
12.5 Mercados de negociação no Brasil	231
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	232
12.7 Títulos emitidos no exterior	233
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	234
12.9 Outras informações relevantes	235
13. Responsáveis pelo formulário	
13.0 Identificação	236
13.1 Declaração do diretor presidente	237
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	238

1.1 Histórico do emissor

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (SANASA ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, desde 29 de abril de 1997, conforme registro obtido junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1. Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a SANASA possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e tem como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de Campinas.

Em consonância com a Lei Municipal nº 11.941, de 07 de abril de 2004, foram introduzidas alterações nos objetivos da SANASA, ampliando suas finalidades para: a) fiscalização de instalações prediais de água e esgotos dos imóveis situados no Município de Campinas; b) promoção de educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, Estado e União.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, os objetivos da SANASA tiveram novas alterações, ficando autorizada a prestar serviços em qualquer Município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, além de poder participar de Companhias públicas ou de sociedades de economia mista, nacionais e internacionais, constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A SANASA, por ser uma empresa de economia mista, não está sujeita à falência ou recuperação judicial, conforme disposto no artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável) do município de Campinas, Estado de São Paulo. A empresa capta água dos Rios Atibaia (98,61%) e Capivari (1,39%) para abastecer toda a cidade.

Atualmente, a SANASA atende com água potável encanada 99,81% da população urbana de Campinas, por meio de cinco estações de tratamento que possuem capacidade de tratamento de até 4.600 litros/segundo. O volume de água potável produzido em 2022 foi de mais de 100 milhões de metros cúbicos, transportado por meio de 4.818,91 km de adutoras e redes de distribuição e armazenado em 73 reservatórios distribuídos pela cidade (26 elevados e 47 semienterrados), com capacidade total de 142.098,37 m³. Esse sistema contempla 382.901 ligações de água e 535.972 economias, todas equipadas com hidrômetros.

Além disso, a Companhia também é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, que atende a 96,42% da população urbana da cidade, com 353.446 ligações e 488.622 economias, por meio de 4.428,59 km de redes, emissários e interceptores, além de 117 Estações Elevatórias de Esgoto, 21 Estações de Tratamento de Esgoto e 2 Estações de Produção de Água de Reúso (EPAR). A capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 95%, e do esgoto coletado, 90,04% são tratados.

Indicadores	Quantidade	Unidade
Gerais		
População do Município de Campinas (*)	1.223.237	Habitantes
Número de Empregados Próprios (SANASA) em 31/12/2022	2.137	Funcionários
Número de Empregados Terceirizados em 31/12/2022	1.399	Funcionários
Agências de Atendimento ao Público	10 fixas e 2 móveis	Unidade
Água		
População Atendida com Água	99,81%	Percentual
Economias de Água	535.972	Unidade
Ligações de Água	382.901	Unidade
Extensão da Rede de Água	4.818,91	km
Volume de Água Captada e Bombeada (acumulado em 2022)	106.762.213	m³
Volume de Água Tratada e Distribuída (acumulado em 2022)	100.405.026	m³
Volume de Outorga Rio Atibaia	4.700	l/s
Volume de Outorga Rio Capivari	366,67	l/s
Volume Faturado de Água	88.067.409	m³
Captações de Água	2	Unidade
Estações de Tratamento de Água (ETAs)	5	Unidade
Capacidade de Tratamento das ETAs	4.600	l/s
Estação de Tratamento de Lodo de ETAs (ETL)	1	Unidade
Centros de Reservação e Distribuição	42	Unidade

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Indicadores	Quantidade	Unidade
Reservatórios	73	Unidade
Volume de Reservação	142.098,37	m ³
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	20,19%	Percentual
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	10,73%	Percentual
Esgoto		
População Atendida com Coleta e Afastamento de Esgoto	96,42%	Percentual
Capacidade Instalada de Tratamento de Esgoto	95,00%	Percentual
Índice de Tratamento de Esgoto	90,04%	Percentual
Economias de Esgoto	488.622	Unidade
Ligações de Esgoto	353.446	Unidade
Extensão da Rede de Esgoto	4.428,59	km
Volume Faturado de Esgoto	77.450.987	m ³
Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs)	117	Unidade
Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)	21	Unidade
Estações de Produção de Água de Reúso (**)	2	Unidade

* Estimativa IBGE 2021 – O IBGE está em fase final do Censo 2022.

** 1 em fase de operação e 1 em fase de pré-operação.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

- a. **produtos e serviços comercializados**
- b. **receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor**
- c. **lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor**

Dada a peculiaridade da Companhia que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A Companhia não administra os resultados operacionais de água e esgoto separadamente e não possui informação financeira individualizada disponível.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

a. características do processo de produção

i. Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água

O processo de abastecimento engloba as fases de captação, adução da água bruta tratamento, adução da água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- **captação:** compreende a retirada da água dos mananciais superficiais, por meio de bombeamento. A água é aduzida às Estações de Tratamento de Água – ETAs, por meio de adutoras de água bruta.
- **tratamento:** a água é submetida a processos físicos, químicos ou a combinação destes visando atender aos padrões de potabilidade, conforme determina a Portaria de Consolidação nº 5, Capítulo V, Seção 2, artigo 129, Anexo XX (atualizado pela Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021).
- **reservação:** compreende o armazenamento da água em centros de reservação para atender a regularidade de abastecimento, mantendo o equilíbrio entre oferta e demanda da água tratada.
- **distribuição:** compreende a malha de redes e adutoras, em vários materiais e diâmetros, que tem como objetivo conduzir a água tratada até o cliente.

No município de Campinas o abastecimento acontece por dois mananciais, sendo que o maior sistema de produção e tratamento de água é o do rio Atibaia, composto de captação e quatro estações de tratamento de água, responsáveis por 99,31% do faturamento da empresa.

Captação

Para as atividades de captação de água, a Empresa possui outorgas para utilização dos mananciais. Essas outorgas são fornecidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo. A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água. Em 31 de dezembro de 2022 possuíamos 5 ETAs em operação.

Tratamento

O processo de tratamento empregado para água de superfície é o convencional, tendo variações apenas nas concepções e pontos de aplicação de produtos químicos,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

envolvendo as fases de desinfecção primária, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção secundária e fluoretação.

O processo atende os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano, conforme preconiza a Portaria de Consolidação nº 5, Capítulo V, Seção 2, artigo 129, Anexo XX (atualizado pela Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021).

Abaixo é apresentada uma síntese das características das ETAs, contendo a denominação das mesmas, o manancial e as capacidades nominal e média anual de operação, de cada unidade.

Descrição da ETA	Manancial	Capacidade Nominal da Planta (l/s)	Capacidade média anual de Operação (l/s)
ETA 1	Rio Atibaia	500	340
ETA 2	Rio Atibaia	600	325
ETA 3	Rio Atibaia	1.600	666
ETA 4	Rio Atibaia	2.400	2.498
Capivari	Rio Capivari	360	18

Os insumos utilizados nas estações de tratamento de água e tratamento de lodos são: carvão ativado, PAC (cloreto de polialumínio), suspensão de hidróxido de cálcio, cal hidratada e virgem, cloro líquido, solução de hidróxido de amônia, ácido fluossilícico, solução de hipoclorito de sódio e polieletrólito para a Estação de Tratamento de Lodos – ETL.

b. características do processo de distribuição

Reservação

Para distribuição dos volumes produzidos pelas ETAs, a Empresa dispõe de um sistema de telesupervisão e telecomando em seus Centros de Reservação e Distribuição (CRDs) com 73 reservatórios, sendo 26 elevados e 47 semienterrados e 31 Estações Elevatórias de água tratada, que possuem um volume de reservação de 142.098,37 m³.

Distribuição de Água

Por distribuição entende-se o conjunto de tubulações (redes, adutoras e subadutoras) de vários materiais e diâmetros que tem por objetivo encaminhar a água tratada até o consumidor.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em dezembro de 2022 as redes de distribuição totalizavam 4.818 km de extensão e 382.901 ligações de água, conforme indica o quadro de evolução das redes de abastecimento e ligações de água.

Evolução do Sistema de Abastecimento de Água					
	dez 2018	dez 2019	dez 2020	dez 2021	dez 2022
Ligações de água (em mil unidades)	350.640	356.746	364.916	374.749	382.901
Redes de Distribuição (km)	4.700	4.730	4.746	4.771	4.818

Para avaliar a qualidade da água produzida e distribuída, a Empresa conta com laboratório central e laboratórios operacionais, responsáveis pelo monitoramento e controle dos padrões de qualidade da água produzida e distribuída, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 5, Capítulo V, Seção 2, artigo 129, Anexo XX (atualizado pela Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021). A empresa disponibiliza as informações em sua homepage e nas faturas de água, em cumprimento à lei 5.440/2005.

A SANASA sempre teve preocupação com a qualidade da água fornecida à população. Desde 1993 são monitorados os pontos de captação de água do município nos rios Atibaia e Capivari; e, a partir de 1999, iniciou-se o monitoramento de outros dois pontos no rio Atibaia (Usina de Salto Grande e Jusante da Bragantina) e um ponto no rio Capivari (Jusante Planalto), bem como o córrego Samambaia e o ribeirão Pinheiros, que tem sua foz cerca de 2 km a montante da captação de água no rio Atibaia.

A partir de 1997 o Laboratório Central começou a analisar pontos críticos da rede de distribuição que necessitavam de uma rotina de acompanhamento periódico.

Em março de 2012 foi instituindo o Plano de Segurança da Água para o município de Campinas, com a definição dos procedimentos e metodologias visando a minimização de riscos e imprevistos, com a finalidade de garantir o atendimento à população com água potável, desde o manancial até a torneira do consumidor.

Perdas de Água

Os volumes perdidos no sistema de água entre a captação e as ligações, que compreendem as perdas reais (físicas) e as perdas aparentes (não físicas), impactam diretamente nos custos operacionais e no faturamento mensal das empresas de saneamento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A SANASA, há 28 anos, atua no controle e combate às perdas de água, por meio do Programa de Combate às Perdas de Água, cujas diversas ações implantadas nesse período vêm sendo mantidas de forma permanente, com adoção de melhoria contínua, através de investimentos em novas tecnologias, treinamento das equipes de trabalho e procedimentos normalizados.

O controle de pressão, a pesquisa de vazamentos que não afloram, a substituição de redes e ligações deterioradas, entre outras, são ações de combate às perdas reais e reduzem a parcela do volume de água perdido.

A redução da parcela do volume de água entregue e não faturado depende da melhoria da medição dos volumes consumidos, através da instalação de hidrômetros volumétricos e eletrônicos na renovação do parque e nas novas ligações de água, como também padronização da instalação do hidrômetro em caixa de proteção lacrada, medidas que combatem perdas aparentes.

As ações de substituição das tubulações de redes e ramais, bem como dos hidrômetros, além de reduzirem as perdas, impactam no processo de renovação dos ativos, necessária para garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas na Distribuição – IPD; Índice de Perdas por Ligação – IPL; e o Índice de Perdas de Faturamento - IPF nos anos de 2017 a 2022, calculados conforme a formulação do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

ANO	IPD (%)	IPL (litros/lig.dia)	IPF (%)
2018	20,79	163	12,95
2019	20,70	163	13,20
2020	21,50	170	13,47
2021	20,57	154	11,76
2022	20,19	145	10,73

Os resultados favoráveis que vêm sendo obtidos pela SANASA, além de tornar o programa de perdas autossustentável, contribui com o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional, colocando a SANASA como referência nacional no combate às perdas em sistemas de abastecimento público de água.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

ii. Prestação de Serviço Público de Esgotamento Sanitário

A SANASA realiza a gestão e manejo do esgoto gerado no município de Campinas através dos Sistemas de Esgotamento Sanitários que de forma geral são compostos por:

- **Coleta** – o esgoto gerado nas residências, comércio e indústrias, cujas características se enquadrem no que define o art. 19-A do Decreto Estadual nº 8468 de 1976, são coletados através dos ramais internos às propriedades, cuja responsabilidade é do proprietário, e interligados aos ramais externos localizados no passeio. A partir deste ponto, o esgoto é recebido pelas redes coletoras e todo o sistema de transporte de esgotos.
- **Transporte** – caracterizado pela condução do esgoto coletado entre os pontos geradores até uma unidade de tratamento. As redes coletoras se interligam aos interceptores e estes aos emissários, os quais têm a função de receber o esgoto coletado e transportar até uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ou uma Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR.
- **Unidades de Bombeamento** – são necessárias em locais onde a geometria do terreno não garante que o esgoto escoe somente pela força da gravidade, nestes casos, onde o esgoto precisa ser elevado de uma cota inferior para uma cota superior do terreno, é necessário a implantação de Estações Elevatórias de Esgoto – EEE.
- **Tratamento** – o tratamento de esgoto tem a finalidade de reduzir o teor de matéria orgânica, organismos e substâncias nocivas ao ambiente. O tipo de tratamento pode ser classificado em preliminar, primário, secundário e terciário, sendo que o tratamento preliminar é realizado essencialmente através de processos físicos para remoção de sólidos grosseiros e areia. O tratamento primário é realizado através de processos e mecanismos físicos para remoção parcial da matéria orgânica retida em sólidos em suspensão sedimentáveis e flutuantes. O tratamento secundário objetiva a remoção da matéria orgânica e em alguns casos nutrientes, através de processos biológicos e/ou físico-químicos. O tratamento terciário complementa o tratamento secundário e objetiva remover poluentes específicos.

Unidades de Bombeamento

O relevo do município de Campinas determina a necessidade de inúmeras Estações Elevatórias de Esgoto – EEE para que o esgoto gerado seja encaminhado às unidades de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

tratamento. A SANASA finalizou 2022 operando 117 EEE. O quadro abaixo apresenta as Estações Elevatórias em operação (ref.12/2022).

Histórico quantitativo das EEE em operação pela SANASA.

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
EEE em operação	88	95	98	99	106	109	117

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
1	Tarcília	1973
2	Independência	1979
3	Figueira I	1980
4	Figueira II	1980
5	Santa Isabel	1984
6	Vila Ipê	1985
7	Universitário	1988
8	Valença I	1988
9	Esplanada	1995
10	Indústrias	1995
11	Von Zuben	1995
12	Aparecidinha	1996
13	Valença II	1996
14	Arboreto da Fazenda	2001
15	CDHU – Sul	2001
16	Jambeiro I	2002
17	Jambeiro II	2002
18	Alphaville I	2003
19	Alphaville II	2003
20	Andorinhas	2003
21	Camélias	2003
22	Via Norte	2003
23	Beira Rio	2004
24	Mirian I	2004
25	Gramado	2005
26	Mirian II	2005
27	Bosque de Barão	2006
28	Cerejeiras I	2006
29	Cerejeiras II	2006

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
30	Novo Cambuí	2006
31	Olímpia	2006
32	Real Parque	2006
33	Amarais	2007
34	Vila Vitória	2008
35	Anhumas	2009
36	Morumbi	2009
37	Uruguai	2009
38	Pirelli	2009
39	Novo Mundo	2009
40	Nova Esperança	2009
41	Alto Taquaral	2010
42	Centro Sousas	2010
43	Chapadão Cadetes	2010
44	Chapadão Pedreira	2010
45	Jatibaia 1	2010
46	Jatibaia 5	2010
47	Santa Genebra	2010
48	Botânico 1	2011
49	Botânico 2	2011
50	Jardim do Lago	2011
51	Joaquim Egídio	2011
52	Oziel	2011
53	Resedás	2011
54	Santos Dumont	2011
55	Sorirama	2011
56	PUCC	2012
57	Colinas das Nascentes 1	2012
58	Colinas das Nascentes 2	2012
59	Parque Prado	2012
60	EPAR 1 - CAMPINA GRANDE 1	2012
61	EPAR 2 - CAMPINA GRANDE 2	2012
62	EPAR 3 - ITAJAÍ	2012
63	Santa Cândida	2012
64	CDHU - H	2013
65	Sousas	2013
66	Jatibela	2013
67	Moscou	2013
68	Alecrins	2014

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
69	Azurra	2014
70	Parque Fazendinha 1	2014
71	Parque Fazendinha 2	2014
72	Páteo (Pq) Santa Fé	2014
73	Plátanos	2014
74	San Martin - quilombo	2014
75	Santa Bárbara	2014
76	Swiss Park Geneve	2014
77	EEE 2 Nova América	2015
78	EEE 4 Fernanda	2015
79	EEE 5 Itaguaçu	2015
80	EEE 7São João	2015
81	EEE 8 Campo Belo	2015
82	EPAR 4 - Recanto do Sol	2015
83	Parque das Universidades 1	2015
84	Parque das Universidades 2	2015
85	Santa Ana do Atibaia	2016
86	Parque dos Pomares	2017
87	Cittá Di Salerno	2017
88	Solar Campinas	2017
89	Satélite Iris 1	2017
90	Satélite Iris 2	2017
91	Pedra Alta	2017
92	Entreverdes 2	2017
93	EPAR 5	2018
94	Alphaville 3	2018
95	Colinas das Nações	2018
96	Parque das Cachoeiras	2018
97	Entreverdes 1	2018
98	CEASA	2019
99	TIC-LOG	2019
100	DIC	2020
101	Laranjeiras	2020
102	Exército	2020
103	São Rafael	2020
104	EEE Recanto da Fortuna 1	2020
105	EEE Recanto da Fortuna 2	2020
106	Galeria Garden	2020
107	Casa da Cidadania	2021

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
108	Satélite Iris 3	2021
109	Arboreto dos Jequitibas	2021
110	Arborais 1	2022
111	Arborais 2	2022
112	San Conrado 1 – Vista Chinesa	2022
113	San Conrado 2 Leblon	2022
114	San Conrado 3 – Ilha de Piraquê	2022
115	San Conrado 4 – Final	2022
116	Cidade Singer	2022
117	Friburgo	2022

Tratamento de Esgotos

Os processos de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs em operação são diversificados e em sua maioria, removem compostos em nível secundário, com características que atendem a legislação ambiental vigente, quanto ao efluente lançado nos corpos d'água receptores. A qualidade do efluente de todas as estações de tratamento de esgoto é constantemente monitorada, através de campanhas de amostragem periódicas.

Quanto a Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR CAPIVARI II ressalta-se que sua concepção tecnológica para tratamento de efluentes permite remover percentuais superiores a 99% da carga orgânica, além de nutrientes e bactérias, entre outros poluentes resultando em um efluente de qualidade elevada, acima dos índices estabelecidos pela legislação.

Em Campinas, estão implantadas 21 Estações de Tratamento de Esgoto – ETE e 02 Estações Produtoras de Água de Reúso – EPAR, sendo que a EPAR Boa Vista encontra-se em fase de pré-operação. Nas suas unidades de tratamento, a SANASA utiliza processos aeróbios, anaeróbios e físico-químicos, apresentando diferentes combinações que promovem o tratamento de esgotos e consequentemente a melhoria da qualidade dos corpos d'água.

O quadro a seguir apresenta as características das unidades em operação em 31 de dezembro de 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada a vazão (l/s)
				2018	2019	2020	2021	2022	
1	Ciatec	Lagoa aerada seguida de lagoa aerada facultativa e sedimentação	1994	13,18	13	12	13	13	25
2	Icaraí	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente	1996	3,53	4	4	4	4	3
3	Vila Reggio	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente	2000	10,63	6,36	5	7	7	6
4	Samambaia	Lagoa aerada de mistura completa seguida de decantador secundário	2001	6,36	5	7	7	8	6
5	Terras de Barão	Lodo ativado por batelada	2003	62,57	68	66	67	62	151
6	Santa Mônica	UASB seguido de lodo ativado e decantação secundária e desinfecção	2004	2,24	2	2	3	3	6
7	Piçarrão	UASB seguido de tanque de aeração e decantador secundário	2005	59,19	58	48	42	49	85
8	Anhumas	UASB seguido de tratamento físico-químico e flotação	2007	632,50	622	609	602	590	1200

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada a vazão (l/s)
				2018	2019	2020	2021	2022	
9	Eldorado	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente e desinfecção	2007	3,91	4	5	5	4	6
10	Barão Geraldo	UASB seguido de filtro biológico percolador e decantador secundário	2008	84,67	83	56	62	84	240
11	Mirassol	Lodo ativado utilizando aeração prolongada e desinfecção	2009	3,58	4	4,0	4	4	8
12	Capivari I	UASB seguido de câmara anóxica, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção	2009	88,26	83,0	90	80	77	86
13	EPAR - Estação de Produção de Água de Reúso Capivari II	Tecnologia MBR - Reator biológico com membranas de ultrafiltração: tanque de desoxigenação, câmara anaeróbia, câmara anóxica, tanque de aeração e tanques de membranas	2011	254,40	249,0	279	232	179	360

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada a vazão (l/s)
				2018	2019	2020	2021	2022	
14	Bosque das Palmeiras	Fossa séptica seguida de filtro biológico anaeróbico de leito fixo e fluxo ascendente	2012	2,48	2,0	2	4	2	6
15	São Luis	Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso e decantador secundário	2012	2,58	2,0	2	2	3	5
16	Nova Bandeirante	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbico de fluxo ascendente	2012	3,18	3,0	4	3	3	7
17	Sousas	UASB seguido de tratamento físico-químico seguido de flotação e desinfecção	2013	22,93	26,0	23	25	28	99
18	Abaeté	Tratamento primário quimicamente assistido, filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador secundário	2014	6,29	6,0	7	7	7	7
19	Nova América	Sistema	2015	21,73	28,0	33	41	43	70

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada a vazão (l/s)
				2018	2019	2020	2021	2022	
		compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção							
20	San Martin	Lodo ativado por batelada e desinfecção	2015	14,28	15,0	15	15	14	35
21	ETE Móvel Taubaté	Tratamento primário quimicamente assistido (PAC e tanino), filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador lamelar secundário	2016	2,67	2,0	2	2	2	3
22	ETE Parque das Constelações	Lodos ativados com aeração prolongada combinado com tratamento físico-químico e desinfecção	2017	1,43	2,0	2	2	2	3
23	EPAR Boa Vista	Tecnologia MBR - Reator Biológico com Membranas de ultrafiltração: câmara anaeróbia,	2021	-	-	-	-	-	180

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada a vazão (l/s)
				2018	2019	2020	2021	2022	
		câmara anóxica, tanque de aeração, tanques de membranas e tanque de desoxigenação.							

A SANASA mantém ações permanentes para garantia da conformidade do sistema público de esgoto, através de manutenções corretivas e preventivas, fiscalização nos imóveis para verificar o correto lançamento de esgoto e de água de chuva, nos seus respectivos sistemas públicos, além de orientação à população sobre o lançamento consciente do esgoto, ações que contribuem para o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional. No que diz respeito aos resíduos gerados no processo de tratamento de esgoto, estes recebem tratamento adequado e destinação final ambientalmente correta.

Sistema de Coleta e afastamento de esgoto

Por coleta e afastamento de esgoto entende-se o conjunto de tubulações (ligações, coletores, interceptores e emissários) de vários materiais e diâmetros, que têm por objetivo encaminhar os efluentes até a estação de tratamento de esgoto.

Em dezembro de 2022 as redes de coleta/ afastamento totalizavam 4.428 km de extensão e 353.446 ligações de esgoto, conforme indica o quadro de evolução das redes e ligações de esgoto.

Especificação	dez 2018	dez 2019	dez 2020	dez 2021	dez 2022
Número de Ligações	326.693	331.899	339.233	347.612	353.446
Extensão de rede (km)	4.413	4.465	4.490	4.428	4.428

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Para avaliar a qualidade do esgoto tratado, a Empresa conta com um laboratório que realiza o controle de qualidade analítico, para as Estações de Tratamento de Esgoto, auxiliando na operacionalização dos sistemas de tratamento e no monitoramento de suas eficiências para atendimento às legislações (CONAMA 430/2011 e Decreto Estadual 8468/1976). Também são realizadas análises para os corpos d'água à montante e à jusante dos lançamentos dos efluentes tratados das Estações de Tratamento, para atendimento às legislações vigentes (CONAMA 357/2005 e Decreto Estadual 8468/1976), bem como para as amostras da Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR Capivari 2), com a finalidade de auxiliar a operação das unidades e garantir a eficiência do sistema de tratamento, conforme exigências legais (RESOLUÇÃO CONJU'NTA SES/SMA/SSRH N°01-28/06/2017).

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

A empresa atua no município de Campinas, com a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

ii. condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de mercado de atuação da Empresa é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido às necessidades de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Empresa por meio das redes de distribuição e coleta.

Podemos considerar como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos, captação de água do rio ou mina. Em dezembro de 2017 a SANASA registrou 576 ligações de fontes alternativas.

d. eventual sazonalidade

O faturamento da Empresa é calculado em função do volume de água consumido. Não obstante a água ser um bem essencial à vida, os fatores a seguir elencados podem implica diretamente nesse volume.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Se o nível do manancial estiver abaixo do índice indicado à captação, considerando as regras legais vigentes, pode haver a necessidade de adoção de medidas de incentivo a redução voluntária no consumo ou até mesmo restrição de consumo.

A maior demanda da água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevada e estação chuvosa, e a menor demanda ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem.

Considerando a situação contingente dos fatores descritos, a Empresa não divulga os impactos da sazonalidade sobre as contas do exercício.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são os produtos químicos e energia elétrica. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torná-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm por finalidade a remoção de poluentes possibilitando o lançamento do efluente final em corpos receptores, atendendo aos parâmetros da legislação ambiental vigente. A energia elétrica destina-se ao funcionamento das estações de tratamento de água e esgotos, bem como das estações elevatórias de água e esgoto.

A principal matéria prima é a água bruta captada dos rios, transformada em água potável e distribuída aos consumidores.

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

O sistema de compras e de licitações da SANASA responde aos critérios das Leis 8.666/93 e 10.520/02, que têm como objetivo principal zelar pelo dinheiro público, sem prejuízo da qualidade do produto ou da prestação do serviço adquirido. No ano de 2016 houve uma grande mudança para as estatais brasileiras. A promulgação da Lei 13.303/16 determina critérios para a efetiva prática da transparência e disciplina a implantação da governança, além de introduzir modificações no sistema licitatório. A nova lei é aplicável a todas as empresas públicas e sociedades de economia mista (incluindo suas subsidiárias), que terão até 24 meses para adaptação. Algumas disposições da nova lei são aplicáveis somente às empresas com faturamento superior a R\$ 90 milhões. A SANASA decidiu atender, imediatamente, algumas práticas para o sistema de compras, suprimindo as modalidades de licitação previstas na Lei

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

8.666/93, tais como Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso.

Os pregões, tanto o presencial quanto o eletrônico, foram instituídos na SANASA com a finalidade de aperfeiçoar o regime de licitações. Em 2004 foi implantado o presencial e, em 2012, o eletrônico. Com o Pregão Eletrônico houve maior concentração, flexibilização e desburocratização dos procedimentos licitatórios, garantindo maior transparência.

Por esse processo todo o sistema de compras é realizado pela internet, sem a presença física dos licitantes na sessão, possibilitando a ampliação do universo de fornecedores e aumentando a competitividade entre eles. O funcionamento do pregão é semelhante ao dos leilões: empresas participantes dão lances nos preços inicialmente oferecidos. Para participar, as empresas devem atender às especificações contidas nos editais para compras de bens e serviços. Depois do processo competitivo e do ordenamento das ofertas, o pregoeiro verifica o atendimento das condições fixadas no edital.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006 é exigido nos editais a declaração sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão e a declaração que não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Em relação à aquisição de produtos aplicados para execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a SANASA busca ter garantias que atendam às especificações técnicas, desde que não representem qualquer dano à saúde da população atendida. A fim de assegurar esse cumprimento, a SANASA definiu a norma de qualificação técnica aplicável aos produtos estratégicos que tenham contato direto ou indireto com a água bruta ou tratada, nas adutoras, nas redes de distribuição de água, nas redes coletoras de esgoto, nos coletores troncos, e, fundamentalmente, no tratamento da água e também de esgotos, e que exerçam uma função relevante para o saneamento. Pela norma, implantada a partir de janeiro de 2017, os fabricantes de materiais e equipamentos interessados em fornecer à SANASA, deverão qualificar seus produtos através processo de avaliação técnica. Às empresas fabricantes dos produtos será fornecido pela SANASA o

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

respectivo Atestado de Qualificação Técnica – AQT, que comprova que o produto está em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A SANASA manifesta nessa norma a preocupação de que seja garantida - a qualquer material utilizado para o tratamento e condução da água - a promoção de sua potabilidade incondicionalmente, sem deixar nenhum contaminante, seja no processo produtivo, ou por estar contido em seus insumos e que possam ser transferidos para a água final. Essa potabilidade da água tem que permanecer até a entrada do imóvel, onde se localiza o hidrômetro. Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e esgoto, existe regulamentação específica, controlados pela Polícia Federal e/ou conforme legislação.

A aquisição de bens e serviços, como por exemplo, produtos químicos e materiais de construção, se dão por meio de licitação, com ênfase na Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.303/2016, que norteia os procedimentos de seleção, contratação e gestão de fornecedores. Desta forma, durante a vigência contratual os preços contratados não são alterados, exceto pelos reajustes aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e os reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação específica, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal.

O uso de energia elétrica na empresa, para as instalações de alta tensão, é regulamentado por contratos de fornecimento no mercado cativo, todavia, a empresa está finalizando projeto de migração para o mercado livre, possibilitando a compra através de contrato bilateral que melhor atenda às suas expectativas de custo e benefício.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar e possibilitar a participação dos fornecedores nas licitações em âmbito nacional.

No caso da energia elétrica, existe a dependência do fornecedor exclusivo, considerando a condição atual no mercado cativo, Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

iii. eventual volatilidade em seus preços

A empresa tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes, e evitar compras imprevistas, procurando não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, em especial no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à variação cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Empresa.

Cabe ressaltar, ainda, que a volatilidade nos preços da energia elétrica, materiais de tratamento, combustíveis e lubrificantes, assim como impostos e taxas sobre as receitas são repassados à tarifa, conforme legislação em vigor.

A SANASA é um dos maiores consumidores de bens e serviços da região metropolitana de Campinas. Ao contrário da iniciativa privada, que tem mais liberdade para gerir sua cadeia de fornecedores, o setor público tem que seguir a Lei de Licitações (Lei 13.303/16 e 10.520/02) que define as modalidades e tipos de licitações que devem ser realizadas, com a finalidade de contratar bens e serviços. Há diversas etapas a serem cumpridas, sendo que as contratações são adotadas preferencialmente como pregão eletrônico. Desde a solicitação de compras até o fornecimento dos bens e/ou serviços contratados, é fundamental manter uma gestão efetiva de compras para não deixar de atender a população devido à falta de materiais, equipamentos e serviços terceirizados. Como a cadeia de fornecedores e suprimentos no setor público é sistêmica, o planejamento e controle são essenciais para a continuidade de contratações através de processos licitatórios.

Conforme Lei Complementar 147/2014, as microempresas deverão ter tratamento diferenciado e simplificado, com licitação de participação exclusiva de ME ou EPP, quando constatado no mínimo 03 ME/EPP na pesquisa de mercado, e na fase de julgamento da habilitação, com 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério da Administração Pública, para a resolução de pendências referentes a documentação de regularidade fiscal, com o intuito de fomentar a economia e o crescimento local e regional.

Sempre em busca de novos parceiros para ampliar a cadeia de fornecedores, para diminuir os gastos com estoque de bens e produtos dentro do almoxarifado, a SANASA adota a contratação através da ATA de Registro de preços optado preferencialmente pela modalidade pregão eletrônico, sendo um recurso usado nas aquisições de materiais e produtos, em que as empresas

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

possuem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente, porém a contratação só será realizada quando melhor convier ao órgão. Trata-se de movimentação e armazenagem de materiais que facilitam o fluxo de produtos desde o ponto de aquisição da matéria-prima até o ponto de consumo final, pensando-se inclusive no caminho dentro da empresa, evitando materiais no estoque com custo alto, com a redução do volume de materiais do estoque e /ou perda de bens, redução de compras fracionadas. Auxiliando a tomada de decisões que resultam assim na redução de custos, aumento da qualidade, prazos, entre outros.

1.5 Principais clientes

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Não há clientes nas condições acima mencionadas.

A receita da empresa é pulverizada e proveniente da somatória dos pagamentos das faturas decorrentes das ligações de água (382.901) e ligações de esgoto (353.446) além de receitas oriundas de serviços de redes e ligações de água e esgoto, remoções e outras.

Em levantamentos realizados em 31/12/2022, não foram encontrados clientes com participação igual ou superior a 10% da receita total da empresa que possam influenciar nas decisões de investimentos.

b. Seguintos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Informação comprometida em razão do item anterior.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. necessidades de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para a obtenção de tais autorizações:

O Licenciamento Ambiental como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecido pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

O processo de regulamentação do licenciamento ambiental iniciou por meio da Resolução CONAMA nº 001/86, que estabeleceu diretrizes gerais para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA nos processos de licenciamento ambiental, definindo, ainda, critérios para sua aplicação.

Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua; o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA aprovou, em dezembro de 1997, a Resolução nº 237. Esta Resolução reafirmou os princípios de descentralização presentes na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1988, e regulamentou a atuação dos membros do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução do licenciamento ambiental com o estabelecimento de procedimentos e critérios.

A Resolução CONAMA 237/97, considerando as competências comuns em matéria ambiental previstas na Constituição Federal, instituiu um sistema de licenciamento ambiental em que as competências para licenciar são atribuídas aos diferentes entes federativos em razão da localização do empreendimento, da abrangência dos impactos diretos ou em razão da matéria.

Nos termos da Resolução CONAMA 237/97, a competência legal para licenciar, quando definida em função da abrangência dos impactos diretos que a atividade pode gerar, pode ser: (a) do município - se os impactos diretos forem locais; (b) do estado - se os impactos diretos atingirem dois ou mais municípios; e (c) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - se os impactos diretos se derem em dois ou mais estados.

A partir desta Resolução os municípios passam a ter o poder/dever de licenciar os empreendimentos e atividades cujo impacto seja local.

Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União e dos Estados, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

O órgão ambiental estadual fará o licenciamento após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

O Licenciamento Ambiental é realizado por meio de procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Para a condução do Licenciamento Ambiental, foi concebido um processo de avaliação preventiva que consiste no exame dos aspectos ambientais dos projetos em suas diferentes fases: concepção/planejamento, instalação (construção) e operação. Trata-se, portanto, de um processo sistemático de avaliação ambiental, realizado em três etapas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

As licenças ambientais estão estabelecidas no Decreto 99.274/90, que regulamenta a Lei 6.938/81, e detalhadas na Resolução CONAMA nº 237/97:

- Licença Prévia – LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

Assim, a LP é concedida se for atestada a viabilidade ambiental do empreendimento, após exame dos impactos ambientais por ele gerados, dos programas de redução e mitigação de impactos negativos e de maximização dos impactos positivos. A LP não autoriza o início de quaisquer obras destinadas à implantação do empreendimento.

- Licença de Instalação – LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.
- Licença de Operação – LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, assumiu a relevância da questão ambiental no País, dedicando ao meio ambiente o Capítulo VI, Art. 225, que define os direitos e deveres do Poder Público e da coletividade em relação à conservação do meio ambiente como bem de uso comum. No Parágrafo 1º, Inciso IV do Art. 225, a avaliação de impacto ambiental foi recepcionada pela Constituição Federal, devendo assim ser exigida pelo Poder Público como “estudo prévio de impacto ambiental”, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). É o órgão executivo responsável pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e desenvolve diversas atividades para a preservação e conservação do patrimônio natural, exercendo o controle e a fiscalização sobre o uso dos recursos naturais (água, flora, fauna, solo etc). Compete ao IBAMA o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional.

O licenciamento será efetuado pelo IBAMA após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências.

Conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 (e alterações) as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades sob controle ambiental têm obrigação de se inscrever no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

Certificado de Regularidade (CR)

O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o IBAMA atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes do Cadastro,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

referentes às atividades sob controle e fiscalização do IBAMA e deve ser renovado trimestralmente.

Esse documento tem sido utilizado:

- Em processos de licitações públicas;
- Em processos de licenciamento ambiental estadual;
- Em financiamentos por bancos públicos;
- Em alguns processos de certificação ambiental.

A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é uma espécie de tributo para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

A TCFA está prevista no art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981, que teve a redação dada pela Lei Federal nº 10.165/2000. Foi regulamentada pelo IBAMA por meio da Instrução Normativa nº 17, de 2011, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2012.

O valor da TCFA considera o grau de potencial poluidor e o porte econômico do empreendimento.

O Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), é uma ferramenta instituída como obrigação acessória à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), pela Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, § 1º, Art. 17-C.

O RAPP, definido pelo IBAMA, atualmente é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações) e tem como função a obtenção de dados e informações para colaborar com procedimentos de fiscalização e controle ambiental.

O RAPP deverá ser preenchido e entregue no período de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano, referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO

O novo **Marco Regulatório do Saneamento Básico**, introduzido por meio da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, e estabelece regras para sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome das atribuições do cargo de Especialista de Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para disposição finalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 04 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

O marco regulatório determina a obrigatoriedade de os contratos preverem metas de desempenho e de universalização dos serviços no setor. A meta do Governo Federal é alcançar a universalização até 31 de dezembro de 2033, garantindo que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e a coleta de esgoto.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – CETESB e DAEE

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB é a agência do Governo do Estado responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo, desde a década de 70.

O Decreto 5.993, de 16 de abril de 1975, atribuiu a Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente - CETESB o exercício do controle da qualidade do meio ambiente – água, ar e solo – o controle da qualidade das águas destinada ao abastecimento público e a outros usos e confere penalidades por infrações à Lei, em todo o território do Estado de São Paulo.

O sistema de prevenção e controle da poluição do meio ambiente foi instituído pela Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, bem como os licenciamentos ambientais das fontes de poluição.

O Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002 dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976 e em seu Art. 57 são consideradas fontes de poluição e, portanto passíveis de licenciamento os sistemas de saneamento nas alíneas b, c e d do inciso IV, os sistemas autônomos públicos ou privados de armazenamento, afastamento, tratamento, disposição final e reuso de efluentes líquidos, exceto implantados em residências unifamiliares; sistemas coletivos de esgotos sanitários: elevatórias; estações de tratamento; emissários submarinos e subfluviais e disposição final; e estações de tratamento de água.

O Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002, regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise

Em 2009, entrou em vigor a Lei 13.542, que criou a “Nova CETESB”. A agência ambiental paulista ganha novas atribuições, principalmente no processo de licenciamento ambiental no Estado. Passou a ser a única responsável pelo licenciamento estadual do meio ambiente que antes era realizado por quatro áreas diferentes (Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais -DEPRN, Departamento de Uso de Solo Metropolitano - DUSM, Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA e CETESB). Assim manteve a função de órgão fiscalizador e licenciador de atividades consideradas potencialmente poluidoras e acrescentou o licenciamento de atividades que impliquem no corte de vegetação e intervenções em áreas consideradas de preservação permanente e ambientalmente protegida.

A CETESB emite as licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação, licença de operação, renovação da licença de operação, autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, parecer técnico, autorização para treinamento de combate ao incêndio, certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (CADRI).

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui base para a conformidade ambiental. O controle da poluição ambiental contemplado nas licenças refere-se aos aspectos relativos ao ar, solo, águas, ruído e vibração.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e/ou corte de árvore isolada é emitida após a assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Relatórios de Automonitoramento – CETESB

Em atendimento aos Artigos 6º inciso XV e 79, do Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente; quando da solicitação da licença de operação das estações de tratamento de esgotos, é obrigatório a apresentação de Plano de Automonitoramento.

Os relatórios de automonitoramento das estações de tratamento de esgoto constam como exigências técnicas nas Licenças de Operações emitidas pela CETESB. Esses relatórios são enviados anualmente e têm a finalidade de comprovar a eficiência do tratamento de esgoto bem como atender ao Art. 18 do Decreto nº 8468/76, CONAMA nº357/2005 e CONAMA nº430/2011.

Os relatórios de automonitoramento enviados em 2022, referentes ao período de análise de 2021, foram: ETE Abaeté, ETE Bosque das Palmeiras; ETE Ciatec, ETE Icaraí, ETE Mirassol; ETE Parque das Constelações, ETE Santa Mônica, ETE Taubaté; ETE Terras do Barão e Posto de Recebimento de Efluentes Anhanguera.

Para as ETES: Anhumas, Barão Geraldo, Capivari I, EPAR Capivari II, Nova América; Piçarrão; Samambaia; San Martin e Sousas a CETESB solicitou que os dados de automonitoramento fossem inseridos, mensalmente, no Sistema INFOÁGUAS.

O Sistema INFOÁGUAS é uma ferramenta onde a CETESB consolida suas bases de dados sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assuntos de interesse sobre a Gestão de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SIGOR) - Módulo Manifesto de Transporte de Resíduos – (MTR) foi instituído em 16 de dezembro de 2020 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e tornou obrigatória, a partir de 4 de janeiro de 2021, a utilização do sistema para emissão do documento.

O SIGOR – Módulo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) foi instituído pelo Decreto nº 60.520, de 05 de junho de 2014 e deverá possibilitar o registro, o controle e o acesso às informações previstas na Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, e no Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, em especial no que se refere aos:

I. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

II. Sistema Declaratório Anual;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

III. Inventário Estadual de Resíduos.

O SIGOR -Módulo MTR está em conformidade com o estabelecido na Portaria MMA nº 280, 29 de junho de 2020, do Ministério do Meio Ambiente - MMA. É uma ferramenta utilizada para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Ministério do Meio Ambiente.

É resultado de um Acordo de Cooperação firmado entre a CETESB e a Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes - ABETRE, que tem como uma das funções gerenciar os MTR emitidos, adaptados às particularidades do Estado de São Paulo, visando a atender todas as normas e legislação vigentes, incluindo a integração com o MTR Nacional.

O SIGOR – Módulo MTR tem como objetivo estabelecer a metodologia do Sistema de Manifesto de Resíduos, de forma a subsidiar o controle dos resíduos gerados no Estado de São Paulo, desde sua origem até a destinação final.

A SANASA emite o MTR para todos os resíduos gerados na empresa.

DAEE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

O Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo; executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade física - territorial de planejamento e gerenciamento.

O Decreto nº 23.933, de 18 de setembro de 1985 altera o Regulamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, decreta em seu Artigo 1º, inciso VIII - outorgar concessões, permissões e autorizações para uso ou derivação de águas do domínio estadual, nos termos previstos no Código de Águas (Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934) e legislação subsequente.

A Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23 de fevereiro de 2005, regula o Procedimento para o Licenciamento Ambiental Integrado às Outorgas de Recursos Hídricos.

A Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21/03/2018 e alterada pelas Portarias DAEE nº 3.280, de 24 de junho de 2020 e 832 de 10/02/2022, que dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

Em seu Artigo 1º - Aprova os procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados para obtenção de outorgas de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo ou sua dispensa; bem como da manifestação sobre a implantação de empreendimentos que demandem usos e interferências nesses recursos hídricos e para obtenção de licenças de execução de poços.

Define outorga como um ato administrativo, que pode ser por meio de autorização, de concessão ou de licença, com prazo determinado, mediante o qual o DAEE defere a utilização ou interferência em recursos hídricos, após solicitação formal do requerente, nos termos e nas condições expressas em Portaria específica, considerando aspectos técnicos e legais previstos em regulamento.

O Decreto nº 63.262, de 09 de março de 2018 que aprova o novo Regulamento dos artigos 9º a 13 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em seu anexo:

Artigo 1º - Outorga é o ato pelo qual o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE defere:

- I. A execução de obras ou serviços que altere o regime, a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos;**
- II. A execução de obras para extração de águas subterrâneas;**
- III. A derivação de água do seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo;**
- IV. O lançamento de efluentes nos corpos d'água.**

Resolução SIMA nº 86, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso de interferência em recursos hídricos (SIMA-Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SVDS

O licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local foi delegado aos municípios com a publicação da Deliberação CONSEMA 33/2009, de 22 de setembro de 2009.

No caso do município de Campinas, este passou a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e com a CETESB quando da publicação da Lei Municipal nº 13.508 de 22 de dezembro de 2008. No ano de 2014 passou a vigorar o Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que regulamentava os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

O Decreto nº 18.306, de 25 de março de 2014 elencava os empreendimentos e atividades que dependiam de prévio licenciamento da SVDS. No entanto, em 2014 a Deliberação CONSEMA nº 33/2009 foi revogada com a publicação da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014, de 23 de abril de 2014, (CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente), alterando assim a tipologia dos empreendimentos de saneamento licenciáveis na Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS).

Desta forma, em 2015 passou a vigorar o Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que substituiu o Decreto Municipal nº 18.306/2014. Neste Decreto são elencados os empreendimentos e atividades que dependerão de prévio licenciamento na SVDS, sendo que os que cabem às atividades da SANASA estão compreendidos no Anexo II - Saneamento e Anexo III – Áreas verdes.

Assim, o licenciamento das obras hidráulicas de saneamento (Anexo II) a seguir passou a ser licenciados na SVDS:

- Adutoras de água;
- Canalizações de córregos em áreas urbanas;
- Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas;
- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córrego;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Reservatórios de controle de cheias;
- Barramentos com área inundada inferior a 20 ha;
- Galerias de água pluviais.

A SVDS emite licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação e licença de operação, renovação de licença de operação, autorização para supressão de vegetação, Exame Técnico Municipal e Certificado de Dispensa de Licença, nos casos que o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental.

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui a base para a conformidade ambiental.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada é emitida após assinatura de Termo de Compromisso de Ambiental (TCA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

LICENÇA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVISA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Em atendimento a Portaria Estadual CVS 01, de 22 de julho de 2020, a SANASA deve requerer junto ao Departamento de Vigilância em Saúde do município de Campinas – DEVISA a licença sanitária de seus empreendimentos, previstos na referida Portaria. São eles as Estações de Tratamento de Água – ETA e as Estações de Tratamento de Esgoto - ETE.

A Portaria Estadual CVC 01, de 22 de julho de 2020, disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá outras providências.

Para o processo de licenciamento, são apresentados ao órgão competente documentos com descrição dos processos a serem realizados nos empreendimentos vistoriados, quantificação de pessoal, equipamentos, e demais informações que auxiliem a análise e compreensão geral das atividades; bem como Informações sobre a implantação das edificações, suas instalações e equipamentos e documentos sobre saúde e segurança no trabalho.

Em relação à saúde e segurança no trabalho, são apresentados à DEVISA:

- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Cópia das Ordens de Serviço de Segurança (OSS), sendo uma por função;
- Cópia dos Comprovantes de Treinamentos necessários, conforme previsto no PPRA;
- Cópia dos Comprovantes de Entrega de EPIs;
- Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado;
- Listagem contendo nome, função e data de admissão dos funcionários da unidade.

Após vistoria no local e análise de toda documentação, é emitida a Licença Sanitária.

Os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, estação de tratamento de água (ETA), reservação e distribuição, bem como os sistemas de coleta e tratamento de esgotos urbanos - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) deverão ser cadastradas e obter Licença Sanitária no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, da Secretaria de Estado da Saúde , conforme determina a Portaria CVS nº1, de 22 de julho de 2020

ÁGUA DE REÚSO

Para a utilização da água de reúso proveniente da Estação Produtora de Água de Reuso – EPAR Capivari II da SANASA atendemos às seguintes legislações:

- Deliberação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CRH) nº 204, de 25 de outubro de 2017, que estabelece diretrizes para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de sistemas públicos para fins urbanos e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 13, de 30 de maio de 2017; DAEE - que estabelece exigências para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação (DVI) de empreendimentos e da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo produtor de água de reúso direto, não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário de Sistemas Públicos – ETEs.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Resolução Conjunta SES/SIMA 01, de 13 de fevereiro de 2020, que disciplina o reúso direto não potável de água, para fins urbanos, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário e dá providências correlatas.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES – PCJ

A Constituição Federal 1988, em seu art. 241, autoriza os municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Pela Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Política Nacional de Saneamento Básico, os municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, sendo que estas são atividades distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, por quem não acumula a função de prestador desses serviços, sendo necessária, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta ou indireta.

O Consórcio PCJ propôs a criação de uma Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento na forma de consórcio público, com viabilidade e sustentabilidade econômica, com custo operacional reduzido, com independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, tendo como área de atuação os municípios das bacias PCJ e de seu entorno.

Os municípios subscritores do Protocolo de Intenções propuseram a criação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ), na forma de consórcio público, como associação pública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Para tanto, sua criação foi autorizada mediante ratificação, por lei, editada por cada um dos municípios participantes do Protocolo de Intenções, convertendo-o, desta forma, em Contrato de Consórcio Público, visando o exercício de funções de Agência Reguladora de Serviços de Saneamento.

Em 10 de abril de 2012, a Lei Municipal nº 14.241 ratificou a subscrição do protocolo de intenções constituindo a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência Reguladora PCJ, com fundamento nas Leis Federais nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Os objetivos específicos da Agência Reguladora PCJ são:

- I. Realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;
- II. Verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos públicos de saneamento, o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;
- III. Fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios criados, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
- IV. Homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados;
- V. Prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios consorciados e conveniados, bem como aos prestadores desses serviços, remunerados ou não;
- VI. Prestar serviços de assistência técnica e outros não descritos no inciso V deste artigo;
- VII. Representar os municípios consorciados ou conveniados em assuntos de interesses comuns, em especial relacionados à gestão associada dos serviços públicos de regulação e de fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

As Resoluções ARES-PCJ emitidas no ano de 2022 foram:

- RESOLUÇÃO ARES-PCJ N°423, de 01 de abril de 2022, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo para a regulação e fixação de preços dos demais serviços públicos de água e esgoto, a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários dos municípios associados à ARES-PCJ.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 435, de 01 de junho de 2022, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo aplicáveis aos processos de reajustes e revisões tarifários dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios associados à ARES-PCJ e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 456, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre alíquotas, metodologias de cálculos dos valores e formas de cobrança e repasse da Taxa de Regulação e Fiscalização - Exercício de 2023, a ser cobrada dos prestadores de serviços de água e esgoto e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos dos municípios consorciados e conveniados à ARES-PCJ, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO ARES-PCJ N°473, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor.

As estratégias da SANASA têm como definição maior a ampliação do serviço de saneamento e a proteção ambiental, visando à saúde pública e à melhoria da qualidade de vida da população de Campinas.

Desde 2013 a empresa avançou com o plano 300%, política pública que estabeleceu metas de 100% de abastecimento de água potável, 100% de coleta e afastamento de esgoto e 100% de tratamento de esgoto coletado.

A SANASA possui o compromisso de solicitar aos órgãos de meio ambiente do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e Municipal, através da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas (SVDS) as licenças ambientais para implantação e operação de suas instalações.

A Companhia tem tomado todas as medidas necessárias para cumprir as determinações legais e ou regulamentares dos órgãos de licenciamento ambiental para reduzir os impactos ambientais.

de licenças prévia, de instalação e de operação, autorização de intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, autorização

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

de implantação de empreendimento e outorga de direito de uso e emissão pelo órgão ambiental (CETESB, DAEE e SVDS).

No ano de 2022 os documentos solicitados e emitidos foram:

ÓRGÃO	DOCUMENTO	CUSTOS
IBAMA	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)	R\$ 139.450,51
SVDS	Exame Técnico Municipal (ETM)	R\$ 0,00
	Certificado de Dispensa de Licença (CDL)	
	Licença Prévia e de Instalação (LP/LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização par corte de árvores isoladas	
CETESB	Licença Prévia (LP)	R\$ 1.381.450,51
	Licença de Instalação (LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Licença de Operação Renovação (LOR)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização para corte de árvores isoladas	
	Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse (CADRI)	
	Autorização de Treinamento de Combate a Incêndio	
DAEE	Outorga de Direito de Uso e Outorga de Direito de Interferência	R\$ 223,79
	Cadastro – Dispensa de Outorga	
	Declaração de Viabilidade de Empreendimento (DVI)	

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

No ano de 2021, foram firmados 04 (quatro) Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) e foram plantadas 2.093 mudas. Não foram firmados Termos de Compromisso Ambiental.

ÓRGÃO AMBIENTAL	Nº DE TERMOS ASSINADOS	Nº DE MUDAS
CETESB – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)	8	5.295
SVDS – Termo de Compromisso Ambiental (TCA)	2	108
TOTAL	10	5.403

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

No ano de 2022, nas atividades de gestão ambiental, não houve a dependência de patentes, marcas, concessões, franquias, ou contrato de royalties relevantes, uma vez que não há legislação reguladora ou dependência de terceiros. Já nas licenças necessárias para o pleno funcionamento da estrutura de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, as mesmas foram descritas no item anterior, em coordenação para o Plano 300%.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;

Descrição	Total
Receita Líquida País Sede	R\$ 1.119.809 mil
Participação na receita líquida total	100%

Valor expresso em milhares de reais

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

A empresa atua somente no mercado nacional

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, pois a SANASA não desenvolve atividades em outros países.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**

Divulga as informações de ESG no Relatório de Sustentabilidade – último divulgado referente 2022 <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/3427.pdf>

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Global Reporting Initiative (GRI) Standards Essencial e Framework do Relato Integrado conforme Resolução CVM nº 14 de 09 de dezembro de 2020 e Orientação do Comitê de Pronunciamento Contábil nº 09 de 26 de novembro de 2020.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim, o Relatório de Sustentabilidade de 2022 foi auditado pela empresa TATICCA Auditores Independentes S/S e seu Relatório de Asseguração Limitada se encontra na página 112 do Relatório de Sustentabilidade - link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/3427.pdf>

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado.

Sim, na página oficial da empresa (www.sanasa.com.br) pelo caminho “Práticas de ESG” posteriormente clicar em “Relatório de Sustentabilidade”, ou diretamente no link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/3427.pdf>.

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**Para 2022 os temas materiais foram:**

Plano de Segurança da Água;
Qualidade Hídrica do Município;
Gestão de Perdas e Eficiência Operacional;
Gestão de Resíduos (operacional – água e esgoto);
Gestão de Resíduos (material);
Atendimento e Relacionamento com Clientes e Comunidades;
Gestão de Pessoas;
Segurança Econômica e Financeira;

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

Sim. A companhia trabalha para o cumprimento das metas do ODS 6 – Água potável e saneamento em seu modelo de negócio. Através de seus programas também colabora com o desenvolvimento dos outros ODS, conforme demonstrado no Relatório de Sustentabilidade 2022 página 107, link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/3427.pdf>.

- g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

Não

- h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

Não, porém em 2022 através da Câmara Temática de Gases de Efeito Estufa e Resíduos Sólidos foi iniciado o levantamento e estudos para a elaboração do Inventário de Gases de Efeito Estufa da SANASA.

- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

i. a não divulgação de informações ASG

não aplicável, pois divulga suas ações de ESG no Relatório de Sustentabilidade.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

não aplicável, pois adota materialidade – Relato em conformidade com as Normas GRI (GRI 1: Fundamentos 2021).

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

não aplicável, pois adota indicadores-chaves de desempenho de ESG.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

não aplicável, pois houve asseguração externa no Relatório de Sustentabilidade de 2022.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

não aplicável, pois considera os ODSs no seu modelo de negócio e ações.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Está em desenvolvimento através de estudos na Câmara Temática de Gases de Efeito Estufa e Resíduos Sólidos criada a partir do Grupo Gestor de ESG conforme portaria divulgada 05 de maio de 2022 – SAN.P.IN.PT 989.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação

A SANASA atua no planejamento, execução, fiscalização, operação e manutenção de serviços públicos e privados de saneamento básico, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades para si ou para terceiros, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a SANASA e para o Município de Campinas, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

A Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios são ferramentas que resultam das metas definidas pelo planejamento estratégico, o qual encontra-se em fase de revisão, sendo instituído, por meio da Portaria SAN.P.IN.PT 1004 o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da SANASA, em 28/08/2022, para a discussão, revisão e desenvolvimento das metas empresariais e diretrizes estratégicas da SANASA. Como esta revisão encontra-se em andamento, o presente documento considera, de forma integrada, os desempenhos de anos anteriores e o cenário atual, com vistas à universalização do saneamento, eficiência operacional, desenvolvimento de práticas ESG (*Environmental, Social and Governance* – Ambiental, Social e Governança) e sustentabilidade do negócio.

A SANASA vem avançando no Programa de Universalização do Saneamento, para tanto, está implementando obras contratadas junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Saneamento para Todos, com recursos do PAC/FGTS, assinando, em 26/09/2017, contratos número: 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água e 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário. As obras objeto dos citados contratos consistem no seguinte:

- **Operação de Crédito nº 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água – SAA**
 - **Valor Global: R\$ 141.752.733,10**
 - **Financiamento: R\$ 127.577.459,79**
 - **Contrapartida: R\$ 14.175.273,31**
 - **Resumo das obras:** Adutora de Água Bruta com extensão de 2.700m, diâmetro de 1.000mm; 6 subadutoras com extensão total de 31.230m; 27

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Reservatórios com reservação total de 65.330 m³; 4 Estações Elevatórias de Água; e Implantação de 57.828m redes de distribuição.

- **Operação de Crédito nº 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário - SES**
 - **Valor Global: R\$ 273.419.285,59**
 - **Financiamento: R\$ 259.748.321,31**
 - **Contrapartida: R\$ 13.670.964,28**
 - **Resumo das obras:** Implantação de 141.858m de Redes Coletoras; 30.040 m de Interceptores e Coletores Tronco; 21 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto; 17.226m Linhas de Recalque; 6 Estações de Tratamento de Esgotos a serem em ampliadas.

Estas obras deverão estar concluídas no segundo semestre de 2026. Com a entrada em operação da Estação de Produtora de Água de Reuso Boa Vista, em fase de pré-operação, localizada na bacia do Quilombo, Campinas terá capacidade instalada para tratamento de todos os esgotos do município.

Com a finalidade de reduzir os índices de perdas de água, a SANASA está implementando obras de substituição de redes, assim, contratou junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Saneamento para Todos, com recursos do FGTS, no valor de R\$ 282.829.578,73, com 5% de contrapartida, que prevê a troca de 423.543 m de rede de distribuição. Estas obras já se encontram em andamento e estão sendo executadas em diversos bairros do município. A previsão de conclusão destas obras é para o segundo semestre de 2024.

Com a finalidade de garantir a disponibilidade de água para o município, principalmente em situações de escassez hídrica, a SANASA está desenvolvendo estudos para a viabilização de um novo Sistema Produtor – o Sistema Jaguari, que pretende implementar uma nova captação de água na represa de Pedreira. A proposta consiste na execução de uma captação de água na barragem de Pedreira, uma Estação Elevatória e uma Adutora de Recalque com 7.500 m de extensão, que transportarão a água até uma Estação de Tratamento de Água, a ser construída em dois módulos de 1 m³ /s cada. A partir daí deverá ser executada uma subadutora de água tratada com 16 Km de extensão que interligará o Sistema Produtor do Jaguari ao Sistema Atibaia. Para essa solução estão sendo estudadas alternativas financeiras.

A Estratégia de Longo Prazo, para o período de 2023 a 2027, contempla os investimentos a serem realizados pela Companhia, com ênfase na totalização do saneamento básico do município de Campinas, eficiência operacional, desenvolvimento de práticas ESG e a sustentabilidade do negócio. Do total a ser investido, 20% será destinado ao sistema de abastecimento de água, 33% ao sistema de esgotamento sanitário, 47% são destinados a

1.10 Informações de sociedade de economia mista

projetos diversos (BRT, Gerenciamento, projetos, etc.). Os investimentos propostos se referem aos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e ao atendimento das demandas de água e esgoto para o município.

Foram também inseridos os investimentos relativos a Debentures Incentivadas e totalizam um montante de R\$ 500 milhões a serem investidos em obras de abastecimento e esgotamento sanitário. Nesse item, além de recursos relativos a projetos e gerenciamento também constam os recursos necessários para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, que prevê a implementação de diversos projetos que somam R\$ 303 milhões, a serem realizados no prazo de 5 anos. Vale ressaltar que a execução dos investimentos previstos depende de recursos de financiamentos a serem obtidos junto à órgãos financiadores. Todavia, essa contratação passa pelas fases de seleção, hierarquização e habilitação de Cartas Consultas, sendo que, como Campinas já atingiu as metas de universalização do saneamento, conforme estabelecido pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco de Saneamento), há necessidade de vinculação dos investimentos a metas político, sociais e ambientais.

A seguir é apresentada a síntese dos investimentos previstos para o período de 2023 a 2027.

Investimento	Valores	Percentual (%)
Água	356.291,95	20% do Total
Próprios	144.843,03	32% (água)
Financiamento	241.448,92	68% (água)
Esgoto	585.763,17	33% do Total
Próprios	272.182,29	46% (esgoto)
Financiamento	313.580,88	54% (esgoto)
Diversos	828.661,19	47% do Total
Próprios	321.198,63	39% (diversos)
Financiamento	507.462,56	61% (diversos)
Total	1.770.716,31	100%
Próprios	708.223,95	40% do Total
Financiamento	1.062.492,36	60% do Total

Obs.: Valores expressos em milhares de reais

É importante destacar que, além destes projetos ainda restam investimentos a serem viabilizados, cujo montante e esclarecimentos constam no quadro a seguir:

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Investimento	Justificativa	Valor Previsto
Segurança Hídrica	Implantação do Novo Sistema Produtor de Água do Rio Jaguari, com a construção de uma captação da Represa de Pedreira, adutora de recalque, nova estação de tratamento e obras complementares para a adução de 2m ³ /s para atendimento ao município.	451.577,31
Controle de Perdas	Substituição de 700 km de redes de água.	564.052,89
EPAR Capuava	Despoluição do Ribeirão Pinheiros, que deságua no rio Atibaia a montante da captação de Campinas, para tratar os esgotos do município de Valinhos e da bacia do Samambaia, em Campinas.	235.073,33
Totalização sistema de esgotamento sanitário	Execução de redes de coletoras de esgoto em bairros ainda não atendidos.	88.056,04
Despoluição de Córregos	Execução de obras e serviços para a despoluição de córregos localizados nas bacias do Atibaia e Quilombo.	181.511,76
Otimização do Sistema Comercial	Investimentos em Sistema de Leitura e Atendimento ao Cliente.	120.000,00
TOTAL		1.640.271,33

Obs.: Valores expressos em milhares de reais

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifa

A Lei Federal nº 11.445/2007, estabelece que a definição e reajuste das tarifas de água, esgotamento sanitário e outros preços públicos é função do órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, competência que foi delegada à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, pelo município de Campinas.

Nesse sentido, com o objetivo de garantir que os valores arrecadados pelas tarifas sejam suficientes para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saneamento básico, a ARES PCJ permite a correção dos valores das tarifas através dos seguintes processos:

- **Revisão Tarifária:** mecanismo utilizado para reavaliar as condições gerais da prestação dos serviços e tarifas praticadas, de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, em regime de eficiência, frente às necessidades de operação e ampliação dos sistemas, fixando as tarifas, ocasião

1.10 Informações de sociedade de economia mista

em ocorre a fixação das tarifas que deverão vigorar pelo prazo de 24 meses do ciclo tarifário;

- Reajuste Tarifário: mecanismo de correção inflacionária das tarifas, para recuperação de variações de preços em itens de custo da prestação dos serviços, recompondo as perdas inflacionárias percebidas pela tarifa vigente, após decorridos 12 meses do início do ciclo tarifário;
- Revisão Tarifária Extraordinária: mecanismo de reavaliação das condições gerais da prestação dos serviços, que ocorre em caráter de exceção, e que depende da demonstração de eventos não antecipados que ameacem a continuidade ou qualidade das operações, praticada em prazo inferior ao mínimo de 24 meses da última revisão tarifária.

A Resolução ARES PCJ nº 435, de 01 de junho de 2022, estabelece as condições, os procedimentos e metodologia de cálculo aplicáveis aos processos de revisões e reajustes tarifários.

A ARES-PCJ publicou, em 29 de dezembro de 2022, a Resolução ARES-PCJ nº 473, que revisa os valores das tarifas de água e esgoto da Companhia em 9,04%, e reajusta os valores dos preços públicos dos demais serviços em 7,17%, a partir de fevereiro de 2023.

Descrição	2020	2021	2022
Reajuste das tarifas de água e esgoto	2,54%	0,00	15,92%
Reajuste dos preços públicos dos demais serviços	2,54%	0,00	10,74%
Início da vigência	fevereiro/2020	fevereiro/2021	fevereiro/2022
Resolução ARES-PCJ	331/2019	-	409/2021

Vale ressaltar que a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá publicou, em 29 de dezembro de 2022, a Resolução ARES-PCJ nº 473, que revisa os valores das tarifas da água e esgoto da Companhia em 9,04%, e reajuste os preços públicos dos demais serviços em 7,17%, a partir de fevereiro de 2023.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Além disso, foi mantida a isenção da cobrança da tarifa de água e esgoto para as famílias de baixa renda, cadastradas na tarifa social, que consomem até 10 metros cúbicos, beneficiando uma população de cerca de 88 mil habitantes.

A resolução ARES-PCJ nº 435/2022 está disponível para consulta através do endereço eletrônico:<https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1654777677-resolucao_n_435_2022_-_metodologia_reajuste_e_revisao_tarifaria.pdf>.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

A SANASA não realizou aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal da companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Elevação do capital social da importância de R\$ 453.185.281,00, para a importância de R\$ 508.209.912,00, mediante incorporação de reserva legal, reserva de correção especial do ativo imobilizado e reserva de incentivos governamentais, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Capital Social desde 26/04/2019	453.185.281,00
(+) Reserva Legal 5% (artigo 193 da Lei nº 6.404/76)	19.243.297,61
(+) Reserva de Correção Especial do Ativo Imobilizado (Lei nº 8.200/91)	1.451.829,56
(+) Reserva de Incentivos Governamentais	34.329.503,83
(=) Nova expressão do Capital Social Integralizado	508.209.912,00

O aumento de capital está registrado em ata da Assembleia Geral realizada em 29/04/2022, disponível através do link:

<https://www.sanasa.com.br/document/noticias/3223.pdf>

1.13 Acordos de acionistas

A Companhia não possui acordo de acionistas atualmente em vigor

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da companhia

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não se aplica, pois a companhia não possui empresas controladas.

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A receita operacional líquida da companhia apresentou um crescimento de 17,68%, quando comparada ao ano de 2021, influenciada, principalmente, pelos seguintes fatores: reajuste tarifário de 15,92% para as tarifas de água e esgoto e de 10,74% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2022, conforme Resolução ARES-PCJ nº 409/2021; ampliação do número de clientes, sendo 8.152 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 5.834 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário; término das restrições das aulas presenciais nas instituições de ensino; e fim das limitações de horários de funcionamento e de capacidade de ocupação dos estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços.

O quadro a seguir demonstra os principais indicadores do triênio 2020-2022:

Indicadores	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020
1 – Lucro/Prejuízo Líquido em R\$ mil	119.811	93.096	146.914
2 – Receita Líquida em R\$ mil	1.119.809	951.540	907.244
3 – EBITDA em R\$ mil	291.882	243.884	252.513
4 – Índice Perdas de Faturamento	10,73%	11,76%	13,47%
5 – Índice Perdas na Distribuição	20,19%	20,57%	21,50%
6 – Número de Ligações de Água	382.901	374.749	364.916
7 – Número de Ligações de Esgoto	353.446	347.612	339.233
8 – Volume Faturado de Água (em mil m ³)	88.067.409	87.310	83.270
9 – Volume Faturado de Esgoto (em mil m ³)	77.450.987	76.969	73.653
10 – Reajuste Tarifário	15,92% para as tarifas de água e esgoto e 10,74% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2022	Não foi aplicado reajuste nas tarifas de água, esgoto e serviços em 2021, diante da crise econômica gerada pela pandemia do novo coronavírus.	2,54% para as tarifas de água e esgoto e para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2020.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Abaixo são apresentadas as análises vertical (A.V.%) e horizontal (A.H.%) da Demonstração de Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Demonstração do Resultado	Em 31/12/2022 (em R\$ mil)	A.V.%	Em 31/12/2021 (em R\$ mil)	A.V.%	Em 31/12/2020 (em R\$ mil)	A.V.%
Receita Líquida	1.119.809	100,00%	951.540	100,00%	907.244	100,00%
(–) Custos Serv. Vendidos	(602.018)	-53,76%	(528.598)	-55,55%	(511.999)	-56,43%
Lucro Bruto	517.790	46,24%	422.942	44,45%	395.245	43,57%
(–) Desp. Operacionais	(388.325)	-34,68	(323.446)	-33,99%	(238.991)	-26,34%
Comerciais	(129.728)	-11,58%	(106.353)	-11,18%	(83.799)	-9,24%
Administrativas	(224.842)	-20,08%	(182.932)	-19,22%	(188.861)	-20,82%
Resultado Financeiro	(92.262)	-8,24%	(73.076)	-7,68%	(21.865)	-2,41%
Outras Receitas	58.507	5,22%	38.915	4,09%	55.535	6,12%
Resultado Antes IRPJ e CSLL	129.466	11,56%	99.496	10,46%	156.254	17,22%
(–) IRPJ e CSLL	(9.655)	-0,86%	(6.400)	-0,67%	(9.340)	-1,03%
Resultado Líquido	119.811	10,70%	93.096	9,78%	146.914	16,19%

Demonstração do Resultado	Em 31/12/2022 (em R\$ mil)	A.H.%	Em 31/12/2021 (em R\$ mil)	A.H.%	Em 31/12/2020 (em R\$ mil)	A.H.%
Receita Líquida	1.119.809	17,68%	951.540	4,88%	907.244	-6,48%
(–) Custos Serv. Vendidos	(602.018)	13,89%	(528.598)	3,24%	(511.999)	4,88%
Lucro Bruto	517.790	22,43%	422.942	7,01%	395.245	-17,98%
(–) Desp. Operacionais	(388.325)	20,06%	(323.446)	35,34%	(238.991)	-16,80%
Comerciais	(129.728)	21,98%	(106.353)	26,91%	(83.799)	5,04%
Administrativas	(224.842)	22,91%	(182.932)	-3,14%	(188.861)	-2,85%
Resultado Financeiro	(92.262)	26,25%	(73.076)	234,21%	(21.865)	-58,38%
Outras Receitas	58.507	50,35%	38.915	-29,93%	55.535	40,77%
Resultado Antes IRPJ e CSLL	129.466	30,12%	99.496	-36,32%	156.254	-19,73%
(–) IRPJ e CSLL	(9.655)	50,86%	(6.400)	-31,48%	(9.340)	-39,61%
Resultado Líquido	119.811	28,70%	93.096	-36,63%	146.914	-18,01%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 291.883 mil em 2022, contra R\$ 243.884 mil no ano anterior, o que representa um crescimento de 19,68%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 26,07% em 2022, ante 25,63% em 2021. Esse resultado positivo é decorrente do crescimento de 17,68% na receita operacional líquida, ao passo que os custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas) tiveram um aumento de 17,00%.

Descrição	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020
1 – Receita Líquida em R\$ mil	1.119.809	951.540	907.244
2 – EBITDA em R\$ mil	291.883	243.884	252.513
3 – Margem EBITDA em % (2 ÷ 1)	26,07%	25,63%	27,83%

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 0,86%, passando de R\$ 691.465 mil em 2021, para R\$ 697.388 mil em 2022. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi reduzida de 2,84 vezes, em 2021, para 2,39 vezes em 2022.

Descrição	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020
1 – Dívida Líquida em R\$ mil	697.388	691.465	596.074
2 – EBITDA em R\$ mil	291.883	243.884	252.513
3 – Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2)	2,39x	2,84x	2,36x

A partir da análise dos Indicadores de Estrutura de Capitais (quadro abaixo), observa-se que a Participação de Capitais de Terceiros passou de 184,21% em 2020 para 207,38% em 2021 e 190,49% em 2022. Em 2022, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 31,29%, frente ao índice de 25,44% registrado no ano anterior.

Indicadores	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020
1 – Passivo Circulante em R\$ mil	377.705	295.607	313.195
2 – Passivo Não Circulante em R\$ mil	829.381	866.566	704.848
3 – Patrimônio Líquido em R\$ mil	633.687	560.394	552.664
4 – Investimentos, Imobilizado e Intangível em R\$ mil	1.379.729	1.275.975	1.151.701

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Indicadores	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020
5 – Participação de Capitais de Terceiros $[(1 + 2) \div 3] \times 100$	190,49%	207,38%	184,21%
6 – Composição do Endividamento $[(1 \div (1 + 2))] \times 100$	31,29%	25,44%	30,76%
7 – Imobilização de Capital $(4 \div 3) \times 100$	217,73%	227,69%	208,39%
8 – Imobilização dos Recursos Não Correntes $[4 \div (2 + 3)] \times 100$	94,30%	89,42%	91,59%

Em relação à estrutura de endividamento, é possível observar que 80,71% da dívida bruta concentra-se no longo prazo (79,51% em 2020 e 84,96% em 2021), conforme evidenciado no quadro a seguir:

Descrição	Em 31/12/2022 (em R\$ mil)	Em 31/12/2021 (em R\$ mil)	Em 31/12/2020 (em R\$ mil)
1 – Endividamento Curto Prazo	150.310	116.779	126.069
(+) Empréstimos/Financiamentos	130.833	103.204	108.808
(+) Arrendamento Mercantil	19.476	13.575	17.261
2 – Endividamento Longo Prazo	628.962	659.680	489.234
(+) Empréstimos/Financiamentos	542.687	592.686	419.239
(+) Arrendamento Mercantil	86.575	66.994	69.995
3 – Dívida Bruta (1 + 2)	779.272	776.459	615.303
4 – Caixa e Aplicações Financeiras	81.884	84.994	19.229
(+) Disponibilidades	81.884	84.994	19.229
5 – Dívida Líquida (3 – 4)	697.387	691.465	596.074
6 – Patrimônio Líquido	633.687	560.394	552.664
7 – Dívida Líquida ÷ Patrimônio Líquido (5 ÷ 6)	1,10	1,23	1,08

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento com a CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos:

- ✓ Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água para atender uma população estimada de 234.043

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em setembro de 2020, no montante de R\$ 69.582;

- ✓ Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Iris II e III, Solar de Campinas, e Parque Pomares, que atenderá 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, no montante de R\$ 17.083, sendo que já foi desembolsado, até 31 de dezembro de 2022, o total de R\$ 14.606; e c) Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista para atender 55.134 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, no montante de R\$ 45.998, sendo que já foi desembolsado, até 31 de dezembro de 2022, a soma de R\$ 43.954.

No dia 26 de setembro de 2021 foram firmados mais dois contratos do Programa Saneamento para todos:

- ✓ Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.753, sendo R\$ 127.577 de financiamento e R\$ 14.175 de contrapartida. Para esta obra já foi desembolsado R\$ 40.204, até 31 de dezembro de 2022;
- ✓ Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 273.419, sendo R\$ 259.748 de financiamento e R\$ 13.671 de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2022, já foi desembolsado R\$ 35.296;
- ✓ Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R\$ 282.830, sendo, R\$ 268.688, de financiamento e R\$ 14.141, de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2022, já foi desembolsado R\$ 116.019.

No dia 02 de julho de 2021 foram firmados os seguintes contratos:

- ✓ Contrato nº 526.794-49/2021, pela implantação das obras de melhoria e de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Anhumas com a execução do Retrofit para aprimorar a eficiência do tratamento e a melhor

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

qualidade da água devolvida ao meio ambiente, atendendo uma população estimada de 257.692 habitantes, no montante de R\$ 126.094, sendo R\$ 119.790 de financiamento e R\$ 6.304 de contrapartida;

- ✓ Contrato nº 527.168-82/2021, para implantação do sistema de esgotamento sanitário que levará o esgoto da bacia do Samambaia, no município de Campinas, até a Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) Capuava, no município de Valinhos, para atender uma população estimada de 41.500 habitantes em Campinas e 120.767 na cidade de Valinhos, no montante de R\$ 129.577, sendo R\$ 123.098 de financiamento e R\$ 6.479, de contrapartida.

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por faturamentos de contas d'água e esgoto ou por bloqueio e transferência de saldo bancário até a data do vencimento do compromisso.

No dia 08 de julho de 2022, foi assinado aditivo do contrato de empréstimo junto ao banco Santander, para alongamento do prazo de amortização da dívida até 2027.

Os empréstimos firmados junto ao Banco Sofisa foram quitados antecipadamente e efetuado novo empréstimo com alongamento da quitação final para 2025.

A Companhia possui Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, nos termos da Instrução CVM nº 356/2001 (FIDC). Abaixo são relacionadas algumas características de fundo:

- ✓ Remuneração: juros fixos de 11% a.a.;
- ✓ Atualização monetária: pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- ✓ Covenants Financeiros: a) Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA, menor ou igual a 5 (cinco), a ser verificado trimestralmente, com base nas demonstrações financeiras anuais e nas informações trimestrais; e b) Índice de Cobertura, que representa, no mínimo, 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes a Quantidade Mínima Mensal, quantidade esta que deverá transitar mensalmente pela Conta Vinculada durante o Prazo de Duração do Fundo, apurado mensalmente pela Administradora por meio da verificação do Relatório de Arrecadação e do cálculo da Quantidade Mínima Mensal, verificado pela Administradora, observado o disposto no Contrato de Cessão

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022, a posição dos empréstimos e financiamentos da SANASA era a seguinte:

Financiamentos	Venc. Final	Encargos	Em R\$ mil
CAIXA - Saneamento para todos	2041	Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	303.094
Total Financiamento			303.094

Empréstimos	Venc. Final	Encargos	Em R\$ mil
Banco Sofisa	2025	Variação do CDI mais 0,55% a.m. ou 6,80% a.a.	21.748
Banco Santander	2027	Variação do CDI mais juros fixos de 0,58% a.m. ou 7,19% a.a.	261.836
Banco Daycoval	2025	Variação do CDI mais 0,55% a 0,65% a.m. ou 6,80% a 8,08% a.a.	35.023
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2024	Variação do IPCA mais 0,87% a.m. ou 11,00% a.a.	54.477
Total de Empréstimos			373.084
Encargos antecipados			-2.957
Total de Empréstimos			370.127

Arrendamentos Financeiros	Venc. Final	Encargos	Em R\$ mil
BKR Ambiental - Capivari S/A	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGP-M e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	36.132
Direito de uso veículos	2025	5,96%, 10,26% e 10,79% a.a.	15.851
Direito de uso Máquinas Operatrizes	2027	16,06% e 18,57% a.a.	78.094
Direito de uso Edificação	2027	14,59% a.a.	1.561
Direito de uso Máquinas e Equipamentos	2024	8,67%, 10,70%, 10,79% , 15,92% e 16,06% a.a.	668
Total de Arrendamentos Financeiros			132.306
Encargos antecipados			-26.255
Total de Arrendamentos Financeiros			106.051

Saldo com Financiamentos, Finame, Empréstimos, e Arrendamentos Financeiros			779.272
---	--	--	----------------

2.2 Resultados operacional e financeiro

- a. **resultados das operações do emissor;**
- b. **variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação;**
- c. **impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 17,68%, quando comparada ao ano de 2021, influenciada, principalmente, pelos seguintes fatores: reajuste tarifário de 15,92% para as tarifas de água e esgoto e de 10,74% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2022, conforme Resolução ARES-PCJ nº 409/2021; ampliação do número de clientes, sendo 8.152 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 5.834 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário; término das restrições das aulas presenciais nas instituições de ensino; e fim das limitações de horários de funcionamento e de capacidade de ocupação dos estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços.

A estrutura tarifária da Companhia é dividida em categorias residencial, comercial, pública e industrial. A receita é composta majoritariamente pela prestação de serviços a clientes residenciais no município de Campinas, representando 64,68% das receitas de água e 62,68% das receitas de esgoto.

Vale ressaltar que a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí publicou, em 29 de dezembro de 2022, a Resolução ARES-PCJ nº 473, que revisa os valores das tarifas de água e esgoto da Companhia em 9,04%, e reajusta os valores dos preços públicos dos demais serviços em 7,17%, a partir de fevereiro de 2023.

A SANASA registrou um crescimento de 28,70% no lucro líquido, que foi de R\$ 119.811 mil em 2022 (R\$ 93.096 mil em 2021). A margem líquida, calculada por meio da divisão do resultado líquido pela receita operacional líquida, foi de 10,70%, ante uma margem líquida de 9,78% apurada no ano de 2021.

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 0,86%, passando de R\$ 691.465 mil em 2021, para R\$ 697.388 mil em 2022. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi reduzida de 2,84 vezes, em 2021, para 2,39 vezes em 2022.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Em 2022, a SANASA gerou R\$ 873.527 mil em valores tangíveis para a sociedade, que representa um acréscimo de 25,73% em relação à distribuição do valor adicionado de 2021. Esse número engloba pagamento de tributos, juros, aluguéis, remuneração e benefícios a empregados e administradores, além da remuneração aos acionistas. Dos valores adicionados e não distribuídos, destaca-se o lucro líquido do exercício não distribuído, que em 2022 foi de R\$ 64.806 mil. Esse montante é utilizado para investimentos em políticas públicas de saneamento, trazendo benefícios para toda a sociedade.

O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 7,01% em 2022, superior ao índice de 5,92% apurado em 2021.

Em 2022 a SANASA alcançou um volume faturado de água de 88.067 mil m³, 0,87% superior ao apurado no ano de 2021. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que representa o percentual do volume de água tratado e não consumido, foi de 20,19% em 2022, bem abaixo da média de perdas das empresas de saneamento brasileiras (40,25%, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS de 2021). Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 10,73% em 2022, também inferior à média de perdas de 37,56% das empresas brasileiras, segundo o SNIS.

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da companhia. Não foram apresentadas ressalvas e/ou ênfases no parecer do auditor independente.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

- a. introdução ou alienação de segmento operacional;**
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;**
- c. eventos ou operações não usuais**

Não houve introdução/alienação de segmento operacional, constituição/aquisição/alienação de participação societária e eventos ou operações não usuais.

2.5 Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 291.883 mil em 2022, contra R\$ 243.884 mil no ano anterior, o que representa um crescimento de 19,68%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 26,07% em 2022, ante 25,63% em 2021. Esse resultado positivo é decorrente do crescimento de 17,68% na receita operacional líquida, ao passo que os custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas) tiveram um aumento de 17,00%.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA (R\$ mil)	2019	2020	2021	2022
Resultado Líquido do Exercício	179.185	146.914	93.096	119.811
(±) Tributos sobre o lucro	15.466	9.340	6.400	9.655
(+) Resultado financeiro	52.529	21.865	73.076	92.262
(+) Depreciações e amortizações	75.872	74.394	71.312	70.155
(=) EBITDA	323.052	252.513	243.884	291.883
(÷) Receita Operacional Líquida	970.090	907.244	951.540	1.119.809
(=) Margem EBITDA (%)	33,30%	27,83%	25,63%	26,07%

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA é a medição mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações, pois se propõe a medir a eficiência do empreendimento, visto que demonstra o potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais. Em outras palavras, o EBITDA evidencia o montante de recurso efetivamente gerado pela atividade fim do negócio e se o mesmo é suficiente para cobrir os investimentos, pagar os juros sobre capital de terceiros, as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

2.5 Medições não contábeis

O EBITDA permite ainda, o confronto do desempenho de diversas empresas, sem considerar a influência das decisões de investimento e financiamento, maximizando, assim, a sensibilidade quanto à produtividade e eficiência do negócio.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Não existem eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras.

2.7 Destinação de resultados

- a. regras sobre retenção de lucros;
- b. regras sobre distribuição de dividendos;
- c. periodicidade das distribuições de dividendos;
- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor;
- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada;

Item	Resposta
a. Regras sobre retenção de lucros	Reserva Legal: É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados. Reserva para Investimentos: É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Seu saldo, em conjunto com os saldos das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, e na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia dos Acionistas. Reserva de Incentivo Governamental: Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	1) A parcela correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/1976, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; 2) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração, para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo à constituição de Reserva para Investimentos; 3) A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

2.7 Destinação de resultados

Item	Resposta
	4) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor do dividendo obrigatório; de que trata o inciso II, do caput do artigo 62 do Estatuto Social da Companhia, conforme faculta o § 7º do art. 9º da referida lei; 5) Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas; 6) Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;
d. Eventuais Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A distribuição de Lucros da companhia é disciplinada através do Estatuto Social (Capítulo VII), disponibilizado no site: http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Não se aplica

2.10 Planos de negócios

a. apresentação

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA Campinas) informa que submeteu aos Conselhos de Administração e Fiscal, nos dias 15 e 20 de dezembro de 2022, respectivamente, para apreciação e aprovação, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo para o período de 2023 a 2027, nos termos do artigo 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sendo o mesmo aprovado. A elaboração do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, que contou com a participação da Diretoria Executiva e do corpo de gestores da SANASA, foi baseada na expectativa de desempenho da empresa, considerando a recuperação da atual conjuntura econômica do país no médio e longo prazo. Ressaltando que o biênio 2020 / 21 foi marcado pela crise provocada pela Pandemia do COVID-19, que trouxe sérias consequências em diversas áreas, principalmente decorrentes da necessidade de redução e adequação do quadro de trabalhadores, bem como as dificuldades para a aquisição de insumos e equipamentos importados, resultando na elevação dos valores orçados, bem como a morosidade na emissão de autorizações e aprovações de órgãos e entidades ambientais e governamentais, repercutindo significativamente na finalização dos projetos na contratação de serviços e obras. Este relatório apresenta as realizações do ano de 2022 e as metas e previsões para o período de 2023 a 2027, as quais envolvem riscos e incertezas, que precisam ser acompanhados e, muitas vezes, reformulados para viabilizar o atendimento à população.

b. breve histórico

A Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios são ferramentas que resultam das metas definidas pelo planejamento estratégico, o qual encontra-se em fase de revisão, sendo instituído, por meio da Portaria SAN.P.IN.PT 1004 o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da SANASA, em 28/08/2022, para a discussão, revisão e desenvolvimento das metas empresariais e diretrizes estratégicas da SANASA. Como esta revisão encontra-se em andamento, o presente documento considera, de forma integrada, os desempenhos de anos anteriores e o cenário atual, com vistas à universalização do saneamento, eficiência operacional, desenvolvimento de práticas ESG PLANO DE NEGÓCIOS E ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO PARA O PERÍODO DE 2023 A 2027 SANASA Campinas – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A Av. da Saudade, 500 • Ponte Preta • 13041-903 • Campinas, SP • Tel 19 3735-5000 • www.sanasa.com.br (*Environmental, Social and Governance* – Ambiental, Social e Governança) e sustentabilidade do negócio.

2.10 Planos de negócios

b. onde estamos

O município de Campinas abriga uma população de 1.223.237 habitantes, conforme estimativa do IBGE (2021). Os indicadores de abastecimento e esgotamento sanitário verificados em Dez/2022 estão apresentados no quadro a seguir:

ÁGUA	
Índice de Abastecimento de Água	99,81%
Captações de Água	2
Estações de Tratamento de Água (ETAs)	5
Extensão da Rede de Água	4.818,91 km
Centros de Reservação e Distribuição – CRD's	42
Reservatórios: 26 elevados e 47 semienterrados	73
Volume de reservação	142.098,37 m ³
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	20,19%
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	10,73%
Economias	535.972
Ligações	382.901
ESGOTO	
População atendida com coleta	96,42%
Índice de Tratamento de Esgoto	90,04%
Estações de tratamento – ETEs	21
Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR:	2
Estações Elevatórias – EEEs	117
Extensão de rede	4.428,59 km
Economias	488.622
Ligações	353.446

A SANASA vem avançando no Programa de Universalização do Saneamento, para tanto, está implementando obras contratadas junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Saneamento para Todos, com recursos do PAC/FGTS, assinando, em 26/09/2017, contratos número: 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água e 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário. As obras objeto dos citados contratos consistem no seguinte:

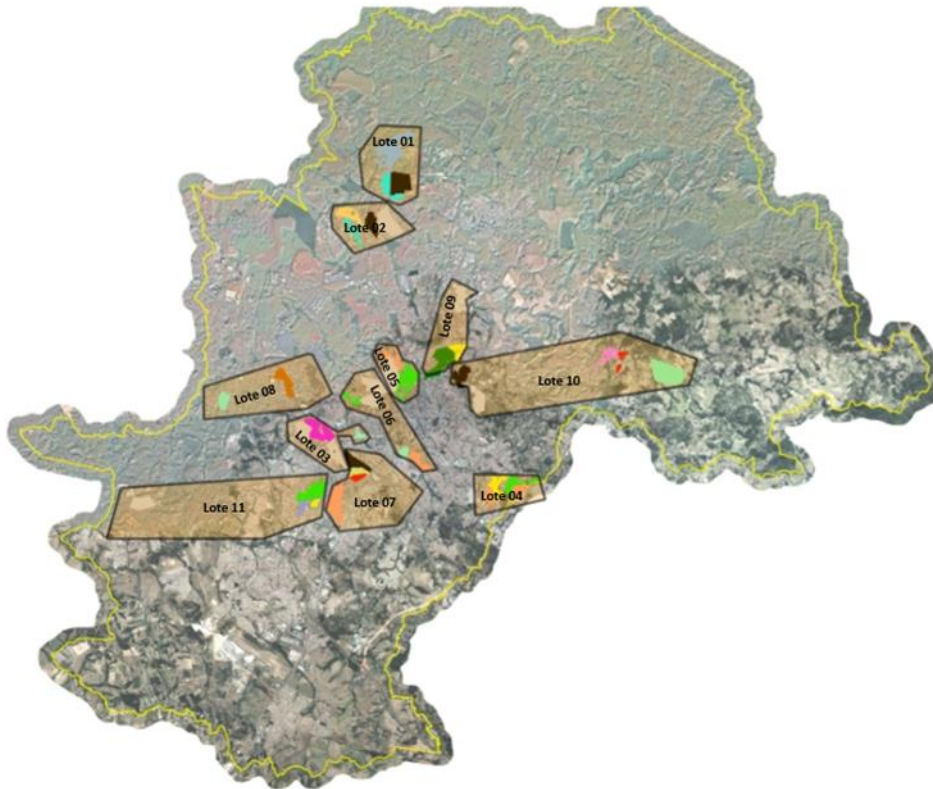
2.10 Planos de negócios

- **Operação de Crédito nº 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água – SAA**
 - **Valor Global: R\$ 141.752.733,10**
 - **Financiamento: R\$ 127.577.459,79**
 - **Contrapartida: R\$ 14.175.273,31**
 - **Resumo das obras:** Adutora de Água Bruta com extensão de 2.700m, diâmetro de 1.000mm; 6 subadutoras com extensão total de 31.230m; 27 Reservatórios com reservação total de 65.330 m³; 4 Estações Elevatórias de Água; e Implantação de 57.828m redes de distribuição.
- **Operação de Crédito nº 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário - SES**
 - **Valor Global: R\$ 273.419.285,59**
 - **Financiamento: R\$ 259.748.321,31**
 - **Contrapartida: R\$ 13.670.964,28**
 - **Resumo das obras:** Implantação de 141.858m de Redes Coletoras; 30.040 m de Interceptores e Coletores Tronco; 21 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto; 17.226m Linhas de Recalque; 6 Estações de Tratamento de Esgotos a serem em ampliadas.

Estas obras deverão estar concluídas no segundo semestre de 2026. Com a entrada em operação da Estação de Produtora de Água de Reuso Boa Vista, em fase de pré-operação, localizada na bacia do Quilombo, Campinas terá capacidade instalada para tratamento de todos os esgotos do município.

Com a finalidade de reduzir os índices de perdas de água, a SANASA está implementando obras de substituição de redes, assim, contratou junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Saneamento para Todos, com recursos do FGTS, no valor de R\$ 282.829.578,73, com 5% de contrapartida, que prevê a troca de 423.543 m de rede de distribuição. Estas obras já se encontram em andamento e estão sendo executadas em diversos bairros do município. A previsão de conclusão destas obras é para o segundo semestre de 2024. A figura a seguir apresenta a espacialização das obras de troca de redes contratadas.

2.10 Planos de negócios



A SANASA realizou um montante de investimentos de R\$ 132.225 mil em 2022, sendo 65,06% destinados às obras de abastecimento de água, 26,17% aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e os 8,77% restantes aplicados em outros investimentos. Do investimento total, 42,82% foram financiados com recursos de terceiros e 57,18% com recursos próprios. Até o mês de outubro de 2022, foram executados 31,89 km de redes de água; 38,58 km de redes coletoras de esgoto e; trocados 69,19 km de redes de água e 6.087 ramais.

Com a finalidade de garantir a disponibilidade de água para o município, principalmente em situações de escassez hídrica, a SANASA está desenvolvendo estudos para a viabilização de um novo Sistema Produtor – o Sistema Jaguari, que pretende implementar uma nova captação de água na represa de Pedreira. A proposta consiste na execução de uma captação de água na barragem de Pedreira, uma Estação Elevatória e uma Adutora de Recalque com 7.500 m de extensão, que transportarão a água até uma Estação de Tratamento de Água, a ser construída em dois módulos de 1 m³ /s cada. A partir daí deverá ser executada uma subadutora de água tratada com 16 Km de extensão que interligará o Sistema Produtor do Jaguari ao Sistema Atibaia. Para essa solução estão sendo estudadas alternativas financeiras.

2.10 Planos de negócios

c. estratégia de longo prazo

A Estratégia de Longo Prazo, para o período de 2023 a 2027, contempla os investimentos a serem realizados pela Companhia, com ênfase na totalização do saneamento básico do município de Campinas, eficiência operacional, desenvolvimento de práticas ESG e a sustentabilidade do negócio. Do total a ser investido, 20% será destinado ao sistema de abastecimento de água, 33% ao sistema de esgotamento sanitário, 47% são destinados a projetos diversos (BRT, Gerenciamento, projetos, etc.). Os investimentos propostos se referem aos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e ao atendimento das demandas de água e esgoto para o município.

Foram também inseridos os investimentos relativos a Debentures Incentivadas e totalizam um montante de R\$ 500 milhões a serem investidos em obras de abastecimento e esgotamento sanitário. Nesse item, além de recursos relativos a projetos e gerenciamento também constam os recursos necessários para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, que prevê a implementação de diversos projetos que somam R\$ 303 milhões, a serem realizados no prazo de 5 anos. Vale ressaltar que a execução dos investimentos previstos depende de recursos de financiamentos a serem obtidos junto à órgãos financiadores. Todavia, essa contratação passa pelas fases de seleção, hierarquização e habilitação de Cartas Consultas, sendo que, como Campinas já atingiu as metas de universalização do saneamento, conforme estabelecido pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco de Saneamento), há necessidade de vinculação dos investimentos a metas político, sociais e ambientais. A seguir é apresentada a síntese dos investimentos previstos para o período de 2023 a 2027.

Investimento	Valores	Percentual (%)
Água	356.291,95	20% do Total
Próprios	144.843,03	32% (água)
Financiamento	241.448,92	68% (água)
Esgoto	585.763,17	33% do Total
Próprios	272.182,29	46% (esgoto)
Financiamento	313.580,88	54% (esgoto)
Diversos	828.661,19	47% do Total
Próprios	321.198,63	39% (diversos)
Financiamento	507.462,56	61% (diversos)
Total	1.770.716,31	100%

2.10 Planos de negócios

Investimento	Valores	Percentual (%)
Próprios	708.223,95	40% do Total
Financiamento	1.062.492,36	60% do Total

Obs.: Valores expressos em milhares de reais

É importante destacar que, além destes projetos ainda restam investimentos a serem viabilizados, cujo montante e esclarecimentos constam no quadro a seguir:

Investimento	Justificativa	Valor Previsto
Segurança Hídrica	Implantação do Novo Sistema Produtor de Água do Rio Jaguari, com a construção de uma captação da Represa de Pedreira, adutora de recalque, nova estação de tratamento e obras complementares para a adução de 2m ³ /s para atendimento ao município.	451.577,31
Controle de Perdas	Substituição de 700 km de redes de água.	564.052,89
EPAR Capuava	Despoluição do Ribeirão Pinheiros, que deságua no rio Atibaia a montante da captação de Campinas, para tratar os esgotos do município de Valinhos e da bacia do Samambaia, em Campinas.	235.073,33
Totalização sistema de esgotamento sanitário	Execução de redes de coletoras de esgoto em bairros ainda não atendidos.	88.056,04
Despoluição de Córregos	Execução de obras e serviços para a despoluição de córregos localizados nas bacias do Atibaia e Quilombo.	181.511,76
Otimização do Sistema Comercial	Investimentos em Sistema de Leitura e Atendimento ao Cliente.	120.000,00
TOTAL		1.640.271,33

Obs.: Valores expressos em milhares de reais

d. gestão de riscos

A Gestão de Riscos é apresentada na Carta Anual de Governança Corporativa 2022, conforme segue. A Gestão de Riscos Corporativos é de responsabilidade de cada

2.10 Planos de negócios

gerência da SANASA, que os identifica com base nas Diretrizes Estratégicas da SANASA. Após o conhecimento dos riscos, os mesmos são classificados, avaliados e monitorados.

Todos os riscos são mitigados através de diversos tipos de ações, como treinamentos, normas, controles internos, inovações tecnológicas e mudanças de procedimentos; todos os riscos são monitorados através de indicadores atualizados periodicamente, que são usados como parâmetros para análise de eficiência. Alguns riscos quando tratados trazem novas oportunidades e melhorias, que também são registradas na Gestão de Riscos.

Os riscos são organizados nas seguintes categorias:

- 1) Imagem e Satisfação do Cliente:** Riscos que buscam a satisfação do cliente e estão relacionados ao tempo e qualidade do atendimento nas agências, prazo de execução dos serviços, corte de ligações, apuração de valores devidos, qualidade da água etc.;
- 2) Abastecimento de Água:** Riscos relacionados à falta de abastecimento de água por motivos técnicos. A paralisação do recalque de água bruta, parada da produção, desabastecimento e contaminação da água são riscos identificados e controlados através de normas e procedimentos internos, bem como de Resoluções Conjuntas da ANA/DAEE;
- 3) Tratamento de Esgoto:** Esses riscos estão relacionados à eventual descontinuidade operacional das EEE - Estações Elevatórias de Esgoto e ETE - Estações de Tratamento de Esgoto, fruto de possíveis falhas mecânicas, elétricas ou hidráulicas, podendo ocasionar, tanto extravasamentos de esgoto in natura no corpo receptor, como vazamentos de biogás e emissão de odores que podem resultar em contaminações ambientais;
- 4) Totalização dos serviços de abastecimento, coleta e afastamento e tratamento de efluentes:** A falta de recursos, de licenciamento ou de titularidade das áreas, bem como questões administrativas são fatores que podem impedir a Companhia de atingir as metas de totalização o saneamento (100% de tratamento de esgotos, 100% de coleta e afastamento de esgotos e 100% de abastecimento de água);
- 5) Projetos e Obras:** Risco de interrupção de projetos e atraso ou impossibilidade de conclusão de obras, por fatores técnicos, falta de novos investimentos ou por falta de crédito;

2.10 Planos de negócios

- 6) **Fornecedores:** Riscos relacionados com os nossos fornecedores, em que a SANASA é corresponsável, em relação às práticas trabalhistas, de direitos humanos e ambientais. Um escândalo de corrupção com um fornecedor ou o não cumprimento de um compromisso assumido com a Sustentabilidade afeta diretamente a imagem da SANASA; a falta de energia elétrica pode gerar riscos em todo o processo de produção de água e de esgotamento sanitário, resultando em desabastecimento de água, rompimento de tubulações, paralisação no sistema de afastamento e tratamento esgoto, e extravasamento de esgoto nas ETEs e EEEs para o corpo receptor, com graves consequências de contaminação ambiental; a falta de produto químico também gera alto impacto para a Companhia, provocando desabastecimento, redução da qualidade da água e insatisfação dos clientes;
- 7) **GRC - Governança, Risco e Compliance:** A SANASA adota várias ações mitigatórias do risco de *Compliance* através do monitoramento de outros riscos que envolvem conformidade e integridade, bem como por meio de controles internos, normas e sistemas;
- 8) **Recursos Financeiros:** A queda no faturamento da Companhia pode ocorrer pela utilização clandestina de rede de água em área ocupada, utilização clandestina de rede de esgoto, submedição no parque de hidrômetros, aumento da inadimplência ou mesmo pela economia de água feita pela população em situação de crise hídrica;
- 9) **Políticas socioambientais, fiscais e tributárias:** A SANASA faz o monitoramento das licenças ambientais necessárias; a falta de realização dos projetos de trabalho social vinculados aos recursos financiados pelo Governo Federal pode gerar paralisação de obras devido à interrupção no repasse de verbas; a Companhia também monitora as mudanças nas normas contábeis e fiscais, cujo descumprimento pode resultar em autuações pelo Fisco, bem como na emissão de parecer com ressalva pelos auditores externos; o planejamento tributário pode trazer impacto financeiro negativo, em caso de julgamento improcedente pelos tribunais;
- 10) **Recursos Humanos:** A SANASA possui ações mitigatórias na prevenção de acidentes de trabalho e processos trabalhistas, bem como no bem-estar dos seus empregados.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Todos os itens relevantes foram evidenciados

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Não serão divulgadas as projeções e premissas, pois conforme Resolução CVM 80 de 29/03/2022, artigo 21, a divulgação das projeções e estimativas são facultativas.

a. Objeto da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

3.2 Acompanhamento das projeções

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

- c. quanto às projeções relativas ao período ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data da entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A SANASA é uma empresa de economia mista por ações, de capital aberto sem ações negociáveis, tendo o Município de Campinas o controle acionário, seus negócios são totalmente voltados à saúde pública e a população de Campinas seu principal cliente.

A SANASA fechou o ano de 2022 com 107 Riscos Corporativos voltados às Diretrizes Estratégicas da companhia, que podem ser representados e agrupados por 6 macro riscos:



Desabastecimento de Água: fatores naturais ou técnicos podem provocar a restrição de abastecimento do município. A crise hídrica, a paralisação do recalque de água bruta, parada da produção, a falta de produto químico ou indisponibilidade do sistema de automação são riscos identificados e controlados através de um conjunto de ações, como o Plano Municipal de Recursos Hídricos, a ampliação do volume de reservação, projetos do reservatório de água bruta, elaboração de plano de racionamento, plano de emergência de abastecimento, bem como as Resoluções Conjuntas da ANA/DAEE.

Segurança da Água e Meio Ambiente: a SANASA objetiva a sustentabilidade em todos seus trabalhos, monitorando riscos ambientais e de segurança da água, como risco de invasão das unidades SANASA, principalmente as de segurança nacional, risco de contaminação da água e geração de epidemias, de ligação clandestina de água em área

4.1 Descrição dos fatores de risco

ocupada, de irregularidades de empreendimentos, de não cumprimento dos prazos estabelecidos para compensação no termo firmado TCRA, TCA e TAC, bem como riscos que afetam diretamente o meio ambiente e a saúde da população como emissões gasosas, explosividade e extravasamento de esgoto nas ETEs e EEEs para o corpo receptor. Os riscos são monitorados com muita tecnologia no monitoramento das ETAs, os CCO-Centros de Controle Operacional, retrofit nas ETEs, atualização do sistema de tratamento de esgoto reator UASB para membrana, além de importantes parcerias como o convênio com forças policiais, civis e militares e o trabalho junto à comunidade para conscientização do uso de redes de água e esgoto.

Universalização do Saneamento: insucesso em licitação, inviabilidade de cumprimento do cronograma técnico-financeiro para licença ambiental, constatação de irregularidade de empreendimentos da SANASA mediante fiscalização, atraso na previsão das "grandes obras", atraso ou impossibilidade de conclusão da obra são fatores que podem impedir a Companhia de atingir a Universalização do Saneamento. Para atingir essa meta, a Companhia busca a viabilização de recursos junto aos órgãos de financiamentos, trabalha em estudos e projetos executivos de Sistemas de Abastecimento e Esgotamento Sanitário, bem como na viabilização de licenças ambientais para execução das obras, para isto, utiliza ferramentas para acompanhamento de todo processo.

Infraestrutura: toda infraestrutura da SANASA precisa ser resguardada. São vários os fatores de risco que envolvem a infraestrutura da Companhia, como invasão das unidades SANASA, principalmente as de segurança nacional, paralisação do recalque de água bruta, parada da produção de água, desabastecimento de água, parada da ETL (Estação de Tratamento de Lodo), vazamento de produto químico, rompimento de redes e adutoras, emissões gasosas e explosividade na operação de esgoto. Os riscos são mitigados com investimento e tecnologia, através de troca de redes e ligações por MND- Método Não Destrutivo, a sala de controle geral (Sala de Situação) e CCO-Centros de Controle Operacional, retrofit nas ETEs, atualização do sistema de tratamento de esgoto reator UASB para membrana, entre outros.

Financeiro: para manter a excelência dos serviços prestados, é primordial o acompanhamento dos riscos financeiros que envolvem a perda da capacidade de investimentos, perda do capital investido, interrupção de projetos e obras por falta de crédito, aumento de inadimplência e, até mesmo, julgamento procedente ou improcedente dos processos de planejamento tributário. É com este intuito que a SANASA trabalha na estrutura tarifária junto à Agência Reguladora e efetua ações para combater e evitar a inadimplência, além de acompanhar o mercado financeiro, fazer parceria com instituições financeiras de credibilidade e buscar linhas de crédito que atendam suas necessidades.

GRC – Governança, Risco e *Compliance*: a SANASA zela por sua imagem, reiterando constantemente seu compromisso com a ética e transparência, acompanhando também os riscos de integridade, de falhas na licitação ou na execução do contrato, bem como

4.1 Descrição dos fatores de risco

risco de crise de imagem, que envolve diretamente sua reputação e credibilidade. Para isso possui um Programa de *Compliance*, composto por políticas e códigos de conduta que se estendem aos fornecedores, termos de compromisso, canal de denúncias, divulgação e treinamento. Com o mesmo objetivo, fiscaliza seus patrocínios, acompanha contratos e mantém-se acessível à comunicação interna e externa, de forma transparente, rápida e clara.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Principais fatores de risco que podem provocar o Desabastecimento de água são:

- Crise Hídrica provocar restrição de abastecimento do município
- Paralisação do recalque de água bruta
- Parada da produção de água
- Desabastecimento de água
- Falta de produto químico

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia.

As operações da SANASA estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

Risco de crédito: Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a SANASA adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. O total da exposição da Companhia sobre o risco de crédito, no valor de R\$ 263.652 em 2022 e R\$ 285.656 em 2021 e a idade dos vencimentos estão apresentados no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
Circulante	227.219	207.024
Água e esgoto – consumidores	229.704	203.345
Água e esgoto – partes relacionadas	5.777	3.868
Contratos de prestação de serviços – consumidores	21.751	19.164
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	197	8.274
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	33.245	25.270
Provisão para perdas (Lei 9.430/96)	(22.005)	(20.363)
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(37.060)	(27.612)
Ajustes a valor presente	(4.390)	(4.922)
Não circulante	36.433	78.632
Contratos de prestação de serviços – consumidores	5.893	4.115
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	32	60.209
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	39.607	32.943
Ajustes a valor presente	(9.099)	(18.635)
TOTAL	263.652	285.656

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
Créditos a vencer	238.253	284.716
Créditos em atraso de 1 mês	34.371	24.960
Créditos em atraso acima de 01 mês até 3 meses	16.825	11.468
Créditos em atraso acima de 03 meses até 6 meses	19.206	12.277
Créditos em atraso acima de 6 meses até 12 meses	3.945	19.984
Créditos em atraso acima de 12 meses	23.606	3.783
Subtotal	336.206	357.188
(-) Provisões	-59.065	-47.975
(-) Ajuste a valor presente	-13.489	-23.557
TOTAL	263.652	285.656

As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa e estimativas de inadimplências futuras que totalizou em 31 de dezembro de 2022, R\$ 37.060 (R\$ 27.612 em 31 de dezembro de 2021), e as perdas com créditos de liquidação duvidosa (Lei 9.430/96), no valor de R\$ 22.005 (R\$ 20.363 em 31 de dezembro de 2021), são registradas com base no histórico de perdas da Companhia.

Risco de liquidez: Decorre da administração do capital próprio e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a SANASA monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos.

O quadro abaixo representa o cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento, a valor nominal (em R\$ mil):

Modalidade	2023	2024	2025	2026	2027	Acima de 5 anos	Total
Financiamentos	11.268	106.186	36.133	12.781	12.781	123.945	303.094
Empréstimos	119.566	75.026	67.754	51.735	51.735	4.311	370.127
Total	130.834	181.212	103.887	64.516	64.516	128.256	673.221

Risco de taxas de juros: Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A SANASA está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações, empréstimos e financiamentos. A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, a partir de um cenário considerado provável pela Administração com base nas taxas do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), TR (Taxa Referencial) e TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), além de outros dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas (em R\$ mil):

Instrumentos	Exposição	Riscos (Encargos)	Cenários (Taxa Média em 31/12/2022)					
			Provável		Elevação do Índice em 25%		Elevação do Índice em 50%	
			% a.a	Valor	% a.a	Valor	% a.a	Valor
Ativos	83.659	Var.CDB/CDI	13,65%	11.419	17,06%	14.272	20,48%	17.133
Passivos	(303.094)	Juros Remuneratórios entre 6,8% a.a. e 11% a.a. + variação do CDI e/ou IPCA e/ou UPR	16,25%	(49.253)	20,31%	(61.558)	24,38%	(73.894)
Passivos	(370.127)	Juros Remuneratórios entre 6,8% a.a. e 11% a.a. + variação do CDI e/ou IPCA e/ou UPR	16,25%	(60.146)	20,31%	(75.173)	24,38%	(90.237)
Total	(589.562)			(97.980)		(122.459)		(146.998)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – depreciação das taxas (em R\$ mil):

Instrumentos	Exposição	Riscos (Encargos)	Cenários (Taxa Média em 31/12/2022)					
			Provável		Redução do Índice em 25%		Redução do Índice em 50%	
			% a.a	Valor	% a.a	Valor	% a.a	Valor
Ativos	83.659	Var.CDB/CDI	13,65%	11.419	10,24%	8.567	6,83%	5.714
Passivos	(303.094)	Juros Remuneratórios entre 6,8% a.a. e 11% a.a. + variação do CDI e/ou IPCA e/ou UPR	16,25%	(49.253)	12,19%	(36.947)	8,13%	(24.642)
Passivos	(370.127)	Juros Remuneratórios entre 6,8% a.a. e 11% a.a. + variação do CDI e/ou IPCA e/ou UPR	16,25%	(60.146)	12,19%	(45.118)	8,13%	(30.091)
Total	(589.562)			(97.980)		(73.498)		(49.019)

Fonte: CDI divulgado pela B3; INPC e IPCA divulgados pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE); Demais Índices: fontes internas da companhia e externas de mercado.

4.4 Processos não sigilosos relevantes**I – Processos Trabalhistas:**

Processo nº 0010208-17.2017.5.15.0095	Respostas
a) Juízo	8ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	2ª Instância
c) Data de Distribuição	30/04/2017
d1) Partes (Pólo Ativo)	J H A J
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregados desta empresa, requerendo: antecipação de tutela; reintegração (Assessor de Diretoria); conversão da reintegração em indenização; danos morais; assédio moral; complemento salarial da licença doença; VT, VR e VA; PLR; reembolso de despesas com medicamentos; justiça gratuita; juros e correção monetária; expedição de ofícios. Valor da causa: R\$1.365.403,54
f) Principais fatos	Pendente de decisão de Recurso Ordinário
g) resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença declarou a Justiça do Trabalho incompetente para julgar a lide, o que foi revertido em segunda instância. Ao retornar à primeira instância foi proferida nova decisão, a qual julgou improcedentes os pedidos do reclamante
h) estágio do processo	2ª Instância
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0010731-27.2020.5.15.0094	Respostas
a) Juízo	7ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	3ª Instância
c) Data de Distribuição	03/09/2021
d1) Partes (Pólo Ativo)	C S S
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregado desta empresa, requerendo: antecipação de tutela - liminar para efeito suspensivo da decisão do processo administrativo nº 32710/2016; liminar - recondução ao cargo de Consultor Técnico Sênior; liminar - diferenças salariais (entre o cargo de Agente Técnico de Saneamento III e Consultor Técnico Senior) desde abril/2016; reflexos; nulidade do processo administrativo nº 32710/2016; custas e despesas processuais; honorários advocatícios; justiça gratuita.
f) Principais fatos	Pendente de decisão de Agravo de Instrumento
g) resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença declarou extinto o processo sem resolução de mérito; foi denegado seguimento ao Recurso Ordinário do reclamante; foi interposto Agravo de instrumento, o qual foi conhecido, mas foi negado provimento do Recurso Ordinário; o reclamante interpôs Recurso de Revista, mas como foi denegado seguimento, foi interposto AIRR
h) estágio do processo	No TST aguardando de Agravo de Instrumento
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0011416-86.2021.5.15.0130	Respostas
a) Juízo	11ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	2ª Instância
c) Data de Distribuição	01/12/2022
d1) Partes (Pólo Ativo)	P C A B
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por empregado desta empresa, requerendo: justiça gratuita, tutela antecipada, diferenças salariais, diferenças de ATS, verbas, previdência, FGTS, além dos honorários advocatícios. Valor da Causa: R\$1.064.378,99
f) Principais fatos	Pendente de decisão de Recurso Ordinário
g) resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou parcialmente procedente os pedidos do empregado
h) estágio do processo	Aguardando decisão de Recurso ordinário
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase processual o impacto financeiro é de R\$70.000,00.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0011095-98.2015.5.15.0053	Respostas
a) Juízo	2ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	3ª Instância
c) Data de Distribuição	28/08/2017
d1) Partes (Pólo Ativo)	SINDE EMP EM EMP DE ASSEIO CONS LIMP URB E AMB CPS REG
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por Sindicato-SIEMACO, representando os empregados de empresa terceirizada, requerendo: responsabilidade subsidiária; pagamento das verbas rescisórias a todos os substituídos; multa do art. 467 da CLT; rescisão indireta; baixa na CTPS; multas convencionais; honorários assistenciais; justiça gratuita; guias para habilitação no seguro desemprego. Valor da Causa: R\$1.032.816,7
f) Principais fatos	Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral no STF
g) resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou parcialmente procedente os pedidos do empregado
h) estágio do processo	Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral no STF
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase processual o impacto financeiro é de R\$ 986.305,77
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	R\$ 986.305,77

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0011523-16.2022.5.15.0092	Respostas
a) Juízo	2ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	28/08/2017
d1) Partes (Pólo Ativo)	L C S
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de uma reclamação trabalhista movida por empregado da SANASA requerendo: Pagamento dos reflexos das diferenças salariais já deferidas ao reclamante nos autos da reclamação trabalhista processo de nº 0010192-24.2018.5.15.0129 nas parcelas salariais mensalmente percebidas denominadas de (horas habitualidade, ATS acordo coletivo 2001, ATS acordo coletivo 2005) e reflexos em integrações/reflexos em férias+1/3, 13º salários e depósitos mensais de FGTS , justiça gratuita, honorários advocatícios. Valor da Causa: R\$943.984,65
f) Principais fatos	Sentença favorável ao reclamante
g) resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou parcialmente procedente os pedidos do empregado
h) estágio do processo	Apresentado Recurso Ordinário pela SANASA
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase processual o impacto financeiro é de R\$500.000,00
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	

4.4 Processos não sigilosos relevantes**II – Processos Cíveis:**

Processo n. 0001044-04.2003.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	Décima Vara Cível Campinas
b) Instância	2. Instância
c) Data de Distribuição	25/04/2003
d-1) Partes (Polo Ativo)	Construtora SIMOSO Ltda.
d-2) Partes (Polo Passivo)	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	R\$ 619.132,02
f) Principais fatos	Processo físico. Licitação de obra certa. Necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Autor.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença Parcialmente procedente com redução para 1/3 do valor pedido. Apelação feita pela SANASA, ainda não julgada.
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento de Segundo Grau.
i) Se a chance de perda é: Provável, Possível ou Remota.	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não há relevância
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n. 1001177-33.2020.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	Décima Vara Cível Campinas
b) Instância	1. Instância
c) Data de Distribuição	20/01/2020
d-1) Partes (Polo Ativo)	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
d-2) Partes (Polo Passivo)	GUARANI FUTEBOL CLUBE
e) Valores, bens e direitos envolvidos	R\$ 751.702,88
f) Principais fatos	Vários códigos de consumidor totalizando 95 Faturas em aberto. A parte polo passivo requereu Recuperação Judicial em 2023
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença totalmente Procedente condenando o réu ao pagamento da quantia de R\$751.702,88 mais débitos vincendos. Negado provimento ao Recurso do Guarani.
h) Estágio do processo	Certidão de trânsito em julgado em 01/07/2022. Cumprimento de Sentença em andamento.
i) Se a chance de perda é: Provável, Possível ou Remota.	Remota para Possível a vista da Ação de Recuperação Judicial do Guarani ingressada em 2023
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não há relevância
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Existe impacto, a vista da Recuperação Judicial.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n. 0045694-34.2006.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	Segunda Vara Cível Campinas
b) Instância	1. Instância
c) Data de Distribuição	08/08/2006
d-1) Partes (Polo Ativo)	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
d-2) Partes (Polo Passivo)	HOSPITAL ALVARO RIBEIRO
e) Valores, bens e direitos envolvidos	R\$ 3.105.437,98
f) Principais fatos	Processo físico. A SANASA fez penhora no rosto dos autos de outro processo visando recuperar o valor.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou integralmente procedente o pedido da SANASA. Não houve ingresso de Recurso por parte do Hospital.
h) Estágio do processo	Cumprimento de Sentença, com penhora (no rosto dos autos) de bens em processo de terceiros.
i) Se a chance de perda é: Provável, Possível ou Remota.	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não há relevância
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n. 1040906-08.2016.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	Décima Vara Cível Campinas
b) Instância	2. Instância
c) Data de Distribuição	26/09/2016
d-1) Partes (Polo Ativo)	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
d-2) Partes (Polo Passivo)	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
e) Valores, bens e direitos envolvidos	R\$ 716.992,47
f) Principais fatos	Sentença parcialmente procedente com a suspensão dos descontos contratados ao longo do tempo a favor da Irmandade.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão 1: provimento favorável à SANASA para declarar a Procedência Total a favor da SANASA. Acórdão de Embargos de declaração derrubou o Acórdão 1.
h) Estágio do processo	SANASA ingressou com Cumprimento de Sentença do valor assinalado na sentença englobando todo o débito da planilha 3Carteiras, passando a R\$ 13.264.791,56.
i) Se a chance de perda é: Provável, Possível ou Remota.	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não há relevância
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n. 1035215-42.2018.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	Segunda Vara Fazenda Pública Campinas
b) Instância	2. Instância
c) Data de Distribuição	12/09/2018
d-1) Partes (Polo Ativo)	MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA
d-2) Partes (Polo Passivo)	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	R\$ 2.323.208,91
f) Principais fatos	Ação com base em Licitação de Cartões de Alimentação e outros. A SANASA reverteu o processo e obteve ganho na ação
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou Improcedente a ação ingressada por MIXCRED, por descumprimento de contrato. Foi Negado por Votação Unanime o Acórdão ingressado pela Mixcred.
h) Estágio do processo	Aguardando decisão quanto às Contrarrazões ao Recurso Especial interposto pela SANASA.
i) Se a chance de perda é: Provável, Possível ou Remota.	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não há relevância
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n. 1036734-18.2019.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	Segunda Vara Fazenda Pública Campinas
b) Instância	2. Instância
c) Data de Distribuição	19/09/2019
d-1) Partes (Polo Ativo)	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
d-2) Partes (Polo Passivo)	ANDORINHA PARQUE CLUBE
e) Valores, bens e direitos envolvidos	R\$ 924.544,86
f) Principais fatos	Utilização de Fonte Alternativa (Poço Tubular) para captação e água e utilização para escoamento de efluentes a rede de esgoto da SANASA, sem nenhum pagamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou totalmente procedente a ação para condenar o Clube a pagar o valor da ação mais os valores vincendos. A Sentença transitou em julgado sem recurso por parte do Clube.
h) Estágio do processo	Em Cumprimento de Sentença, aguardando Penhora via SISBAJUD, para R\$ 1.920.574,49
i) Se a chance de perda é: Provável, Possível ou Remota.	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não há relevância
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes**III. Processos Tributários**

Processo nº 10830.010511/2007-03	Respostas
a) Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de Campinas
b) Instância	2ª Instância Administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
c) Data de instauração	09/01/2008
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Delegacia da Receita Federal do Brasil
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Autos de Infração emitidos pela Previdência Social R\$ 13.250 mil entre principal e multa.
f) Principais fatos	Após a fiscalização ocorrida em 2007, foram emitidos Autos de Infração nas quais apontaram créditos de encargos sociais no montante de R\$ 13.250 mil. A SANASA vem manejando, tempestivamente, recursos administrativos ainda pendentes de julgamento pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Foi negado provimento à Manifestação de Inconformidade e dado provimento parcial ao Recurso Voluntário. Os Conselheiros negaram provimento à tese de decadência (entre o período de 12/2001 a 11/2002) e dá provimento à tese da descaracterização da PLR pela não configuração de participação nos lucros, pelo fato de ter sido concedido em um valor fixo, sem estipulação de metas. Julgou procedente a tese de que o auxílio material e o plano educacional não fazem parte do salário, portanto, a contribuição previdenciária não incide sobre esses valores. Consequentemente, tampouco incide a contribuição patronal. Presidente da turma se manifestou afirmando que vislumbra a ocorrência da decadência entre o período de 12/2001 a 11/2002. Dessa forma, a turma ordinária optou por converter o item 34 em diligência para decidir se será aplicado o art. 173 ou o art. 150 do CTN, tendo em vista a necessidade de verificar se houve recolhimento antecipado de alguma das parcelas da contribuição durante esse período.
h) estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Especial no CARF
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor expressivo a ser despendido pela empresa.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver,	Não existem valores provisionados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0005224-87.2015.4.03.6105	Respostas
a) Juízo	2ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c) Data de Distribuição	26/03/2015
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	União Federal
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Autos de Infração emitidos sobre a Base de Cálculo do IRPJ R\$ 7.364.898,85 (valor inicial da causa).
f) Principais fatos	Em 26/03/2015, a SANASA ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 0005224-87.2015.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade e consequente anulação do crédito relativo ao IRPJ no valor de R\$ 7.365, justificado pela imunidade tributária aos impostos federais da SANASA, sendo que, em 12/7/2021 foi julgada parcialmente procedente, anulando-se o auto de infração do proc. fiscal nº 10830.003.927/2006-86.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	E M E N T A PROCESSUAL CIVIL – TRIBUTÁRIO – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA – NULIDADE DE ATO DE INFRAÇÃO REFERENTE A IRPJ E MULTA - APELAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. Reconhecida a imunidade tributária recíproca da executada, por decisão proferida nos autos da ação declaratória, processo nº. 0011866-23.2008.403.6105, da 6ª Vara Federal – 5ª Subseção Judiciária de Campinas, onde foi acolhido o pedido da empresa, ora executada, declarando inconstitucional a cobrança de impostos federais da Requerente, por violação ao art. 1º, 18 e 150, VI, “a”, da Constituição Federal de 1988, confirmada a sentença por unanimidade pela 3ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, que negou provimento ao recurso da União, transitado em julgado em 15/08/2018. 2. Tendo sido declarada a imunidade tributária recíproca relativa aos impostos federais, com a aquiescência da Fazenda Nacional de que os créditos executados estão de fato abrangidos pela evocada imunidade tributária, acolho parcialmente o recurso interposto pela parte executada, para, nos termos da liminar deferida, suspender a exigibilidade do débito de IRPJ consubstanciado nos autos do processo administrativo fiscal nº. 10830.003927/2006-86 e determinar que a exequente se abstenha de cobrar a IRPJ da executada, enquanto vigente a imunidade tributária recíproca, suspendendo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0005224-87.2015.4.03.6105	Respostas
	a exigibilidade do referido crédito tributário, nos termos do artigo 151, inciso V do CTN, independentemente de garantias, para que eventuais cobranças não sejam objeto de Execução Fiscal, bem como não sejam óbice à obtenção de certidão de regularidade fiscal da empresa. 3. De acordo com o Art. 150, VI, alínea a da Constituição Federal, a imunidade recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, impede que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios institua, criem impostos sobre o patrimônio, a renda ou serviços, uns dos outros. 4. O Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, reafirmou jurisprudência de que: “as empresas públicas e as sociedades de economia mista, delegatárias de serviços públicos essenciais, são beneficiárias de imunidade tributária recíproca, independentemente de cobrança de tarifa como contraprestação do serviço” - decisão foi proferida no Recurso Extraordinário (RE) 1320054, com repercussão geral (Tema 1.140). 5. Apelação parcialmente provida.
h) estágio do processo	Aguardando arquivamento
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remoto para o Imposto de Renda.
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não há risco em razão da procedência do pedido
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver,	Não existem valores provisionados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0007477-82.2014.4.03.6105	Respostas
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c) Data de Distribuição	24/07/2014
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	DCOMP's de PIS e COFINS consideradas não declaradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, R\$ 15.542.570,00 (valor inicial da causa).
f) Principais fatos	Em 24/07/2014, a SANASA impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 0007477-82.2014.4.03.6105) com pedido de liminar requerendo a suspensão da exigibilidade da cobrança, bem como o direito em recorrer administrativamente, sendo que, em 14/10/2014, foi concedida a liminar pelo TRF3. Porém, em 14/01/2015 foi proferida a decisão denegando a segurança pleiteada. A Sanasa recorreu da decisão, mas o TRF3 confirmou a sentença de 1º grau e o processo transitou em julgado em 20/04/2022, sendo que, em 24/8/2022 o processo foi arquivado definitivamente.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Da análise da documentação acostada aos autos, observou-se a existência de litispendência entre a presente demanda e o processo nº 0005224-87.2015.403.6105 que tramitou na 2ª Vara Federal de Campinas, negando-se a segurança pleiteada.
h) estágio do processo	arquivado
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver,	Não existem valores provisionados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0004017-82.2010.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b) Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c) Data de instauração	26/01/2010
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Declaração da Imunidade Tributária Estadual Recíproca e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o disposto no art. 150, VI, “a”, da CF/88, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114) requerendo a declaração da imunidade tributária recíproca relativa ao IPVA, a qual foi julgada procedente, sendo declarada a Imunidade Estadual ao IPVA, bem como a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos, após o trânsito em julgado. Entretanto, o processo está em fase de cumprimento de sentença (Repetição do Indébito), proc. nº. 0026065-54.2018.8.26.0114, sendo que, em 11/06/2021 foi expedido Precatório (Nº de Ordem 1076/2022) com a respectiva inserção no Mapa Orçamentário de Credores (MOC) do exercício de 2022, sendo que, até a presente data não houve o recebimento do indébito tributário.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a sociedade de economia mista prestadora de serviço público de água e esgoto é abrangida pela imunidade tributária recíproca, nos termos da alínea ‘a’ do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal”. Nesse contexto, a sentença merece ser reformada, para que se julgue procedente a ação, declarando-se o direito à imunidade da autora, nos termos pleiteados.
h) estágio do processo	Aguardando pagamento do Precatório
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Não há risco em razão da decisão favorável transitada em julgado
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	Respostas
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	2ª Instância – TRF 3º Região
c) Data de instauração	19/12/2012
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Verbas Indenizatórias, declaração de sua inexigibilidade e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos
f) Principais fatos	Considerando a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) para que seja declarada a inexigibilidade das contribuições previdenciárias, Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e contribuições previdenciárias devidas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: a) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento da atividade laboral do funcionário, antes da concessão do auxílio doença e/ou auxílio-acidente; b) aviso prévio indenizado; c) adicional de horas extras; d) 13º salário; e) 1/3 de férias, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos. Em 10/06/2013 houve sentença concedendo a segurança em parte, com exceção dos itens “c” e “d”. A União recorreu da sentença e, em 20/09/2018, o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR no STF. Entretanto, em 28/8/2020 o STF julgou constitucional a incidência de contribuição social sobre o terço constitucional de férias gozadas. Em 29/3/2022 o relator do processo acatou a decisão do STF, dando parcial provimento à apelação da União Federal para, reconhecer a incidência de contribuições sociais sobre o terço constitucional de férias, nos termos da fundamentação acima. A empresa está aguardando a modulação dos efeitos do novo entendimento do STF.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Foi concedida a segurança para afastar a incidência da contribuição à Seguridade Social, da contribuição ao SAT e das contribuições devidas a terceiros sobre as verbas pagas a título de aviso prévio indenizado, auxílio-doença pago até o 15º dia, auxílio-acidente e adicional de 1/3 de férias, conforme motivação, deferindo à Impetrante o procedimento legal de compensação de seus créditos comprovadamente recolhidos e apurados a esse título, não atingidos pela prescrição, com outros tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, após o trânsito em julgado.
h) estágio do processo	Suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR no STF.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	Respostas
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de contribuição social indevida.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 0089120-86.2012.826.0114	Respostas
a) Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP
b) Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c) Data de instauração	19/12/2012
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e) Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre a Demanda Contratada de Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o entendimento sumulado no STJ (Súmula 391), a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre demanda de energia contratada e não consumida (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 22/01/2015, o processo foi julgado procedente, declarando a ilegalidade e inexigibilidade do ICMS sobre demanda de energia contratada, bem como a restituição do indébito após o trânsito em julgado. O Estado recorreu da decisão e em razão da repercussão geral do tema, sendo que, em 03/6/2016 o processo foi suspenso até a decisão final do STF.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O STJ, que editou o enunciado nº 391 da sua Súmula, nos seguintes termos: “O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada”.
h) estágio do processo	Suspenso até a decisão final do STF.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remoto

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0089120-86.2012.826.0114	Respostas
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 1033728-42.2015.826.0114	Respostas
a) Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b) Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c) Data de Distribuição	14/10/2015
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e) Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre TUSD na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o entendimento expressivo no STJ, em 14/10/2015, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre a TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição consumida (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos, a qual foi julgada procedente. O Estado de São Paulo recorreu da decisão e, em 07/08/2017, o Tribunal suspendeu o Recurso Extraordinário até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	No mérito, a controvérsia versa sobre a incidência de ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). A circulação econômica da energia elétrica, com transferência da propriedade, ocorre apenas no momento em que a mercadoria é recebida pelo consumidor. Transmissão e distribuição são atividades precedentes ao consumo, e necessárias para que a energia possa chegar até o consumidor. Porém, são atividades

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1033728-42.2015.826.0114	Respostas
	distintas da geração, podendo inclusive ser prestadas por outras empresas que não a fornecedora de energia elétrica. Não integram, portanto, o custo de produção da mercadoria – e, portanto, não integram a base de cálculo do ICMS.
h) estágio do processo	Suspenso até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável (Em razão da recente mudança de entendimento do STF em julgamento do recurso especial nº 1.163.020 - RS (2009/0205525-4), julgamento em 21/03/2017).
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	Respostas
a) Juízo	9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	31/07/2017
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
e) Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre Descontos Tarifários na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Em 31/07/2017, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114) para que seja declarada a inexigibilidade do ICMS sobre o Desconto Tarifário, requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do indébito pago nos últimos 5 anos. Em 14/08/2018, a ação foi julgada parcialmente procedente para afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado recorreu da decisão e o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça de São Paulo para julgamento, sendo que, em 13/12/2022 o Tribunal deu provimento ao recurso e a ação foi julgada improcedente. A SANASA irá recorrer da decisão.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Foi concedido a segurança em 1º grau, sendo que a decisão foi revertida em 2º grau, pois não se reconhece ilegalidade na cobrança pela recorrida de ICMS relativo ao consumo de energia elétrica sobre o desconto incondicional concedido nos termos da Lei 12.783/2013, regulamentada pelos Decretos Federal 7.891/2013 e Estadual 59.581/2013. Aliás, como já foi frisado anteriormente, o artigo 1º, IV, do

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	Respostas
	Decreto Estadual 59.581/2013, prevê expressamente a incidência do ICMS sobre as subvenções praticadas pelo Governo Federal.
h) estágio do processo	Aguardando aos Recursos que serão interpostos pela SANASA.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível (Em razão da recente decisão do Tribunal de Justiça de SP em julgamento da Apelação (processo 0009886-05.2016.8.26.0053, julgamento em 28/9/2017).
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas das custas processuais, uma vez que o risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5000516-30.2020.403.6105	Respostas
a) Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	22/01/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS nas Contas de Energia Elétrica
f) Principais fatos	Em 22/01/2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5000516-30.2020.403.6105), requerendo a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, justificados pelo julgamento do RE 574.706 do STF, dando-se à causa o valor de R\$ 4.000. Entretanto, em 14/12/2021, o processo foi julgado extinto sem julgamento do mérito por ilegitimidade ativa da SANASA, condenando-a aos honorários de sucumbência, arbitrados em 5% do valor atualizado da causa. A SANASA opôs Embargos de Declaração e o processo se encontra pendente de julgamento dos Embargos.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente por ilegitimidade ativa da SANASA
h) estágio do processo	Conclusos para julgamento dos Embargos de Declaração
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável
j) motivo pelo qual o processo é	Não recolhimento de tributo indevido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5000516-30.2020.403.6105	Respostas
considerado relevante	
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 0012329-18.2015.403.6105	Respostas
a) Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	26/08/2015
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Mudança do critério de Cálculo do Pis e da Cofins de Não Cumulativo para Cumulativo em razão da Imunidade Tributária, R\$ 691.830,33 (valor inicial da causa).
f) Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal e a não homologação de 07 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias promovidas pela SANASA, fundamentado pelo alargamento da base de cálculo das referidas contribuições trazidas pelo art. 3º da Lei nº. 9718/98, o qual foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do RE 346.084, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (proc. nº 0012329-18.2015.403.6105), em razão da legalidade do procedimento, bem como justificado pela homologação de outras 12 (doze) compensações tributárias promovidas sob a mesma base legal. Em 31/01/2018, o Laudo Pericial reconheceu o crédito para a empresa e a ação foi julgada procedente. A União recorreu e o processo foi remetido ao TRF3 para julgamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença procedente, pois a conclusão do perito é a de que houve recolhimento de COFINS em valor superior ao devido, o que foi objeto dos pedidos de restituição não homologados. E que o valor apurado corresponde ao direito de crédito da autora, que somente não foi reconhecido em virtude de erro material cometido no preenchimento e entrega das DCTF's e nas correspondentes DIPJ's entregues no ano de 2005.
h) estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso da UNIÃO.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado	Não recolhimento de contribuição indevida.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0012329-18.2015.403.6105	Respostas
relevante	
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 0005006934-81.2020.4.03.6105	Respostas
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	17/06/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS
f) Principais fatos	Após não obter êxito nos recursos manejados na esfera administrativa, em 17/06/2020, a SANASA ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105) requerendo com fundamento na imunidade tributária recíproca, uma liminar para a exclusão do CADIN, bem como suspender a exigibilidade dos créditos tributários pleiteados nos processos de crédito nºs. 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38, 10830.722.738/2014-16. Em 02/07/2020, o pedido de tutela antecipada foi deferido em parte, quanto à possibilidade de oferecimento de Carta de Fiança para o fim exclusivo de obtenção da Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Todavia, por razões contratuais junto ao promitente Banco Fiador, em 21/08/2020, a SANASA efetuou o depósito judicial integral no valor de R\$ 21.952, suspendendo-se assim a exigibilidade dos créditos e, por conseguinte, a exclusão do CADIN. Em 03/11/2022 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 22/11/2022 a SANASA recorreu da decisão e o processo será encaminhado ao TRF3 para julgamento do recurso.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente, pois entendeu que há legalidade dos lançamentos tributários decorrentes de compensação “não

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0005006934-81.2020.4.03.6105	Respostas
	declarada”, visto que à época inexistia crédito líquido e certo haja vista que ainda não havia ocorrido o trânsito em julgado da decisão judicial proferida, devendo ser aplicado o entendimento previsto no Tema 345/STJ.
h) estágio do processo	Aguardando remessa dos autos para o TRF3 para julgamento da Apelação.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R\$ 21.951.919,18

Processo nº 5001107-89.2020.403.6105	Respostas
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	10/02/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo do PIS/COFINS
f) Principais fatos	Considerando o Tema 1067-STF, que teve reconhecida matéria constitucional com repercussão geral, em 10/02/2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5001107-89.2020.403.6105), sendo que, em 26/8/2020, a ação foi julgada improcedente. A empresa recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF3 para julgamento. O processo foi sobrestado até ulterior julgamento pelo STF do recurso RE 1233096/ RS (tema 1067).
g) resumo das decisões de mérito proferidas	a ação foi julgada improcedente, pois deve prevalecer a disciplina da legislação infraconstitucional, prevendo as Leis nº 10.637/2002, 10.833/2003 e 12.973/2013 que a base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS passou a ser a totalidade da receita bruta auferida pela pessoa jurídica, não sendo possível excluir o PIS e a COFINS da base de cálculo das contribuições em comento por meio de interpretação que não encontra amparo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5001107-89.2020.403.6105	Respostas
	legal ou, ainda, estender os motivos determinantes do paradigma a outras matérias que não foram objeto do julgamento em repercussão geral, sob pena de ampliação indevida do rol de exclusões do faturamento.
h) estágio do processo	Remetido ao TRF3 para julgamento do recurso da SANASA.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº 5003605-61.2020.403.6105	Respostas
a) Juízo	8ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	20/03/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial Limite Base de Cálculo Sistema "S"
f) Principais fatos	Em 20/03/2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5003605-61.2020.403.6105), requerendo a inexigibilidade do recolhimento de INSS que ultrapasse o limite de 20 salários mínimos da base de cálculo do salário-educação e das contribuições destinadas ao "sistema S", que abrangem instituições como Sesc, Senai, Sebrae, Sesi e Senai. Em 03/03/2021, o processo foi sobrestado até ulterior julgamento dos Resp n. 1.898.532/CE e Resp n. 1.905.870/PR que irá decidir sobre o tema.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Processo suspenso até o julgamento, nos Resp n. 1.898.532/CE e Resp n. 1.905.870/PR, (Tema 1.079)
h) estágio do processo	Arquivado provisoriamente
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j) motivo pelo qual o	Não recolhimento de tributo indevido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5003605-61.2020.403.6105	Respostas
processo é considerado relevante	
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5005245-02.2020.403.6105	Respostas
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	30/04/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial de Anulação de Débito Fiscal
f) Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal nº 10830.720680/2013-95 e a não homologação de compensação de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (proc. nº 5005245-02.2020.403.6105) justificado pelo direito à compensação de crédito do período abarcado no acórdão do TRF da 3ª Região transitado em julgado em 15/08/2018, que declarou a SANASA imune aos impostos federais. Entretanto, em 21/9/2020, a referida ação anulatória foi julgada improcedente, sendo que, em 25/9/2020, a empresa recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento do recurso.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Ação julgada improcedente, pois a não homologação da DCOMP transmitida pela Autora lastreou-se na inexistência de direito creditório, visto que o saldo negativo de IRPJ declarado era inexistente, conforme apurado pela autoridade administrativa, que constatou que a inexistência de créditos derivava da nova escrituração dos valores declarados pela Autora na DIPJ do ano calendário de 2002, conclusão constante do processo administrativo nº 10830.003927/2006-86, referente a lançamento de IRPJ.
h) estágio do processo	Remetido ao TRF3 para julgamento do recurso da SANASA.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado	Não recolhimento de tributo indevido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5005245-02.2020.403.6105	Respostas
relevante	
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5011221-87.2020.403.6105	Respostas
a) Juízo	3ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	23/10/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial de Tutela Antecipada Antecedente
f) Principais fatos	Considerando a improcedência da ação anulatória (item “m”), diante da eminente inscrição no CADIN e posterior execução fiscal, diante da necessidade da emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN) que tinha vencimento em 02/12/2020, em 23/10/2020, a SANASA propôs a ação judicial (proc. nº 5011221-87.2020.403.6105) requerendo a concessão de Medida Liminar para aceitar a garantia antecipada da dívida. Em 25/03/2021, a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 16/04/2021, a empresa recorreu da decisão e o processo será remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento do recurso.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Ação julgada improcedente, uma vez que já foi requerida em outro processo – autos nº 5005245-02.2020.403.6105 – a declaração de nulidade do crédito tributário, já havendo decisão sobre o tema.
h) estágio do processo	Remetido ao TRF3 para julgamento do recurso da SANASA.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R\$ 2.340.213,36

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5011857-53.2020.4.03.6105	Respostas
a) Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	04/11/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS
f) Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal nº 10830-904218/2010-04 e nº 10830.905483/2010-00 e a não homologação de compensações de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou, em 04/11/2020, ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5011857-53.2020.4.03.6105), com depósito judicial no valor de R\$ 436, requerendo a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, e, com fundamento na imunidade tributária recíproca, ao final fosse declarado a nulidade dos respectivos autos de infração. A União manifestou-se informando que referidos créditos tributários estavam extintos, uma vez que estão abarcados pela imunidade tributária recíproca. O processo se encontra na conclusão para determinação do levantamento do depósito judicial pela SANASA e consequente extinção do processo judicial.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença procedente, uma vez que, citada, a UNIÃO informou o cancelamento dos créditos e, por conseguinte, a anulação dos despachos decisórios.
h) estágio do processo	Aguardando transferência do depósito judicial para a SANASA.
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remoto
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5000970-39.2022.4.03.6105	Respostas
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	04/02/2022
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Ação ordinária para a exclusão da incidência do imposto de renda e da CSLL sobre a taxa SELIC recebida pelo contribuinte na repetição de indébito tributário.
f) Principais fatos	Considerando a recentíssima decisão do E. STF, com repercussão geral reconhecida (tema 962) proferida por unanimidade, em que pese ainda não transitada em julgado (publicada em 30/09/2021), em 04/02/2022, a SANASA propôs uma ação ordinária (proc. nº 5000970-39.2022.4.03.6105) requerendo a exclusão da incidência do imposto de renda e da CSLL sobre a taxa SELIC recebida pelo contribuinte na repetição de indébito tributário, bem como restituir e/ou compensar o indébito tributário nos últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento da presente ação. Em 07/02/2022, o pedido de tutela de evidência foi deferido para determinar que a União se abstenha de exigir da companhia a CSLL sobre os valores recebidos pela requerente a título de juros de mora (SELIC), relativos à restituição dos tributos pagos indevidamente, até o julgamento definitivo da ação. Em 27/4/2022, a União contestou, a SANASA se manifestou em réplica em 05/8/2022 e o processo se encontra em fase de instrução sem previsão de promulgação da sentença.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Deferido o pedido de tutela de evidência, para determinar que a Ré se abstenha de exigir da Autora a CSLL sobre os valores recebidos pela requerente a título de juros de mora (SELIC), relativos à restituição dos tributos pagos indevidamente, até o julgamento definitivo da ação.
h) estágio do processo	Conclusos para promulgação da sentença
i) se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	Não recolhimento de CSLL indevida.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Não há valores provisionados, pois dentro os processos relevantes relacionados, não há processos com a classificação “provável”.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não há processos relevantes que sejam sigilosos.

4.7 Outras contingências relevantes

As contingências foram organizadas de acordo com o impacto financeiro. Os demais processos representam menor risco de impacto financeiro.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- a. **se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Política de Gerenciamento de Riscos da Sanasa foi aprovada pela Presidência da companhia em 28/06/2013 e revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária de 18/12/2018, através do documento SAN.P.IN.PO 02 – Política e Objetivos de Gestão de Riscos Corporativos.

- b. **os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

- i. **os riscos para os quais se busca proteção**

Todos os riscos corporativos identificados são monitorados através de indicadores específicos.

- ii. **os instrumentos utilizados para proteção**

Para proteção de cada risco identificado são criadas uma ou mais ações mitigatórias, algumas já implantadas, outras em desenvolvimento ou análise para futura implantação.

- iii. **a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos⁷²**

Cada gestor é responsável pelos próprios riscos identificados, sendo que as gerências são representadas pelos “agentes de governança”, que atuam como ponto focal dos trabalhos de governança corporativa nas respectivas áreas.

Objetivos e estratégias da Política de Gestão de Riscos Corporativos – conforme documento SAN.P.IN.PO 02.

Política de Gestão de Riscos Corporativos:

A Gestão de Riscos Corporativos na Sanasa é contínua e dinâmica, baseada em:

- Identificação de riscos corporativos no que tange a Metas Empresariais e Diretrizes Estratégicas da Companhia;
- Fatores que possam causar o risco;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Impactos gerados, caso o risco se torne realidade;
- Classificação quanto ao grupo de riscos e ao tipo;
- Análise de probabilidade de ocorrência;
- Avaliação de impactos, no que tange à lesão de pessoas, produção, ambiente, imagem e financeiro;
- Ações mitigatórias;
- Indicadores para monitoramento;
- Mapa de riscos corporativos de cada Gerência;
- Identificação de Oportunidades e Melhorias alcançadas.

Objetivos da Gestão de Riscos Corporativos:

- Aceitação e consciência responsável de riscos existentes e inerentes ao negócio.
- Prevenção de ocorrência e mitigação de riscos.
- Melhorias dos processos de identificação de oportunidades para a companhia.
- Maior transparência, através do mapa de riscos corporativos e da linha do tempo do risco através de seus indicadores.
- Instrumento básico de trabalho incorporado ao dia a dia de cada colaborador, gerando maior segurança nas atividades executadas.
- Ferramenta de suporte para gestores e para alta administração, proporcionando maior qualidade, assertividade e segurança na tomada de decisões.
- Transparência, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A efetividade da política adotada é verificada por indicadores, que têm periodicidades diversas dependendo da natureza da informação, permitindo controle dos riscos e análise de necessidade de novas ações.

5.2 Descrição dos controles internos

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A elaboração das Demonstrações Financeiras é realizada pela Gerência de Controladoria, vinculada à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA Campinas – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas.

A Companhia possui área de Auditoria Interna, sendo integrada por membros com conhecimentos em matéria contábil, financeira, jurídica, de licitações, de recursos humanos e tecnologia da informação. A referida área possui diversas competências, dentre elas, examinar, por amostragem, contas relevantes integrantes das Demonstrações Contábeis, baseada nos princípios de contabilidade e em aspectos legais, fiscais e documentais das transações contábeis, de modo a contribuir com os processos de gestão através de ações preventivas e/ou corretivas de auditorias em benefício dos sistemas de controles internos.

A área de Auditoria Interna, de acordo com as faculdades atribuídas na Lei 13.303/2016, Estatuto Social da Companhia e Procedimento SAN.F.IN.PR 48, possui autonomia para opinar/recomendar sobre a atuação das áreas de contabilidade, financeira, licitações, dentre outras, propondo ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva as recomendações que julgar cabíveis.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A área da Auditoria Interna se reporta diretamente ao Conselho de Administração e está vinculada administrativamente à Presidência da Companhia.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Auditoria Interna poderá emitir Recomendações oriundas de Relatórios de Auditoria e/ou Notas de Auditoria que são divulgadas, debatidas e encaminhadas ao Diretor e gestores pertinentes para estabelecimento de plano de ação. Os relatórios, notas de auditoria e situação de recomendações são disponibilizadas na forma digital ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

5.2 Descrição dos controles internos

Complementarmente à auditoria das Demonstrações Financeiras, os auditores independentes elaboraram o relatório circunstanciado. A companhia possui por prática publicar, pelo menos, as deficiências significativas em relação aos controles internos.

O relatório emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não traz nenhum relato que seja considerado como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, pois o relatório circunstanciado, elaborado pelos auditores independentes, não traz nenhum relato que seja considerado como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.

5.3 Programa de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. **se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**
 - i. **os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

O Programa de *Compliance* da SANASA tem o compromisso de prezar pela ética e o combate à corrupção, foi aprovado em dezembro de 2018, em atendimento às Leis Federais nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, alinhado ao Código de Conduta da Alta Administração Municipal de Campinas (Decreto nº 17.405/2011), Programa de Integridade da CGU, 10 Princípios do Pacto Global da ONU e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O Programa é composto por ferramentas de conformidade e integridade, focadas na Prevenção, Detecção e Resposta, e possui os seguintes pilares:

Comprometimento da Alta Gestão: envolvimento de todos os gestores, a começar da alta gestão;

Política e Códigos de Conduta: disponíveis no Portal da Transparência no site da SANASA. Os principais documentos que representam o Programa são: Código de Conduta, Código de Conduta para Fornecedores, Código Empresa Limpa e *Compliance*, Política Anticorrupção e *Compliance*, Política de Gestão de Riscos Corporativos, Norma de Gestão de Riscos Corporativos, Política de Divulgação de Informação, Política de Remuneração, Política de Distribuição de Dividendos, Política de Contratação de Serviços de Auditoria, Política de Transação com partes Relacionadas, e Política de Elegibilidade;

Treinamento e Comunicação: é a base de todo Programa (2.348 colaboradores passaram por treinamento em 2021/2022). **TCS - Termo de Compromisso SANASA:** todos administradores e empregados assumem o compromisso com o Programa de *Compliance* da SANASA através do **TCS**. Todos os editais e contratos possuem cláusulas de aceite ao Programa de *Compliance*, de forma que o fornecedor ao assinar o Contrato

5.3 Programa de integridade

está assumindo este compromisso, bem como, o Termo de Compromisso digital também é exigido para acesso à área restrita para Fornecedores no site da SANASA;

Riscos e Controles Internos: controles preventivos (ações mitigatórias de Riscos Corporativos) e controles detectivos (indicadores de Riscos Corporativos);

Canal de Denúncias: com possibilidade de denúncia anônima e direito à resposta – disponível no Portal da Transparência no site da SANASA;

Investigação e Resposta: Comitê de Conduta Ética e Sindicância - responsáveis pela análise, investigações e pareceres de denúncias encaminhadas pela Gerência de Governança Corporativa;

Diligência prévia das partes interessadas: fornecedores e indicados para membros da Diretoria, Conselhos e Comitês.

Objetivos do Programa de *Compliance*:

- Cumprimento da legislação pertinente e das normas e determinações internas;
- Transparência e prestação de contas perante a população;
- Ética e integridade na condução de seu negócio;
- Disseminação da cultura e mentalidade de *Compliance*;
- Prevenção de atos de corrupção;
- Mitigar risco de fraude e/ou corrupção;
- Suporte à Diretoria Executiva;
- Qualidade e segurança na tomada de decisões;
- Segurança para o funcionário quanto à condução de suas atividades;
- Proporcionar treinamentos para que os colaboradores tenham entendimento e clareza no princípio de combate a corrupção, bem como cada um busque: *SER Compliance* - ser ético e *ESTAR Compliance* - estar em conformidade com a lei.

A Gestão de Riscos Corporativos é um trabalho dinâmico e contínuo, sendo cada um atualizado conforme necessidade, que é monitorada por indicadores e acompanhada pela

5.3 Programa de integridade

área responsável, com apoio da área de *Compliance* na Gerência de Governança Corporativa.

- i. de seus dirigentes, se existentes as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência

Aprovação

O Programa de *Compliance* foi aprovado pelo Conselho de Administração da SANASA em Reunião Ordinária em 18/12/2018, atendendo a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Decreto Municipal 19.369/2016.

Responsabilidades

O *Compliance* é feito em todas as áreas da companhia, sendo a Gerência de Governança Corporativa responsável por elaborar, atualizar e divulgar os documentos que compõem o Programa de *Compliance* da Sanasa, bem como receber denúncias, monitorar o programa e treinar periodicamente os membros da alta gestão, empregados, estagiários, fornecedores e membros de conselhos e comitês, de forma presencial ou digital.

O programa de *Compliance* da Sanasa estabelece filosofia de conduta e atribui disciplina e responsabilidades a todos que de alguma forma representem a companhia, sendo:

- Alta Administração: comprometimento no combate à Corrupção através de determinação e exemplo de conduta;
- Governança Corporativa: responsável por administrar, conduzir, orientar e atualizar os trabalhos desenvolvidos no Programa de *Compliance*;
- Agentes de Governança: representantes de cada gerência;
- Todos os Colaboradores: cumprimento de políticas e códigos de conduta e anticorrupção, bem como utilização de controles internos dos riscos de sua área;
- Fornecedores: cumprimento do Código de Conduta para Fornecedores, além de normas relacionadas e atestar ciência por escrito;
- Demais partes relacionadas: todos que de alguma forma se relacionam com a Sanasa devem ter conhecimento de sua Política Anticorrupção e *Compliance*.

5.3 Programa de integridade

ii. possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando se o emissor:

- Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Conduta, bem como todo o Programa de *Compliance* se aplica a todos os administradores, empregados e terceiros. O Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da SANASA em Reunião Ordinária em 18/12/2018, contendo:

- Código de Conduta - SAN.P.IN.NP 74 (abrange todos os empregados, estagiários e administradores)
- Código Empresa Limpa e *Compliance* - SAN.P.IN.NP 75 (abrange todos os empregados, estagiários e administradores que lidam com terceiros)
- Código de Conduta para Fornecedores - SAN.P.IN.NP 76
- As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Conforme o documento SAN.P.IN.NP 74 – Código de Conduta da SANASA, no tópico 9 Penalidades, os casos de descumprimento deste Código e de demais legislações pertinentes estão sujeitos às penalidades que serão aplicadas pela Gerência de Recursos Humanos, conforme determinação da Diretoria, podendo ser:

- a. Treinamento;
- b. Advertência;
- c. Suspensão;
- d. Demissão.

- Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O primeiro código de Conduta Ética da SANASA foi aprovado em 28/06/2006 pelo Conselho de Administração. Sendo a sua última revisão aprovada junto do Programa de *Compliance* pelo Conselho de Administração em 18/12/2018, o código foi atualizado conforme Decreto Municipal nº 19.369 de 22/12/2016 em cumprimento a Lei das Estatais Nº 13.303 de 30/06/2006, com abrangência a todos os empregados e Administradores da companhia.

5.3 Programa de integridade

Disponível no site da SANASA www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta OU no link <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf>

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O recebimento de denúncias na SANASA é interno, para isso a companhia oferece alguns canais, sendo:

- Presencial: Protocolo Geral e Agencias de Atendimento ao Cliente;
- Telefone: 0800-7721195;
- Internet: Portal Fale Conosco;
- Ouvidoria; e
- Canal de Denúncias na Internet: canal interno, via sistema que disponibiliza resposta ao denunciante. A denúncia é recebida pela Ouvidoria da SANASA, analisada pela equipe de *Compliance*, que encaminha ao Comitê de Conduta Ética/Sindicância, se for o caso.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Está aberto para toda e qualquer tipo de denúncia, tanto do público interno (empregados), como do externo (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

É permitido o anonimato no envio de denúncias. O sigilo absoluto por parte dos membros da Ouvidoria e da equipe de *Compliance*, na Gerência de Governança Corporativa, bem como do Comitê de Conduta Ética é exigido, conforme estabelecido no Código de Conduta, e em caso de descumprimento estará sujeito à punição proporcional às consequências de seus atos.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Comitê de Conduta Ética e de Sindicância.

5.3 Programa de integridade

- c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas⁷³**

Não houve nenhum caso confirmado nos últimos 3 exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública na SANASA.

- d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

A SANASA possui regras, políticas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos.

5.4 Alterações significativas

No último exercício social não houve alterações significativas nos principais riscos corporativos. Todos os riscos são tratados e monitorados, resultando numa estabilidade nos mesmos.

5.5 Outras informações relevantes

Quanto à Gestão de Riscos Corporativos, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Prefeitura Municipal de Campinas					
51.885.242/0001-40	Brasil	Não	Não	27/04/2023	
Não					
600.483.901	99,992	0	0,000	600.483.901	99,992
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
50.115	0,008	0	0,000	50.115	0,008
TOTAL					
600.534.016	100,000	0	0,000	600.534.016	100,000

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física	2
Quantidade acionistas pessoa jurídica	4
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	50.115	0,008%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	50.115	0,008%

6.4 Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A SANASA não possui participação em outras sociedades

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Não existe organograma dos acionistas

6.6 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

A Política de indicação e preenchimento de cargos para o Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (SAN.P.IN.PO14) instituída para atender a legislação vigente e seus objetivos compreendem: padronização de procedimentos e equidade corporativa, conformidade com ordenamento jurídico vigente, capacitação profissional e comprometimento dos membros da alta gestão com os objetivos e metas da Companhia, transparência na escolha dos membros da alta gestão e responsabilidade Corporativa. Essa política está disponível no site institucional através do link <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9120.pdf>

- b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

- i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência**

Há mecanismo de avaliação de desempenho dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário, com a periodicidade anual.

- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações**

A metodologia empregada foi desenvolvida pela Gerência de Governança Corporativa da empresa, baseado nos modelos desenvolvidos pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e outras empresas.

- iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

As regras para identificação e administração de conflito de interesses estão dispostas no Estatuto Social da Companhia no capítulo X – Arbitragem. O Estatuto Social da Companhia está disponível na página institucional, no link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

d. por órgão

- i. **número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero.**

Consta da Tabela dos Administradores e membros de Comitês.

- ii. **número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça.**

Diretoria: 05 membros – branco

Conselho de Administração: 09 membros – branco

Conselho Fiscal efetivos e suplentes: 6 membros - branco

- iii. **número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes.**

Não possuímos esse tipo de informação.

- e. **se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.**

Não possuímos esse tipo de informação.

- f. **papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.**

O tema está disciplinado no Estatuto Social da Companhia (link:

<https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>), Regimento Interno (link:

<https://www.sanasa.com.br/document/noticias/2552.pdf>) e Política de Gestão de Riscos

Corporativos (SAN.P.IN.PO 02 – link:

<https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/5752.pdf>)

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	8	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0
TOTAL = 20	1	19	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 20	0	20	0	0	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A possui um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nomeado em reunião do Conselho de Administração realizada em 14/09/2020.

As atribuições, funcionamento e atendimento da legislação e instruções vigentes pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia estão disciplinados no Estatuto Social (link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>), bem como no próprio Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, disponível no endereço eletrônico: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2732.pdf>

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A auditoria independente é avaliada pelo Conselho de Administração por intermédio do Comitê de Auditoria Estatutário, que possui, dentre suas atribuições: opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; e supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia. A Companhia possui uma Política para Contratação de Serviço Extra Auditoria, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/12/2018. A Política está disponível no endereço eletrônico: <http://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9119.pdf>

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Há um canal específico para questões relacionadas à temas e práticas ASG, conforme link: <https://www.sanasa.com.br/contato/contatoSustentabilidade.aspx?f=S>

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome:	Aderval Fernandes Júnior			CPF:	068.432.648-59		Profissão:	Servidor Público	Data de Nascimento:	11/09/1964	
Experiência Profissional:	FORMAÇÃO: 1987 – Graduação em Educação Física - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas2003 – 2004 – Curso de Extensão: Formação de Gestores de Negócios – UNICAMP / Campinas ATUAÇÃO PROFISSIONAL:01/01/2021 – Atual – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete – Secretário Municipal Chefe de Gabinete01/01/2013 – 31/12/2020 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Diretor Departamental18/04/2010 – 31/12/2012 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar14/01/2009 – 17/03/2010 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Administrador Regional01/01/2007 – 13/01/2009 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar01/01/2005 – 31/12/2006 – Câmara Municipal de Campinas – Chefe de Gabinete da Presidência 01/01/2001 – 31/12/2004 – Universidade Estadual de Campinas – Assessor da Reitoria da Unicamp03/1997 – 31/12/2000 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar01/01/1993 – 27/02/1997 – Prefeitura Municipal de Campinas – Diretor do Departamento Administrativo SAR OESTE01/05/1991 – 31/12/1992 – EMDEC – Coordenador de Transportes04/1984 – 01/04/1991 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Transportes – Auxiliar Técnico de Transportes / Chefe de Setor / Coordenador de Planejamento de Linhas / Supervisor										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	Servidor Público - Membro do Conselho Fiscal	27/04/2023	Sim	02/03/2021				

Nome: Antônio Carlos Barbosa Filho **CPF:** 712.664.618-68 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 21/10/1949

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:1970 - 1974 - Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas 1967 – 1969 – Ensino Médio (Segundo Grau) – Colégio Estadual Professor Salatiel de Almeida, CEPISA, Brasil1956 – 1966 – Ensino Fundamental (Primeiro Grau) – Grupo Escolar Don Hugo Bressaru, GEDHB, BrasilATUAÇÃO
PROFISSIONAL:1975 – Atual – Organização Imobiliária Pelegrini LTDA – IMOP – Sócio Fundador e Sócio Diretor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	02/03/2021

Nome: CLÁUDIA CRISTINA AUGUSTO CPF: 119.377.558-27 Profissão: Assistente Social Data de Nascimento: 11/05/1969

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Centro de Estudos Psicanálise - Especialização em Psicanálise (término 2022)
Faculdade UNIP - Serviço Social (término 2016)
Faculdade METROCAMP- Pós-graduação, nível especialização em Pedagogia Empresarial (término 2007)
Faculdade PUCC - Pedagogia (término em Dez/99)
ATUAÇÃO PROFISSIONAL: SANASA Campinas - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento
Período atual - (desde 1987 - 36 anos)
Coordenadoria de Apoio ao Empregado (vinculado no RH da Empresa)
Equipe interdisciplinar: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.
Atividades - Sociais e Educativas
Programa de Reabilitação Profissional (INSS cooperação técnica) / Suporte interno - apoio a empregados (saúde, acidente de trabalho, família) / Visitas domiciliares, hospitalares / Atendimentos / Programa de Reabilitação aos Dependentes Químicos (abordagens, grupo de mútua ajuda, internações)/ Programa de palestras informativas, educativas, SIPAT/Assessoria a gestores referente as atividades / Fundo de Auxílio ao Empregado (empréstimo emergencial) / Auxílio Funeral / Auxílio aos filhos de funcionários portadores de necessidades especiais / Rotinas administrativas/ Programa Férias na SANASA (p/ filhos de funcionários)/ Planejamento do Orçamento Doméstico (palestras, orientações individuais)/Voluntariado.
PAUFER - Comércio e Indústria e Representações Ltda.
Janeiro/1986 à maio/1987

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Não	25/10/2023

Nome: Denilson Ruiz Montezani CPF: 281.652.708-50 Profissão: Contador Data de Nascimento: 24/01/1981

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Graduação em Ciências Contábeis - Anhanguera Educacional, Campinas - 2014Técnico em Administração e Contabilidade - Politécnico Bento Quirino, Campinas - 1999 ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 03/2004 - Atual - Logcont Consultoria Contábil Eireli - Sócio-Diretor02/1997 - 02/2004 - Empreendedor Comércio Varejista no Segmento Alimetfício

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	Advogado - Membro do Conselho Fiscal	27/04/2023	Sim	02/02/2021

Nome: Fernando Sérgio Mancilha Neves **CPF:** 094.168.858-51 **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 22/12/1960

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Engenharia Química - Universidade Makenzie - 1985ATUAÇÃO PROFISSIONAL:Diretor de Saneamento e Grandes Operações - CEDAE - 02/2020 - 11/2020Diretor Técnico - SAAE Salto - 04/2018 - 02/2020Diretor Comercial - DAE S/A Jundiaí - 02/2015 -12/2016Assessor Técnico - DAE S/A Jundiaí - 06/2013 - 02/2015SAAE Ambiental de Salto - 12/2005 - 03/2013Diretor Técnico - SANETRAT S/A - 05/2010 - 06/2013SAAE Porto Feliz - 06/2012 - 02/2013CAERN - Cia. de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - 2011Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - 2005Pepsico do Brasil - Elma Chips - 1999 - 2012Harald Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - 2009 - 2010Condomínio Ibirapitanga - Santa Isabel - 2002 - 2009Bravox - 2000 - 2010Hidrogesp - 07/1997 - 08/2000Águas de Tucuruí - 1998 - 2000Águas de Guará - 1999 - 2005Águas de Barcarena - 1999 - 2000Águas de Cajamar - 1998 - 2008SAAESP São Pedro - 2004Filsan Equipamentos e Sistemas Ltda - 03/1988 - 03/1994

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Outros Diretores	Eng. Químico - Diretor Comercial	25/10/2023	Sim	24/01/2021

Nome: GUSTAVO DI TELLA FERREIRA **CPF:** 076.604.078-05 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 20/08/1959

Experiência Profissional: FORMAÇÃO ACADÊMICA: Educação Física – PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1984
Administração de Empresas - PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1996
MBA Gestão de Negócios – 2005
MBA Executivo em Marketing

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretário Municipal de Trabalho e Renda - 2021 - 2023
Hospital Vera Cruz – Coordenador Comercial – 2004 – 2017
Tênis Clube de Campinas – Gerente Geral – 2003 -2004
Unimed Limeira – Gerente Comercial – 2002 – 2003
Unimed Campinas – Supervisor de Vendas – 1997 – 2002
Prefeitura Municipal de Campinas – Diretor Municipal de Esportes – 1993 1996
Sociedade Hípica de Campinas – Técnico Esportivo – 1980 – 1982
Tênis Clube de Campinas – Técnico Esportivo – 1979 – 1980 – 1982 - 1992

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/12/2023	14/12/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		14/12/2023	Sim	14/12/2023

Nome: HERMAS ANTONIO CHABABI LICIO **CPF:** 016.826.758-66 **Profissão:** Sociólogo - Membro do Conselho de Administração **Data de Nascimento:** 08/12/1951

Experiência Profissional: **FORMAÇÃO:** Bacharelado em Ciências Sociais e políticas Universidade Estadual de Campinas Mestrando em Educação Universidade Estadual de Campinas Ensino Fundamental Liceu Saleciano Nossa Senhora Auxiliadora Ensino Médio Colégio Pio XII **ATUAÇÃO PROFISSIONAL:** 1976-1977 - IBGE - Recenseador 1978-1989 - Docência - História e Sociologia - Colégio Pio XII janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 - Chefe da Equipe de Captação de Recursos - Fundo Social de Solidariedade - PMC janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 - Implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário - Chefe de Equipe - PMC janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 - Implantação do Projeto Passe Desemprego - Chefe de Equipe - PMC 03/1991 - 12/1991 - Chefia de Gabinete e Secretário Adjunto - Secretária Administração , Recursos Humanos - PMC 11/1991 - 02/1992 - Assessoria do Secretariado - PMC 02/1992 - 12/1992 - Chefe de gabinete e Coordenação de Equipe de Estudos e Mobilidade Urbana - EMDEC 01/2005 - 12/2006 - Chefia de Gabinete - Secretário de Comércio, Indústria e Turismo - 01/2012 - 01/2015 - Planetário de Campinas 02/2015 - 06/2017 - Secretaria Municipal de Esportes 02/1986 - 05/1997 - Assembleia Legislativa de São Paulo 01/1987 - 12/2011 - Câmara Federal 01/1992 - 12/1992 - Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar de Campinas 05/1997 - 02/2002 - Chefia de Gabinete da Vice Reitoria Administrativa

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		25/10/2023	Sim	27/04/2023

Nome: Itamar Bley **CPF:** 046.991.228-68 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 25/07/1943

Experiência Profissional: **FORMAÇÃO:** 1995 – Graduação em Direito - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas **ATUAÇÃO PROFISSIONAL:** 03/2000 – Atual – Bley & Bley Advogados Associados. – Advogado nas áreas cível, criminal e tributária Desde 01/2004 – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas e Região (SINPOSPETRO) e Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (FENEPOSPETRO) – Assessor Jurídico

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/10/2021	25/10/2021 25/10/2023	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro do Conselho de Administração- Advogado	25/10/2021	Sim	02/03/2021

Nome: Lair Zambon CPF: 819.609.998-34 Profissão: Médico Data de Nascimento: 14/01/1956

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Médico - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (1978-1983)Residência Médica em Pneumologia - FCM-Unicamp (1983-1987)Especialização em Geriatria - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985-1986)ATUAÇÃO PROFISSIONAL:Secretário Municipal de Saúde do município de Campinas - Atual Professor Titular na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-6 (desde 2017)Professor Livre Docente Disciplina de Pneumologia em Nível MS-5 (2008-2017)Professor Assistente Doutor na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-3 (1997-2008)Professor na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-3(P-III) e RDIDP (1994-1997)Professor na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-2(P-II) e RDIDP (1987-1994)Diretor Geral Fundação Área de Saúde de Campinas - FASCAMP (2015-2016)Membro Instituidor da Fundação da Área de Saúde de Campinas - FASCAMP - 2012Coordenador do Núcleo de Acompanhamento e Gestão dos Convênios da SESIUNICAMPDiretor Executivo do Hospital Estadual Sumaré/Unicamp - (2000 - 2014)Interventor na Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada em Sumaré (1999-2002)Representante na Unicamp acompanhamento das Obras Hospital Estadual de Sumaré (1998-2000)Vice-Interventor da Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada - Sumaré (1997-1998)Coordenador de Assistência do HC-Unicamp (1995-1997)Coordenador do Núcleo das Enfermarias do Hospital de Clínicas da Unicamp (1990-1995)Coordenador da Disciplina de Pneumologia/FCMIUNICAMP (15 anos intercalados)

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	Médico-Membro Conselho Fiscal	27/04/2023	Sim	26/07/2022

Nome: Manuelito Pereira Magalhães Junior CPF: 478.682.525-53 Profissão: Economista Data de Nascimento: 12/11/1967

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Ciências Econômicas - UNICAMP MBA em PPP e Concessões - Fundação Escola de Sociologia e Política de São PauloATUAÇÃO PROFISSIONALSubsecretário de Orçamento e Projetos da Secretaria Estadual de Projetos, Orçamento e Gestão do Governo do Estado de São PauloProfessor de MBA em Saneamento - Fundação Escola de Sociologia e Política de São PauloDiretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESPDiretor Presidente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano-EMPLASASecretário de Planejamento na Prefeitura de São PauloMembro de Conselho de Administração - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, Empresa de Tecnologia de Informação e Comunicação de São Paulo-PRODAM, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A-EMPLASA, Companhia de Engenharia de Trânsito-CET/SP, São Paulo Transportes S/A-SPTTrans e Companhia Metropolitana de Habitação-COHAB/SPColunista de Economia do Jornal Diário do Comércio de São Paulo

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		25/10/2023	Sim	04/01/2021

Nome: MARCELO DUTRA BLEY CPF: 062.470.608-74 Profissão: Advogado Data de Nascimento: 16/12/1972

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCamp.) - Faculdade de Direito Formado em Dezembro 1996
Metrocamp - Curso de Especialização - Pós-graduação "latu senso" em Direito Civil Término em 2004.
ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Doro&Doro Advogados Associados
Período: 01/1996 - 02/2000
Atuante na área cível e previdenciária
Bley&Bley advogados associados
Desde 03/2000
Cargo de diretor com atuação nas áreas cível, criminal, tributaria e eleitoral, inclusive Tribunal do Júri e sustentação oral em 2 e Última Instância
Atuante na área sindical como assessor jurídico do SINPOSPETRO (Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas e Região) e FENEPOSPETRO (Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo)
Desde 01/2004
Presidente da comissão de esportes e lazer da OAB-Campinas gestão 2007/2009.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Não	25/10/2023

Nome:

Marco Antonio Alves Moro

CPF:

102.039.728-48

Profissão:

Advogado

Data de Nascimento:

25/03/1967

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1987 - 1991ATUAÇÃO PROFISSIONAL:Advogado - Advocacia Souza Gonçalves - desde 09/2002Advogado - Advocacia Maciel Neto Advogados Associados - 07/2001 - 08/2002Advogado - Advocacia Mascarro de Tella & Advogados Associados - 01/2001 - 06/2001Advogado - Advocacia Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 11/1995 - 12/2000Delegado de Polícia - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - 1992 - 08/1995Advogado - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 01/1992 - 07/1992 Estagiário de Direito - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 1987 – 1991

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	Advogado-Membro Conselho Fiscal	27/04/2023	Sim	02/02/2021

Nome:

Marco Antônio dos Santos

CPF:

087.182.408-60

Profissão:

Engenheiro Civil

Data de Nascimento:

27/07/1967

Experiência Profissional:

FORMAÇÃOGraduação: Engenharia Civil – USF – Universidade São Francisco1ª Especialização: Saneamento e Meio Ambiente – Faculdade de Engenharia Civil da UNICAMP2ª Especialização: Engenharia Ambiental – Faculdade de Engenharia Química da UNICAMPCurso na ESAD Business School em Barcelona: AMP Advanced Management ProgramATUAÇÃO PROFISSIONALNa SANASA – CAMPINAS desde 06/11/1985, foi admitido através de processo de seleção para Operador de ETA, cuja progressão na empresa foi:Operador de ETA; Técnico em Saneamento;Supervisor de DOMASA;Coordenador de DOMASA; Gerente de Distritos Regionais.Participa na empresa, como membro do grupo de desenvolvimento de novas tecnologias e materiais a serem empregados na parte de manutenção das redes de água, esgoto, emissários e na comissão de negociação sindical.Gerente de Distritos Regionais desde janeiro de 2001Diretor Técnico desde 26/05/2011Diretor Presidente no período de 24/01/2012 a 01/01/2013. Membro do Conselho de Administração no período de 24/01/13 a 01/01/2013.Diretor Técnico partir de 02/01/2013.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Outros Diretores	Engenheiro Civil - Diretor Técnico	25/10/2023	Sim	16/09/2011

Nome: Marcos José Bernardelli **CPF:** 016.780.138-46 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 11/03/1960

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: 1983 - Graduação em DireitoATUAÇÃO PROFISSIONAL: 1987 – Atual – Bernardelli Advogados Associados2019 – 2020 – Câmara Municipal de Campinas – Presidente 2013 – 2020 – Vereador do município de Campinas/SP2004 – 2009 – OAB/SP – Conselheiro Estadual da OAB/SP, Presidente da Comissão da Assistência Judiciária no Estado de São Paulo2004 – 2006 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba/SP - Advogado1995 – 1997 – OAB/Campinas – Presidente da Subseção1993 - 1994 - OAB/Campinas - Secretário de Subseção1978 – 4º Cartório – Fórum de CampinasFADESP – Federação Associações Advogados do Estado de São Paulo – Vice PresidenteClube Campineiro de Regatas e Natação – Presidente do Conselho DeliberativoClube Circulo Militar de Campinas - Conselheiro ConsultivoCasa da Criança Parálitica de Campinas – Diretor / Atualmente é voluntário da Instituição

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Presidente do Conselho de Administração		25/10/2023	Sim	02/03/2021

Nome: Michel Abrão Ferreira **CPF:** 694.422.906-49 **Profissão:** Gestor Público **Data de Nascimento:** 02/01/1970

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Pós-graduação MBA em Gestão Empresarial - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SP – CursandoFormação superior em Gestão Pública - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SPCurso de Extensão em Plano de Negócios - Instituto de Economia da UNICAMP – Campinas SPATUAÇÃO PROFISSIONAL: De 2013 a Atual – Prefeitura Municipal de Campinas - cargo: Secretário MunicipalDe 2009 a 2012 – Empresário - Consultoria Política/AdministrativaDe 2003 a 2009 – Assembléia Legislativa de São Paulo - cargo: Assessor Chefe de Gabinete de LiderançaDe 1998 a 2003 – Câmara Municipal de Campinas - cargo: Assessor ParlamentarDe 1989 a 1998 – CPFL Campinas - cargo: Assistente AdministrativoDe 1986 a 1989 – Móveis Armando (Monte Belo MG) - cargo: Entregador

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	Servidor Público - Membro do Conselho Fiscal	27/04/2023	Sim	24/01/2020

Nome:

Paulo Jorge Zeraik

CPF:

040.171.948-00

Profissão:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

21/04/1962

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO1992 - Adiministração de Empresas – UNISAL ATUAÇÃO PROFISSIONALjulho/14 a janeiro/15 - Gerente de Transportes SANASAjaneiro/13 a julho/14 - Diretor de Transportes de Limeiraagosto/12 a dezembro/12 - Gerente de Programas e Projetos Estratégicos - Sumarémaio/12 a agosto/12 - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Sumaréjaneiro/12 a abril/12 - Secretário de Administração de Compras e Recursos Humanos - Sumaréjaneiro/09 a janeiro/12 - Chefe de Gabinete do Município de Sumaréabril/08 a janeiro/09 - Secretário de Mobilidade Urbana e Rural - Sumaréjaneiro/05 a abril/08 - Superintendente do Depto. de Transportes - Sumarémaio/03 a janeiro/05 - Coordenador Regional - Sumaré

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Outros Diretores	Administrador Empresas - Diretor Administrativo	25/10/2023	Sim	02/02/2015

Nome:

Pedro Benedito Maciel Neto

CPF:

074.800.258-82

Profissão:

Advogado

Data de Nascimento:

18/01/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:Bacharel em Ciências Jurídicas e Social - PUC-CAMPINAS - 1982/1986Especialização em Direito Processual Civil - PUC-SP – 1987;Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - 1988;Cursou Mestrado em Direito Processual Civil - PUC-SP - 1989;Congresso de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho IOB - 1990;Curso Desenvolvimento do Papel Gerencial - SENAC - 1990;Curso de Filosofia do Direito Universidade de Salamanca, Espanha - 1993;Seminário Creditamento IPI/ICMS - IOB - 1995;Curso sobre Direito Comunitário na Universidad de La Republica, montevidéu, Uruguai - 1995;Seminário de Direito Ambiental e a Indústria Química - 1997;Seminário “Meio Ambiente responsabilidade de todos” - 1997;MBA em Direito Empresarial - FGV - 1998/1999 e 2004;Mestrado em Filosofia Social PUC-CAMPINAS desde 2001 (Inconcluso);Seminário Internacional de Direito Comercial Realizado em Buenos Aires na UCA - Universidad Católica - 2003; Pós-Graduação –Planejamento Contábil Tributário – PUC-SP 2010;Pós-Graduação – Filosofia Política – PUC – SP 2011;Especialização em Economia Monetária – IE – UNICAMP – 2012. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Desde 1989 - atual - Advogado sócio da Maciel Neto Advocacia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	24/10/2019

Nome: Pedro Cláudio da Silva **CPF:** 886.241.706-30 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 28/06/1973

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Mestrado em Ciências Contábeis - Fecap - Centro Universitário Álvares Penteado - São Paulo/SP (2006-2008)MBA Executivo em Gestão Pública - FGV-Fundação Getúlio Vargas (2003-2005)Bacharelado em Ciências Econômicas - PUCCAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas(1994-1998)ATUAÇÃO PROFISSIONALUnimetrocamp I Wyden: desde Janeiro de 2019Unisal: desde Maio de 2019Unip: desde Junho de 2019Rede Anhanguera: de julho/2008 a dezembro de 2012 - setembro a dezembro/2016. Kroton Educacional S.A.. Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara. Faculdade Anhanguera de Limeira. Faculdade Anhanguera de Indaiatuba. Faculdade Anhanguera de Campinas (Unidade 2). Centro Universitário Anhanguera/UNIFIAN- Unidade de Leme. Faculdade Anhanguera de PiracicabaFaculdade de Ensino Superior Santa Bárbara (FAESB - Tatui/SP): julho/2009 a Dezembro/2010 Fundação Getúlio Vargas (Unidade Campinas): junho/2008 IPEP (Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa) - Centro de Pós-Graduação/MBA: de 2003 a 2005Graduação - Trevisan Escola de Negócios: desde agosto de 2019 UniMetrocamp I Wyden: desde 2005 Faculdades Fleming: de 2005 a 2007Ensino Técnico - Senac - Campinas/SP: de 2002 a 2005Colégio Evolução - Campinas/SP: de 2002 a 2004In-Company - Senac - Campinas/SP -(Maio a Julho/2008)Empresa - Sanasa (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A) - Campinas/SP - Função - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração (certificado pelo IBGC)Desde 24/01/2012:Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração;Fevereiro/2006 a Janeiro/2012: Gerente de Controladoria;Fevereiro/2005 a Janeiro/2006: Coordenador do Setor de Orçamento;Abril/1999 a Janeiro/2005: Analista Financeiro/Administrativo - Gerência de Controladoria: Analista responsável pelo Setor de orçamento e análise de faturamento;Agosto/1998 a Março/1999: Analista Financeiro Júnior - Gerência de Faturamento: Setor de Análise de Faturamento;Julho/1997 a Julho/1998: Estagiário - Gerência Financeira: Setores de Contas a Pagar, a Receber e Tesouraria.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Outros Diretores	Economista - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	25/10/2023	Sim	24/01/2012

Nome: Rebeca Tadeusa Machado Borges **CPF:** 048.574.528-39 **Profissão:** Psicóloga **Data de Nascimento:** 08/08/1959

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Pós-graduação em Gestão Avançada em Recursos Humanos Pós-graduação em Psicologia em Terapia Comportamental Graduação em Psicologia Inglês Fluente ATUAÇÃO PROFISSIONAL SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - 03/1995 - atual - Coord. Setor de Desenvolvimento e Remuneração 01/02/2009 - 31/03/2012 Analista Administrativo/Desenvolvimento de Pessoal SESI - Serviço Social da Indústria - Campinas e Região - 01/1991 - 03/1995 - Psicóloga BMS - Busines Management Services Ltda - São Paulo- 06/1988 - 09/1989 - Supervisora, Técnico APC Skills - Desenvolvimento de Recursos Humanos, Implantação e Gerenciamento de Sistemas de Produtividade Ltda - Alexander Proudfoot Company-São Paulo) - 01/1987 - 06/1988 Prefeitura Municipal de Bariri - 06/1984 - 0/1986 - Psicóloga Psicóloga Clínica(autônoma) Bariri e Ibitinga-SP - 1983 a 1986

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/10/2021	25/10/2021 25/10/2023	Conselho de Administração (Efetivo)	Psicóloga - Membro do Conselho de Administração	25/10/2021	Sim	25/10/2021

Nome:

Reinaldo Campanholi

CPF:

074.253.698-00

Profissão:

Advogado

Data de Nascimento:

19/12/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:-Pós Graduação em Direito Civil e Processo Civil (Concluído-2009) IEPG / INESP/ FAJ – Instituto Êxito de Pós Graduação / Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa / Faculdade de Jaguariúna.-Superior em Direito (Concluído - 2005) - UNIP – Universidade Paulista – CampinasATUAÇÃO PROFISSIONAL:- 02/08 - Atual: R&R Campanholi Advogados – Assessoria e Consultoria Jurídica - Advogado.Sócio Proprietário.- 11/03 - 01/08: Volkswagen do Brasil (Selpa/Provedor Logístico) - Supervisor de Planejamento de Op. Logísticas.- 03/03 - 10/03: Tempo Distribuidora de Veículos Ltda. - Consultor Comercial- 08/00 - 02/03: Forte Veículos Ltda. - Consultor Comercial- 08/98 - 08/00: Grupo ALPINI - Consultor Comercial- 07/95 - 07/98: Thermo King do Brasil Ltda. - Supervisor de Assistência Técnica e Garantia- 04/94 - 07/95: Franho Máquinas e Equipamentos Ltda. - Supervisor de Qualidade- 03/85 - 11/93: Rockwell Braseixos S.A - Supervisor de Qualidade / Produção- 07/78 - 01/84: Cobrasma S.A - Auditor Técnico de Qualidade

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	Advogado - Membro do Conselho Fiscal	27/04/2023	Sim	02/02/2021

Nome: Sinval Roberto Durigon CPF: 819.901.628-00 Profissão: Advogado Data de Nascimento: 06/01/1957

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Graduação em Direito Especialização em Direito Empresarial Curso de Desenvolvimento Econômico – FGV e Universidade de Xangai – China Curso de Desenvolvimento Econômico e Gestão Pública – ABM – Ass. Brasileira de Municípios ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 2017 – 2020 – Fundação José Pedro de Oliveira – Mata Santa Genebra – Presidente Secretário Municipal de Segurança Pública de Campinas 2011 - Secretário Municipal de Cooperação Internacional – de Campinas 2006 – 12/2010 – Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo de Campinas Construtor, Incorporador e Consultor Imobiliário (30 anos de atividade) Presidente da HABICAMP – Associação das Empresas Imobiliárias de Campinas e Região Delegado do Meio Ambiente – Instituto de Proteção e Preservação ao Meio Ambiente – IPPAMA Agente do Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de São Paulo Vice Presidente da Associação das Lojas Maçônicas de Campinas e Região Delegado Regional do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13 anos Conselheiro Estadual do CRECI Membro Titular da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo Diretor de Patrimônio da “FEAC-Federação das Entidades Assistenciais de Campinas” – 2 anos Diretor Tesoureiro da ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Campinas. – 4 anos Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência e Necessidades Especiais – 2000 – 2002 Presidente da Fraternidade São João de Jerusalém - 2 administrações Presidente da SORRI – Campinas – 3 administrações Conselheiro Fiscal do Clube Semanal de Cultura Artística de Campinas Presidente da Fundação Ulisses Guimarães – Campinas Fundador da Sociedade Amigos da Orquestra Sinfônica de Campinas Presidente da Loja Maçônica Inconfidência 3 Milênio – Campinas Conselheiro do Ilustre Conselho Estadual do Grande Oriente de São Paulo – 26 anos Membro do JRT – Junta de Recurso Tributário de Campinas Conselheiro Fiscal da Sociedade Hípica de Campinas

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	28/07/2022

Nome:

Valdemir Moreira dos Reis Junior

CPF:

289.771.128-00

Profissão:

Advogado

Data de Nascimento:

24/07/1980

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:Bacharel em Direito - concluído em 12/2008 - MetrocampPós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - concluído em 12/2010 - ESAMCMestrado em direito - concluído em 12/2017 - UNIMEPATUAÇÃO PROFISSIONAL:04/2009 a atual – Advogado - Sócio proprietário da Reis Junior Sociedade Individual de Advocacia01/2011 a atual - UniMetrocamp Wyden - Professor de Direito Civil e Processo Cível01/2006 a 05/2012 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete (a partir de 2009) de Vereador06/2012 a 12/2012 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal01/2013 a 01/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Técnico da Presidência02/2015 a 02/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Consultor Jurídico da Presidência03/2015 a 03/2016 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal07/2016 a 12/2016 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar de Vereador10/2017 a 10/2018 - Prefeitura Municipal de Paulínia - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos10/2018 a atual - Prefeitura Municipal de Sumaré - Secretário Municipal (Procurador Geral do Município)02/2011 a atual - Faculdade UniMetrocamp Wyden - Professor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	24/10/2019

Nome:

Vicente Porto Vilela

CPF:

025.080.208-26

Profissão:

Engenheiro Sanitarista

Data de Nascimento:

07/02/1960

Experiência Profissional:

FORMAÇÃOGraduação em Engenharia Sanitária - PUC/Campinas - 1983II Congresso Brasileiro de Programas Sociais Urbanos - Palácio das Convenções Parque Anhenbi- São Paulo-1983III Congresso Brasileiro de Energia, Saneamento e Meio Ambiente - Palácio das Convenções Anhembi- São Paulo-1983Curso Tratamento de Águas Residuais Industriais-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas /SP-1983Curso Projetos e Aplicações de Bombas Flygt - Saneago S/A - Goiânia/GO-1985Curso Comunicações e Aplicações e Técnicas de Análises e Soluções Criativas - Tubos e Conexões Tigre S/A - Joinville/SC-1986Curso Desenvolvimento Gerencial Básico - Tubos e Conexões Tigre S/A - Joinville/SC-1986Seminário Internacional de Engenharia em Resíduos Sólidos - Unicamp - Campinas/SP-1991Simpósio Resíduos de Serviços em Saúde de Campinas - Prefeitura Municipal de Campinas/SP-1992Curso Gestão de Resíduos Perigosos para Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e Caribe, Campinas /SP-1992Curso de Capacitação para Governar - Prefeitura Municipal de Campinas/SP-2001Curso Hidrometação Individualizada em Condomínios - SANASA S/A Campinas/SP-2005Curso Preparação de Gestores de Água - SANASA S/A Campinas/SP-2005ATUAÇÃO PROFISSIONAL Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goiânia GO - Fevereiro 1984 a Setembro 1985 - Engenheiro Sanitarista Técnicas e Serviços de Engenharia S/A - T.S.E - São Paulo - Setembro 1985 - junho 1986 - Engenheiro SanitaristaTubos e Conexões Tigre S/A - Campinas/SP - Junho 1986 - Fevereiro 1989 - Engenheiro Sanitarista de Assistência TécnicaEscritório de Engenharia de Projetos - Campinas/SP - Fevereiro 1989 a Fevereiro 1990 - Engenheiro SanitaristaPrefeitura Municipal de Campinas - Campinas/SP - Fevereiro 1990 - Março 2020 - Engenheiro Sanitarista

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	25/10/2021

7.4 Composição dos comitês

Nome: Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles **CPF:** 819.282.468-34 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 24/08/1956

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Graduada em Direito. Universidade Paulista - UNIP, conclusão em 2003.ATUAÇÃO PROFISSIONAL:SANASA - Admitida em 09/05/1975;Em 18/04/2007 – Coordenadora do Setor de Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;Em 08/03/2013 – Gerente Juridico de Assuntos Administrativos.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	Membro do Comitê de Elegibilidade		27/04/2023	Sim	11/09/2018

Nome: Eder Massoco **CPF:** 079.864.768-00 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/10/1962

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Economia - PUCCATUAÇÃO PROFISSIONAL: Banco RealReceita FederalDepartamento de Marketing BOMCARCoordenador de Turismo InternacionalSecretário de Esportes e Turismo - 2005-2012

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	22/09/2022	22/09/2022 22/09/2024			22/09/2022	Sim	24/02/2021

Nome: Manuela Gonçalves Garcia **CPF:** 150.363.518-00 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 21/07/1969

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: 1990 - Graduação em Ciências Econômicas – UNICAMPATUAÇÃO PROFISSIONAL:02/2013 – Atual – SANASA/Campinas – Gerente de Finanças e Mercado01/2009 – 09/2011 - SANASA/Campinas – Gerente Interina de Finanças e Mercado05/2000 – 02/2013 - SANASA/Campinas – Coordenadora de Planejamento Financeiro03/1991 - 05/2000 – SANASA/Campinas – Analista Econômico Financeiro

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	Membro do Comitê de Elegibilidade		27/04/2023	Sim	02/03/2021

Nome: Paulo Cezar Teixeira de Magalhães **CPF:** 079.783.308-00 **Profissão:** Gestor de Recursos Humanos **Data de Nascimento:** 13/11/1967

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Graduação em Direito – Faculdade Politécnica / POLICAMP (Trancado).Pós-Graduação em Gestão de Pessoas - Faculdade Comunitária de Campinas (2010).Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Faculdade Comunitária de Campinas (2008).ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Mar/20 – Jun/20 - Irmandade de Misericórdia de Campinas, Campinas/SP - Cargo: Encarregado de Serviços Administrativos - Mar/20 – Jun/20Mar/06 – Ago/18 - Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”, Campinas/SP - Cargo: Coordenador de RH - Mar/11 – Ago/18- Cargo: Técnico Administrativo - Jun/09 – Mar/11- Cargo: Técnico de Recursos Humanos - Nov/06 – Jun/09- Cargo: Assistente Administrativo - Mar/06 – Nov/06Out/00 – Out/03 - Maria da Assumpção Chiminazzo, Campinas/SP - Cargo: Assistente AdministrativoAgo/88 – Set/00 - Honório Chiminazzo Imóveis e Com. Ltda., Campinas/SP - Cargo: Subgerente / Assistente Administrativo

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/2022	22/09/2022 22/09/2024			22/09/2022	Sim	24/02/2021

Nome: Paulo de Tarso Lauandos Zakia **CPF:** 055.968.718-42 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 25/11/1957

Experiência Profissional: FORMAÇÃO :Adm inistração de Empresas - (Graduação 12/ 1981) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC)Inglês para Executivos - (02/1984 - 12/1984) - ELS Language Center - Decatur Atlanta GA, USAEspecialista em Auditoria de Mercado - Análise de Relatórios Nilsen - CCIL - Coca Cola Ind Ltda - Rio De Janeiro, RIMatemática Financeira 1 e 2 - Faculdade de Cmapinas (FACAMP)ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 01/2010 - Atual - Zakia&Mazon Ltda - Campinas, SP - Diretor Financeiro e Administrativo01/1986 - 01/2011 - Chapéus Cury Ltda - Campinas SP - Diretor Financeiro e Administrativo 01/1990 - 08/1997 - Ubano Zakia Viagens e Turismo Ltda/ Stella Barros - Campinas, SP - Sócio/ Diretor Comercial 01/1978 - 12/1985 - Refrigerantes de Campi nas S/A - Campinas, SP - Diretor Superintendente

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/2022	24/09/2022 22/09/2024			22/09/2022	Sim	24/02/2021

Nome: Roberto Mota Júnior CPF: 296.654.931-91 Profissão: Biólogo Data de Nascimento: 11/09/1964

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Mestrado em Ciências da Saúde – Universidade São Francisco/USF – Bragança Paulista (2017)Especialização em Saúde Medicina Geriátrica – Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas – METROCAMP (2005-2006)Graduação em Ciências Biológicas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC (1984-1987)ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 2019 – Atual – Faculdade Anhanguera de Sumaré – FAS – Professor 2017 – Atual – Faculdade Jaguariúna – FAJ – Professor 2007 – 2014– Faculdade Anhanguera de Indaiatuba – FAI – Professor 2007 - 2017 – Faculdade Anhanguera de Campinas – FAC – Professor 2005– 2006 – Faculdade Anhanguera de Limeira - FAL – Professor2003 – 2005 – Atitude Pré Vestibular – Professor 1996 – 2004 – Obvest Educacional S/C – Curso Objetivo – Professor1998 – 2007 – Sistema de Educação e Comunicação Raízes – COC – Professor1992 – 1992 – Universidade São Francisco – USF – Professor 1991 – 2011 – Colégio Cidade de Itatiba – Objetivo de Itatiba – Professor 1989 - 2002 – Obcamp Educacional – Objetivo - Professor1988 – 1989 – Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Educação – Professor III1987 – 1989 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Servidor Público – Tecnico de Laboratório1987 – 1987 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Estagiário

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/2022	22/09/2022 22/09/2024			22/09/2022	Sim	24/02/2021

Nome: Solange Maroneze CPF: 095.030.348-84 Profissão: Administradora de Empresas Data de Nascimento: 08/05/1965

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA DE EMPRESAS – UNICAMP - 2006ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – UNIP - 2001TÉCNICO EM SECRETARIADO – SENAC – 1995BACHAREL EM LETRAS – USF – 1994TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS – SÃO LUIZ PIO XII - 1986 ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Desde dez/2013 - GERENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - SANASA-CAMPINASResponsável pela área de Gestão de Riscos, Compliance e Ouvidoria,Jan/2013 a dez/2013 - GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SANASA-CAMPINASResponsável pelas áreas de Conservação e Segurança Patrimonial, Arquitetura e Patrimônio Físico.Jan/2012 a jan/2013 - GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SANASA-CAMPINASResponsável pelas áreas de Licitações, Cadastro de Fornecedores, Banco de Preços e Contratos.Mai/91 a Jan/2012-CONSULTOR ADM. OPERACIONAL – SANASA-CAMPINASResponsável pela área administrativa da Gerencia de Distritos Regionais,incluindo as áreas de Licitações, Compras, gerenciamento de contratos eorçamento.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	Membro do Comitê de Elegibilidade		27/04/2023	Sim	11/09/2018

Nome: Valdemir Moreira dos Reis Junior **CPF:** 289.771.128-00 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 24/07/1980

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Bacharel em Direito - concluído em 12/2008 - Metrocamp Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - concluído em 12/2010 - ESAMC Mestrado em direito - concluído em 12/2017 - UNIMEP
TUAÇÃO PROFISSIONAL: 04/2009 a atual – Advogado - Sócio proprietário da Reis Junior Sociedade Individual de Advocacia 01/2011 a atual - UniMetrocamp Wyden - Professor de Direito Civil e Processo Civil 01/2006 a 05/2012 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete (a partir de 2009) de Vereador 06/2012 a 12/2012 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal 01/2013 a 01/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Técnico da Presidência 02/2015 a 02/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Consultor Jurídico da Presidência 03/2015 a 03/2016 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal 07/2016 a 12/2016 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar de Vereador 10/2017 a 10/2018 - Prefeitura Municipal de Paulínia - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 10/2018 a atual - Prefeitura Municipal de Sumaré - Secretário Municipal (Procurador Geral do Município) 02/2011 a atual - Faculdade UniMetrocamp Wyden - Professor

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/2022	22/09/2022 22/09/2024			22/09/2022	Sim	14/09/2020

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 inexistiu na SANASA relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidos pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, informamos que nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 64 do Estatuto Social da Companhia, a SANASA assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

- I. A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos;
- II. A companhia poderá manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa dos agentes;
- III. A contratação buscará assegurar a continuidade da defesa, pelo mesmo escritório de advocacia que a tiver iniciado em relação a determinado agente, até o final do respectivo processo, ressalvada a faculdade de o agente optar por outro escritório de advocacia que venha a ser também contratado pela companhia para a mesma finalidade;
- IV. Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa serão reembolsados ou adiantados pela companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo conselho de administração quanto à sua razoabilidade;
- V. A companhia assegurará a defesa e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância;
- VI. O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado que o declare praticante de ato de improbidade, negligência, imperícia ou má-fé, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados;
- VII. Quando a sentença não declarar as situações declinadas no inciso VI, presume-se que os atos praticados pelo agente tenham sido de boa-fé e visando o interesse da companhia, hipótese em que se exclui a obrigação de ressarcir;

7.7 Acordos/seguros de administradores

- VIII. A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes para serem prestadas.

8.1 Política ou prática de remuneração

- a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional.

A política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade Estatutário da SANASA atende aos requisitos da Lei nº 6.404/1976 e 13.303/2016, bem como as normas gerais emitidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

A remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário é deliberada através de Assembleia Geral Ordinária.

A política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada na data de 18/12/2018, e está disponível no seguinte endereço: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf>

- b. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**
- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;**
 - ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;**
 - iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A SANASA possui política de remuneração (SAN.P.IN.PO11) disponibilizada através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf>

A remuneração (honorários e demais vantagens) da Diretoria Executiva, bem como as remunerações do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e do CAE - Comitê de

8.1 Política ou prática de remuneração

Auditoria Estatutário, é fixada ANUALMENTE pela Assembleia Geral, conforme determina o Inciso XXXV do artigo 23 do estatuto social) .

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, acrescida de verba de representação e demais vantagens, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os administradores. A remuneração do funcionário que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido. Na hipótese de a remuneração do funcionário exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

Os Conselheiros de Administração independentes não receberão outra remuneração da SANASA além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital.

c. Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

- Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;
- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;
- sua metodologia de cálculo e reajuste;
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive

ii. razões que justificam a composição da remuneração

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

8.1 Política ou prática de remuneração

A Política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade Estatutário da SANASA (SAN.P.IN.PO11) dispõe sobre a metodologia de cálculo e reajuste para a Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário e elegibilidade, conforme segue:

Conselhos de Administração e Fiscal:

No que se refere à remuneração dos Conselheiros Fiscais, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a remuneração mínima a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, que não poderá ser inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, conforme abaixo:

*Art. 162 - § 3º A **remuneração dos membros do conselho fiscal**, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e **não poderá ser inferior**, para cada membro em exercício, **a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor**, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.*

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

6.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Conselho de Administração** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

7.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Conselho Fiscal** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho de Administração em relação aos três últimos exercícios (2022, 2021 e 2020):

Componente da Remuneração	Participação % 2022	Participação % 2021	Participação % 2020
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

8.1 Política ou prática de remuneração

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho Fiscal em relação aos três últimos exercícios sociais (2022, 2021 e 2020):

Componente da Remuneração	Participação % 2022	Participação % 2021	Participação % 2020
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

Diretoria:

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, acrescida de verba de representação e demais vantagens, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia. Os Diretores têm direito aos seguintes benefícios: vale refeição, cartão alimentação, assistência médica, participação nos lucros e resultados, prêmio incentivo, cesta de natal, previdência privada e FGTS. Com isso, a Companhia estende similarmente à Diretoria os benefícios concedidos aos empregados. A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total em relação aos três últimos exercícios sociais (2022, 2021 e 2020):

Componente da Remuneração	Participação % 2022	Participação % 2021	Participação % 2020
Salário ou pró-labore	92,61%	93,94%	94,26%
Benefícios Direto e Indireto	6,69%	6,06%	5,74%

Comitê de Auditoria Estatutário:

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário:

8.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Comitê de Auditoria Estatutário**, será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em relação aos três últimos exercícios sociais (2022, 2021 e 2020):

8.1 Política ou prática de remuneração

Componente da Remuneração	Participação % 2022	Participação % 2021	Participação % 2020
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

As razões que justificam a composição da remuneração são as Leis Federais 6.404/76 (art. 152 e parágrafo 3 do art. 162) e 13.303/16.

A Companhia não possui membros não remunerados nos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não se aplica, pois a Companhia não possui subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

A companhia não vincula a remuneração de seus administradores considerando ocorrência de eventos societários.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00	3,00	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.779.446,05	4.114.945,64	499.669,68	6.394.061,37
Benefícios direto e indireto	0,00	292.228,30	0,00	292.228,30
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.779.446,05	4.407.173,94	499.669,68	6.686.289,67

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	5,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00	16,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.342.672,16	3.857.782,03	473.127,24	5.673.581,43
Benefícios direto e indireto	0,00	276.705,14	0,00	276.705,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.342.672,16	4.134.487,17	473.127,24	5.950.286,57

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.026.221,56	3.500.208,97	405.977,76	4.932.408,29
Benefícios direto e indireto	0,00	225.858,81	0,00	225.858,81
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.026.221,56	3.726.067,78	405.977,76	5.158.267,10

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	947.281,44	3.218.673,80	405.977,76	4.571.933,00
Benefícios direto e indireto	0,00	195.961,14	0,00	195.961,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	947.281,44	3.414.634,94	405.977,76	4.767.894,14

8.3 Remuneração Variável**Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00	3,00	19,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	5,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00	16,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não existe remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	11,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00	3,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	8,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não existe outorga de compra de opções de compra de ações realizada pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.

8.7 Opções em aberto

Não existem opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não existem opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não existe remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

8.10 Outorga de ações

Não existe outorga de ações realizada pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.

8.11 Ações Entregues**Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	11,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	8,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00

8.12 Precificação das ações/opções

Conforme já mencionado, a Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária, não possui opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária e, também, não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária.

8.13 Participações detidas por órgão

Grupo	Número de Ações	Participação %
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	600.483.901	99,991654925%
COHAB	10.023	0,001669015%
EMDEC	10.023	0,001669015%
SETEC	10.023	0,001669015%
Lauro Péricles Gonçalves	10.023	0,001669015%
Paulo Henrique Pimentel Rizzo	10.023	0,001669015%
Total	600.534.016	100,000000000%

8.14 Planos de previdência**a. Órgão****b. Número Total de membros****c. Número de membros remunerados**

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	Não Praticado	5
Nº de membros remunerados	Não Praticado	5
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não Praticado	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não Praticado	2
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	1.510.482,24
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	139.294,44

d. Nome do plano

Plano Misto SANASA, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros).

e. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Para a Diretoria Estatutária há possibilidade do resgate antecipado, conforme artigo 19 do Regulamento do Plano Misto.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	5,00	5,00	5,00	8,00	7,00	7,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	5,00	8,00	7,00	7,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração Real	958.680,17	819.317,69	815.999,18	157.709,08	135.325,92	135.325,92	157.709,08	135.325,92	135.325,92
Valor da menor remuneração Real	733.151,72	294.249,26	655.815,86	80.999,52	11.277,16	135.325,92	76.709,56	22.554,32	135.325,92
Valor médio da remuneração Real	826.897,43	621.011,30	720.584,65	149.185,80	78.940,12	135.325,92	118.281,81	81.195,55	135.325,92

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Durante o ano de 2021, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados considerando os membros dos respectivos órgãos independentemente do período exercido. O número de membros e número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.
31/12/2020	Durante o ano de 2020, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.

Conselho de Administração	
31/12/2021	Durante o ano de 2021, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados considerando os membros dos respectivos órgãos independentemente do período exercido. O número de membros e número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.
31/12/2020	Durante o ano de 2020, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	Durante o ano de 2021, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados considerando os membros dos respectivos órgãos independentemente do período exercido. O número de membros e número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente.
31/12/2020	Durante o ano de 2020, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

A companhia não dispõe de mecanismos que assegurem remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não se aplica, pois a companhia não possui empresas controladas.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não se aplica

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não se aplica

8.20 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes estão inseridas nos itens anteriores

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	012220		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - EPP	Juridica	20.840.718/0001-01	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
26/02/2018	01/01/2018		
Descrição dos serviços prestados			
Os serviços contratados compreendem: • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da SANASA dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias da SANASA, com emissão de Relatório de Revisão Especial de Informações Trimestrais (ITR) dos seguintes períodos: ITR's dos trimestres findos em 31 de março de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; ITR's dos trimestres findos em 30 de junho de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; ITR's dos trimestres findos em 30 de setembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. • Revisão do Formulário de Referência dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021. • Avaliação, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis, inclusive abrangendo os controles relacionados à Tecnologia da Informação, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. • Auditoria Tributária dos procedimentos adotados pela SANASA na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) dos períodos findos em: 31 de março de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; 30 de junho de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; 30 de setembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. • Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021. • Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021. • Auditoria do Relatório de Sustentabilidade e Balanço Social dos exercícios de 2020, 2021 e 2022. • Revisão do Relatório Operacional em Forma Longa dos exercícios de 2019 e 2021, para atender as exigências do contrato nº 150.167-52 firmado com a Caixa Econômica Federal, cláusula 6ª, subitem 6.2.3.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
• Honorários relativos a serviços de auditoria externa: R\$ 51.300,00 • Honorários relativos à auditoria do relatório de sustentabilidade e balanço social: R\$ 12.000,00 • Honorários relativos à revisão do relatório operacional em forma longa: R\$ 6.000,00			
Justificativa da substituição			
Não houve substituição do auditor independente no último exercício.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável, pois não houve substituição do auditor independente no último exercício.			

.....

Código CVM do Auditor	010324		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada	Juridica	54.276.936/0001-79	

Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço
20/04/2023	01/01/2023
Descrição dos serviços prestados	
Os serviços contratados compreendem: • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das Informações Contábeis Intermediárias, dos seguintes períodos: - o ITR do trimestre a findar em 31 de março de 2023; - o ITR do trimestre a findar em 30 de junho de 2023; - o ITR do trimestre a findar em 30 de setembro de 2023. • Revisão do Formulário de Referência do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023. • Avaliação, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis, inclusive abrangendo os controles relacionados à Tecnologia da Informação, do período a findar em 31 de dezembro de 2023, nos termos da NBC TA 260 (R2) e NBC TA 265. • Revisão tributária dos procedimentos adotados na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), com emissão de Relatório dos Auditores Independentes, dos períodos a findarem em: - o 31 de março de 2023; - o 30 de junho de 2023; - o 30 de setembro de 2023; - o 31 de dezembro de 2023. • Revisão crítica no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que engloba a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e a EFD-Contribuições, dos períodos a findarem em: - o 31 de março de 2023; - o 30 de junho de 2023; - o 30 de setembro de 2023; - o 31 de dezembro de 2023. • Revisão do Relatório de Auditoria Operacional em Forma Longa, para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, contendo informações que possibilitem a formação e juízo sobre os riscos inerentes à gestão da Companhia, à atividade operacional, aspectos jurídicos e controles internos, do período a findar em 31 de dezembro de 2023, com emissão de Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada. • Auditoria do Relatório de Sustentabilidade e/ou Relato Integrado, do período a findar em 31 de dezembro de 2023, com emissão de Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada.	
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social	
• Honorários relativos a serviços de auditoria externa: R\$ 0,00 • Honorários relativos à auditoria do relatório de sustentabilidade e balanço social: R\$ 0,00 • Honorários relativos à revisão do relatório operacional em forma longa: R\$ 0,00	
Justificativa da substituição	
Término do prazo estipulado pelo artigo 31 da Resolução CVM nº 23/2021. Além disso, o contrato de auditoria das demonstrações contábeis que a SANASA possuía com a TATICCA Auditores Independentes S/S expirou em 26/02/2023, perfazendo um total de 5 anos e, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, a duração dos contratos regidos pela referida Lei não excederá a 5 anos, contados a partir de sua celebração.	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa	
Não aplicável, pois não houve discordância.	

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia está sujeita a uma Política para Contratação de Serviços Extra Auditoria, aprovada pelo Conselho de Administração em 18/12/2018, que se consubstancia em princípios que preservam a independência do auditor. A referida política disciplina os procedimentos de contratação envolvendo a atual empresa de auditoria independente para a realização de serviços extra auditoria, estabelecendo, dentre outras coisas, que a contratação deverá ser submetida à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. Tal documento define, ainda, uma lista de serviços não relacionados à auditoria externa cuja contratação é vedada.

9.4 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	0	0	0	0	137
Não-liderança	0	0	0	0	2000
TOTAL = 2.137	0	0	0	0	2137

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	0	0	0	0	0	0	137
Não-liderança	0	0	0	0	0	0	2000
TOTAL = 2.137	0	0	0	0	0	0	2137

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	45	92
Não-liderança	78	1157	765
TOTAL = 2.137	78	1202	857

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	137	0	0
Não-liderança	0	0	0	2000	0	0
TOTAL = 2.137	0	0	0	2137	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	2137
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.137	0	0	0	0	2137

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	0	0	2137
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.137	0	0	0	0	0	0	2137

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	78	1202	857
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.137	78	1202	857

10.1 Descrição dos recursos humanos

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

O número de funcionários terceirizados - 1.399

c. índice de rotatividade

Considerando que em 2022 a quantidade de empregados admitidos foi de 96 e de demitidos foi de 88, o índice de rotatividade neste ano foi de 4,31%.

10.2 Alterações relevantes

Não existem alterações relevantes para este item.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários foi implantado em 2004, ocasião em que foram definidas as carreiras e estrutura salarial. Após a implantação houve duas atualizações, sendo a última em 2016. O reajuste salarial é negociado anualmente entre o Sindicato da Categoria e a Diretoria Executiva.

A SANASA distribui Participação nos Lucros e Resultados – PLR a todos os seus empregados. Também é oferecido o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, correspondente a 1% do salário por ano trabalhado na empresa.

b. política de benefícios

O Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a SANASA e o Sindicato garante aos seus empregados benefícios sociais, de saúde e de segurança além daqueles já previsto pela legislação brasileira. Esses benefícios são oferecidos a todos os empregados, independente das horas semanais contratadas.

- Bolsa de Estudos: o programa de bolsa de estudos é concedido para os cursos regulares em nível técnico (2º grau), superior e de pós-graduação, de acordo com as áreas de interesse da empresa. Em 2022 a modalidade língua estrangeira também foi incluída neste benefício;
- Licença Maternidade: a licença maternidade totaliza 180 dias atendendo o Decreto Municipal nº 17.707/2010;
- Aleitamento Materno: as funcionárias lactantes têm o direito a uma redução de duas horas diárias na carga horária durante o período de amamentação. Essa garantia se estende durante os doze primeiros meses de vida do bebê;
- Garantia Materna de Emprego/Salário: a partir da data de nascimento da criança a mãe tem garantido o emprego e/ou indenização equivalente ao salário pelo período de 210 dias;
- Garantia Paterna de Emprego/Salário: a partir da data de nascimento da criança o pai tem garantido o emprego e/ou indenização equivalente ao salário pelo período de noventa dias.
- Exames Sofisticados: exames sofisticados não cobertos pelo convênio médico e nem disponíveis na rede municipal de saúde, são pagos pela empresa;

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- Adicional de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e Agente de Leitura: benefício concedido aos empregados destas áreas de trabalho da empresa;
- Auxílio para Pessoas Com Deficiência (APCD): programa de reembolso de despesas relacionadas às deficiências como próteses, órteses, psicoterapia, fisioterapia, escolas inclusivas, transporte, entre outros. Valores não utilizados compõem um fundo para cobrir despesas emergenciais para o mesmo propósito. Em 2022, 42 pessoas receberam este auxílio;
- Consultório Odontológico: atendimento Odontológico na sede da empresa e que se estende aos dependentes dos empregados;
- Subsídios, conforme faixa salarial, para: aquisição de medicamentos, material escolar, fonoaudiólogos, psicólogos e fisioterapeutas, óculos de grau (lente e armação) e lentes de contato;
- Subsídios para fonoaudiólogos, psicólogos e fisioterapeutas: concedido em casos comprovados de recusa pelo plano de saúde, sendo que em 2022, 4 pessoas entre empregados e dependentes receberam este auxílio através de reembolso de despesas.
- Cesta de Natal: concedido como crédito adicional no cartão de Vale Alimentação;
- Adicional por tempo de serviço;
- Prêmio Incentivo de assiduidade;
- Participação nos Lucros ou Resultados;
- Auxílio Funeral: subsídio concedido a gastos com funeral ou cremação de empregados, cônjuge/ companheiro (a), ascendentes e dependentes. Em 2022, 57 casos foram assistidos;
- Auxílio Creche;
- Assistência Médica para Empregados e seus Dependentes;
- Internação por Acidente de Trabalho;

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- Programa de Recuperação de Dependentes Químicos: a SANASA subsidia até 70% dos gastos com internação de empregados em clínicas especializadas, conforme regulamentação própria e em 2022 foram 3 casos atendidos. Além disso, em 2022, 35 pessoas participaram do grupo de ajuda mútua para dependência química; o programa busca prover atenção especial a empregados que apresentem questões relacionadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas. Acesso ao programa: encaminhamento do próprio setor, do setor de saúde ocupacional, ou por demanda espontânea. Como: na abordagem, o empregado passa por avaliação, tem o suporte profissional necessário e uma estratégia de tratamento. A equipe facilita os encaminhamentos que se façam necessários, faz uma abordagem familiar e oferece para o empregado participar de um grupo semanal de ajuda mútua, em horário de expediente. Adicionalmente, há a possibilidade de encaminhamento para internação em comunidade terapêutica conveniada com a SANASA, para fortalecer o propósito de recuperação, reintegração produtiva e melhoria na qualidade de vida.
- Complemento para Auxílio-Doença ou Auxílio-Doença Acidentário; e Fundo de Assistência aos Empregados – FAE: atendimentos aos empregados em casos emergenciais devidamente comprovados. Em 2022, nenhum empregado foi beneficiado.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários foi implantado em 2004, ocasião em que foram definidas as carreiras e estrutura salarial. Após a implantação houve duas atualizações, sendo a última em 2016. O reajuste salarial é negociado anualmente entre o Sindicato da Categoria e a Diretoria Executiva.

A SANASA distribui Participação nos Lucros e Resultados – PLR a todos os seus empregados. Também é oferecido o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, correspondente a 1% do salário por ano trabalhado na empresa.

- i. grupos de beneficiários
- ii. condições para exercício
- iii. preços de exercício
- iv. prazos de exercício
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

$$Razao = \frac{R\$ 874.870,68}{R\$ 80.960,78} = 10,81$$

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

A SANASA possui um Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato, que possui vigência no período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2024, com as cláusulas econômicas sendo objeto de nova negociação em abril de 2023. Não houve paralisações ou greves nos 3 últimos exercícios sociais.

10.5 Outras informações relevantes

Não existem alterações relevantes para este item.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia possui uma política formal de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/12/2018, disponível no seguinte endereço: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9115.pdf>.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

- a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta da SANASA;
- b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
- c) Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado, atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- e) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

- a) para valores iguais ou superiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- b) para valores inferiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência da Diretoria Executiva.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Executiva a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

11.1 Regras, políticas e práticas

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- a) aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- b) concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas definidas no item 3;
- c) a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro, *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Deverão ser divulgadas ao mercado, em até 7 (sete) dias úteis de sua celebração, as transações que atendam os critérios estabelecidos no Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09. As áreas da Companhia responsáveis por tais transações deverão informar sua celebração, em até 1 (um) dia útil, à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA, de forma a garantir a tempestividade da divulgação.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2022	35.358.003,13	5.776.984,41	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Fornecimento de Água e Esgoto					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de Água e Esgoto					
Posição contratual do emissor	Credor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2022	91.583,17	228.575,45	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Prestação de Serviço					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Prestação de Serviços					
Posição contratual do emissor	Credor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2022	5.842.330,01	1.005.813,50	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	FUNDAP					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	FUNDAP					
Posição contratual do emissor	Devedor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2022	0,00	1.231.271,73	0	Indeterminado	0

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	ISSQN					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Não Aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2022	0,00	6.261.468,74	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Item 1	Informações
a) Nome da Parte Relacionada	Prefeitura Municipal de Campinas
b) Relação da Parte com o Emissor	Acionista Controlador
c) Data da Transação	31/12/2022
d) Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto
e) Emissor é Devedor ou Credor?	Credor
f) Montante Envolvido no Negócio	R\$ 35.358.003,13 em 2022
g) Saldo Existente	R\$ 5.776.989,41 em 31 de Dezembro de 2022
h) Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir	Não aplicável
i) Garantias e Seguros relacionados	Não aplicável
j) Duração	Indeterminado
k) Condições de Rescisão ou Extinção	Não aplicável
l) Natureza e razões para operação	Fornecimento de Água e Esgoto
m) taxa de juros cobrada, se aplicável	Não aplicável
n) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	-
o) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	-

Item 2	Informações
a) Nome da Parte Relacionada	Prefeitura Municipal de Campinas
b) Relação da Parte com o Emissor	Acionista Controlador
c) Data da Transação	31/12/2022
d) Objeto do Contrato	Prestação de Serviços
e) Emissor é Devedor ou Credor?	Credor
f) Montante Envolvido no Negócio	R\$ 91.583,17 em 2022
g) Saldo Existente	R\$ 228.575,45 em 31 de Dezembro de 2022
h) Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir	Não aplicável
i) Garantias e Seguros relacionados	Não aplicável
j) Duração	Indeterminado
k) Condições de Rescisão ou Extinção	Não aplicável
l) Natureza e razões para operação	Prestação de Serviços
m) taxa de juros cobrada, se aplicável	Não aplicável
n) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	-
o) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	-

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Item 3	Informações
a) Nome da Parte Relacionada	Prefeitura Municipal de Campinas
b) Relação da Parte com o Emissor	Acionista Controlador
c) Data da Transação	31/12/2022
d) Objeto do Contrato	FUNDAP
e) Emissor é Devedor ou Credor?	Devedor
f) Montante Envolvido no Negócio	R\$ 5.842.330,01 em 2022
g) Saldo Existente	R\$ 1.005.813,50 em 31 de Dezembro de 2022
h) Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir	Não aplicável
i) Garantias e Seguros relacionados	Não aplicável
j) Duração	Indeterminado
k) Condições de Rescisão ou Extinção	Não aplicável
l) Natureza e razões para operação	FUNDAP
m) taxa de juros cobrada, se aplicável	Não aplicável
n) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	-
o) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	-

Item 4	Informações
a) Nome da Parte Relacionada	Prefeitura Municipal de Campinas
b) Relação da Parte com o Emissor	Acionista Controlador
c) Data da Transação	31/12/2022
d) Objeto do Contrato	ISSQN
e) Emissor é Devedor ou Credor?	Devedor
f) Montante Envolvido no Negócio	-
g) Saldo Existente	R\$ 1.231.271,73 em 31 de dezembro de 2022
h) Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir	Não aplicável
i) Garantias e Seguros relacionados	Não aplicável
j) Duração	Indeterminado
k) Condições de Rescisão ou Extinção	Não aplicável
l) Natureza e razões para operação	ISSQN
m) taxa de juros cobrada, se aplicável	Não aplicável
n) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	-
o) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	-

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Item 5	Informações
a) Nome da Parte Relacionada	Prefeitura Municipal de Campinas
b) Relação da Parte com o Emissor	Acionista Controlador
c) Data da Transação	31/12/2022
d) Objeto do Contrato	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar
e) Emissor é Devedor ou Credor?	Devedor
f) Montante Envolvido no Negócio	R\$ 0,00
g) Saldo Existente	R\$ 6.261.468,74 em 31 de dezembro de 2022
h) Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir	Não aplicável
i) Garantias e Seguros relacionados	Não aplicável
j) Duração	Indeterminado
k) Condições de Rescisão ou Extinção	Não aplicável
l) Natureza e razões para operação	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar
m) taxa de juros cobrada, se aplicável	Não aplicável
n) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	-
o) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	-

11.3 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item “16”.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
29/04/2022			508.209.912,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
508.209.912		0	508.209.912

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
26/04/2019			453.185.281,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
453.185.281		0	453.185.281

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
27/04/2018			370.631.609,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
370.631.609		0	370.631.609

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
13/06/2017			336.429.868,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
336.429.868		0	336.429.868

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
28/04/2017		386.434.038,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
386.434.038	0	386.434.038

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
10/03/2017		318.747.898,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
318.747.898	0	318.747.898

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
30/04/2014		408.097.448,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
408.097.448	0	408.097.448

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
26/04/2013		397.507.089,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
397.507.089	0	397.507.089

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/06/2012			355.982.688,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
355.982.688		0	355.982.688

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
30/04/2010			450.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
450.000.000		0	450.000.000

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que tenham vencido ou sido resgatados.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia não possui valores mobiliários.

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Não aplicável

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Não aplicável

12.9 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes.

13.0 Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Pedro Cláudio da Silva

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor presidente**DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2023
13.1 – Declaração do Diretor Presidente**

Pelo presente instrumento, **Manuelito Pereira Magalhães Junior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2.162.807-61 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 478.682.525-53, endereço comercial, na Avenida da Saudade, nº 500 – Ponte Preta, CEP 13041-670, - Campinas – SP na qualidade de **Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta, declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 19, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Diretor Presidente

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores**DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2023
13.2 – Declaração do Diretor de Relações com Investidores**

Pelo presente instrumento, **Pedro Cláudio da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. MG-6.921.965, inscrito no CPF nº 886.241.706-30, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, na Alameda Basileia, nº 183, casa A 30, Residencial Zurich Dorf, Bairro Nações – CEP 13271-790, na qualidade de ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta, declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores